



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos).

VALOR DE EMENDA: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 92.743,69 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos).

SOLICITANTE: SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 23/05/2023

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 12/06/2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Alto Paraíso-Pr, 23 de Maio de 2023

Venho por meio deste solicitar ao Departamento de Licitação o início de Processo Licitatório para Execução no âmbito Municipal, com o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”.**

VALOR GLOBAL: R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos).

VALOR DE EMENDA: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 92.743,69 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos).

Justifica a necessidade tendo em vista a qualidade de melhoria de vias pública, bem como na qualidade de vida dos munícipes.

É de destacar que esse recurso é oriundo da União, através de Emenda Individual Impositiva, prevista no Art. 166 da CF 88.

Ainda é de Salientar que o recurso a ser investido nesta obra é proveniente de recursos próprios.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SIMÃO PEDRO LEME
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**, num valor global máximo de R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos), para o qual solicitamos a devida reserva conforme segue:

A vigência da contratação será até 12 meses após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação.

Alto Paraíso-Pr, 23 de Maio de 2023.

SIMÃO PEDRO LEME
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10902	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18724	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 23 de Maio de 2023.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

Alto Paraíso-Pr, 23 de Maio de 2023.

Exmo. Sr.**DERCIO JARDIM JUNIOR****DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso****NESTA****Senhor Prefeito,**

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a realização de procedimento licitatório, objetivando **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**, num valor global máximo de R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos).

Para tanto é necessário a realização de abertura de procedimento licitatório. Na modalidade de Tomada de Preços.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

SIMÃO PEDRO LEME
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 23/05/2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

PORTARIA N.º 072/2023

DATA: 29/03/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2023/2024, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

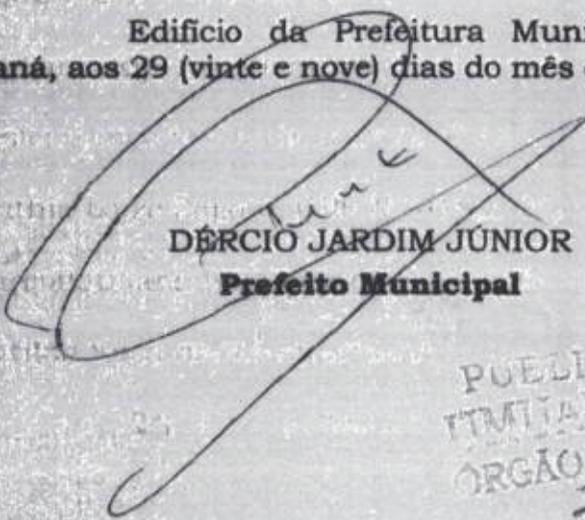
Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 094/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.


DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMETARAMA ILUSTRADO
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03 2023
Edição N.º 12691



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente processo visa a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**.

O valor máximo estimado para a aquisição será de num valor máximo de R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos), sendo que já fora realizada a devida reserva de dotação orçamentária.

O prazo para vigência do contrato será ate 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

De acordo com a planilha orçamentária do projeto da obra, fora estabelecido o valor máximo da mencionada contratação dando-se desta forma cumprimento ao disposto nos artigos 43, IV e 26, p.ú., III da Lei 8.666/93.

A modalidade de escolha é a tomada de preços, tendo em vista está preceituado no valor conforme edição do decreto 9412/2018; tratando-se de obras e serviços de engenharia é de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para esta modalidade.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada.

Alto Paraíso-Pr., 23 de Maio de 2023.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaiso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaiso@yaheo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 072/2023, publicada no **Jornal Umuarama Ilustrado em 30/03/2023**, torna público que realizará em sua sede, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR, licitação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço Global**, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações subseqüentes, Lei Complementar n.º 123 de 14.12.06, Lei Complementar 147/2014, legislação correlata e demais exigências deste edital e seus anexos.

Caso haja alguma alteração (retificação, adendo e outros), o(s) mesmo(s) ficará(ão) disponível(is) em tempo hábil, no site www.altoparaíso.pr.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante, acompanhar as informações.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto da presente, a contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste para a seguinte obra:

Lote: Único

a) Local: Alto Paraíso

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 O **PRAZO DE EXECUÇÃO** da obra será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo município, conforme Cronograma da Obra.

1.3 A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1.4. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, sito Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro – Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br

1.4.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelope 01 e 02), na forma da lei 8.666.

1.4.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou com conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os tempos do edital, mediante a emissão de um adendo.

1.4.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1. A abertura dos envelopes relativos à habilitação e às propostas será efetuada da seguinte forma:

- Local: Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

- Data: 12 de Junho de 2023

- Horário: 13h30min

2.1.1. O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação prevista no item 5 e recolhimento das propostas fechadas de que trata o item 6 e 7, poderão ser abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que dispensado o prazo recursal pelas proponentes.

2.1.2. O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

CEP 87.528-000

Telefone: (44) 3664-1320

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviado para o e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br ou protocolando no endereço acima em até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.

2.4. O Edital poderá ser impugnado, motivadamente, devendo ser obedecidos os prazos limites, sendo esses:

2.4.1. Para qualquer cidadão de até o 5º dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.

2.4.1.2. Impugnação por qualquer empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.

2.4.1.3. A Entidade de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas.

2.4.1.4. A impugnação deve ser enviada para o Departamento de Licitações, via e-mail no endereço licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br e o original ser entregue no Departamento de Licitações, sito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

CEP 87.528-000

Telefone: (44) 3664-1320

Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

3.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante (**procuração legal ou apresentar contrato social que comprove que o representante faz parte do quadro societário**); inclusive com poderes para cumprir o disposto no item 8 deste edital, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Este Edital está aberto a todas as empresas que queiram participar da presente licitação e atendam as exigências nele estabelecidas.

4.2. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01), **LOTE ÚNICO** será apresentado em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal de Alto Paraíso ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.3. Os documentos de habilitação e de propostas deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 05 e 06.

4.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5. Uma Licitante, incluído todos os membros de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta para cada item ou lote. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação. Todavia, esta limitação não se aplica a participação de subcontratados em mais de uma proposta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório.

4.7. Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

5. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº. 01)

5.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão de Licitação em envelope devidamente lacrado, contendo externamente os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

NOME E CNPJ DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO

5.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos no original ou em **cópias devidamente autenticadas**, quando for o caso:

5.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

I - Cópia do CPF e Carteira de Identidade de todos os sócios.
II - Registro comercial, no caso de empresa individual
III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
IV - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada No item "III", deste subitem;
V - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
VI - No caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI: a) Certidão expedida pela Junta Comercial , que comprove a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, (sem modelo anexo). (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresário Individual - MEI);
VII - No caso de Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado extraído da Internet;
VIII - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

- | |
|---|
| I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); |
| II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; |
| III - Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); |
| IV - Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado); |
| V - Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; |
| VI - Prova de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; |
| VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. |

5.2.3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

I - certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

II - Prova de capacidade financeira conforme MODELO (Anexo XII) deste Edital, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG)
- Líquides corrente (LC)
- Endividamento (E)

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP$$

Onde:

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável longo prazo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Valores Limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) VALOR MAIOR QUE	(LC) VALOR MAIOR QUE	(E) VALOR MAIOR QUE
1,00	1,00	1,00

III - Demonstrações financeira do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstração contábeis de resultados) conforme e critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações devesa ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverão ser assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação as demais formas societárias o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, devesa vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados;

IV – A empresa que apresentar (em) resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.2.4. Outras comprovações:

I - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (anexo X);

II - **Declarações** conforme anexos II, III, IV, XI e XIII deste edital.

III - As **Microempresas, Pequenas Empresas e MEI's** deverão apresentar Declaração de que a proponente enquadra-se como tal para os fins da Lei Complementar 123/06 e 147/2014, (quando for o caso), devidamente assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o respectivo número do CRC, e reconhecimento de firma em cartório – Modelo Anexo VI.

5.2.5. Comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, constando de:

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA.**, e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

pessoa **jurídica** e da pessoa **física**. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.

b) Comprovação da EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE:

b1) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados e ou/declaração de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva CAT de obras de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

REVITALIZAÇÃO URBANA

c) Comprovação de EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL:

c.1) A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissional de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo, e conforme o disposto no artigo 76, parágrafo 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

REVITALIZAÇÃO URBANA

d) A comprovação do vínculo do profissional competente (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) com a Proponente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, última alteração de salário), ou
- Ficha de registro de empregado (contendo o seguinte: frente e verso e se encontrar visada pela SRTE), ou
- Contrato de trabalho (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), ou
- Contrato de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.4.1. Após o término da análise das propostas de preços, as microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem com o preço até 10% (dez por cento) superior ao menor preço terão a oportunidade, se houver interesse, de cobrir a melhor oferta.

a) A Comissão convocará na própria sessão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentação de nova proposta. Caso a Proponente não tenha representante legal na sessão decairá desse direito.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não tenha interesse em apresentar nova proposta, será convocada a empresa subsequente, ou seja, empresa que esteja apta a utilizar o disposto na Lei Complementar n.º 123/06 ou a retomada da melhor oferta.

c) Ocorrendo empate entre duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, a preferência para cobrir a melhor oferta se dará através de sorteio na própria sessão.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que deixar de incluir em sua habilitação (Envelope n.º 1) a declaração solicitada, decairá do direito de ser tratada como tal.

9.5. As disposições deste item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresas não enquadradas na classificação de ME/EPP.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

10.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Alto Paraíso convocará o adjudicatário para assinar o Termo de contrato em até 5 (cinco) dias, que se fará por meio eletrônico, no endereço eletrônico indicado pela Licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O Município de Alto Paraíso, poderá quando a vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes, remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizado de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

10.3. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que aludo o art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item específico deste edital.

11.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.3. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela autoridade competente.

11.4. O resultado desta Licitação será publicado no Diário Oficial da Administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

12.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por partes das proponentes, podendo ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

12.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

12.4. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em ata.

12.4. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Entidade de Licitação, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

12.5. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido à autoridade competente da Entidade de Licitação, para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

13.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Referência e Contrato, parte integrante deste Edital.

13.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.8. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.8.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.8.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

13.8.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

13.9. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 – A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer segurança à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

14.2 – A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 8910-9, Agência nº.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2119-9, devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.3 – A garantia sob a forma Carta de Fiança deverá ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.4 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município, e ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.5 – As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93), devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.6 – A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

14.7- O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

14.8 – A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO.

14.9 – Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, devendo o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.10 – Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 13.2.

14.11 – Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

15. DO CONTRATO: VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato será **até 12 meses após assinatura do contrato**, admitida à prorrogação nos termos da lei, prorrogável nos termos da lei.

15.2. O presente Edital, Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, bem como a Proposta da Licitante, integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

16. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

16.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;
- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convenio;
- e) Número do Programa ;

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas. O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) *Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.*
- b) *Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.*
- c) A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:
 - (i) *Cópia da ART de Execução.*
 - (ii) *Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.*



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- (iii) *Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.*
- d) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- (i) *Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.*

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10902	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18724	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI

18. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1. A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da engenheira civil do Município de Alto Paraíso, Marcia Cristina Maranca, conforme ART CREA/PR nº 1720230965117, e se efetivará no local da obra, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

18.2. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra, sendo exercida no interesse da Prefeitura de Alto Paraíso e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

18.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos pela fiscalização o Termo de Recebimento Definitivo.

18.4. A contratada fica obrigada a manter a obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento, por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

18.5. A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo previsto em lei específica.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.2. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.1.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

20.2. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.3. O Foro para dirimir as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Xambê - Paraná.

21. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

21.2. A Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento de um ou mais participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes, destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

22. ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo - **A** - contendo: Planilha de serviços/custos, Cronograma Físico-Financeiro da obra.

Anexo - **A-1** - Termo de Referência

Anexo - I - Modelo Carta de Credenciamento

Anexo II - Declaração de desistência do prazo recursal;

Anexo - III - Declaração não impedimento;

Anexo - IV - Declaração de Cumprimento Constitucional

Anexo - V - Carta Proposta da Licitante;

Anexo - VI - Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo - VII - Modelo Atestado de Visita Técnica;

Anexo - VIII - Declaração Experiência do Responsável Técnico;

Anexo - IX - Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo - X - Declaração De Sujeição ao Edital e Inexistência de fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

Anexo XI- Declaração de Obrigações

Anexo - XII - Declaração de Capacidade Financeira

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

Anexo – XIII - Declaração contendo informações para fins de assinatura de contratos;

Anexo – XIV - Declaração de conhecimento prévio das condições dos locais

Anexo – XV - Minuta de Contrato.

Alto Paraíso-Pr., 23 de Maio de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO - A

PROJETO BÁSICO CONTENDO:

- A - Planilha de serviços/custos;
- B - Cronograma Físico - Financeiro;
- C - Projetos e complementares.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 034

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

www.altoparaiso.pr.gov.br

PROJETO:

REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

14.026,99M²

Maio / 2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

www.altoparaiso.pr.gov.br

Objetivos e Localização:

O projeto prevê a Revitalização e Reurbanização dos canteiros Centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos em Alto Paraíso Estado do Paraná, promovendo a pratica de esportes ao livre, cultura, lazer e melhoria na qualidade de vida dos munícipes. Este memorial tem o objetivo de descrever os serviços e materiais que compõem esta construção, prevalecendo o uso das especificações feitas por normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

Serviços Preliminares:

Deverá ser executada primeiramente a limpeza, remoção do entulho, regularização do terreno e reaterro da área, para posterior locação das pavimentações, de forma que as rampas e inclinações, obedeçam a NBR 9050 da ABNT. A locação será executada com gabarito de madeira de tábuas corridas, com o auxílio de trena e mangueira de nível, para que a área seja piqueteada, conforme as medidas apresentadas no projeto. Para que sejam iniciados os trabalhos a área deverá ser totalmente raspada uma camada de 0,10m, a fim de remover totalmente a camada de solo vegetal e entulhos presentes no local, logo após a área deverá ser reaterrada recompondo o nível primário e elevando ao nível de 0,10m acima da pavimentação lateral. As escavações que fizerem necessárias obedecerão ao projeto e o piso que for receber revestimento deverá ser previamente regularizado e apiloado. Todo material excedente que não for necessário à obra deverá ser imediatamente removido.

Descrição De Serviços Gerais Mobilização / Desmobilização

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de equipamentos, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente emissão da Ordem de Serviço, de forma a dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual. No final da obra, a contratada deverá desmobilizar esse equipamento.

Instruções Gerais

As normas de execução a seguir têm como objetivo garantir que as obras sejam construídas dentro da máxima fidelidade aos parâmetros e detalhes estabelecidos no projeto. A Fiscalização designada pela Contratante será o elemento ativo hábil que atuará no sentido de garantir a observância a essas normas e procedimentos. Serão observadas as seguintes prescrições: Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas de execução e em estrita obediência aos critérios e determinações da Fiscalização; Todos os materiais aplicados deverão ser de primeira qualidade, atenderem às especificações pertinentes e serem submetidos a ensaios para efeito de liberação; Será empregada mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço; Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços e materiais que não satisfizerem às condições contratuais, às normas de execução ou outras especificações previstas para os diversos casos; Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, imediatamente após o pedido da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços; As amostras de materiais aprovadas pela Fiscalização, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela Construtora, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados; No presente trabalho, deverá estar perfeitamente determinado que, em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por marca comercial ou nome de fabricante, ficará subentendida a alternativa similar ou rigorosamente

fl



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

www.altoparaiso.pr.gov.br

equivalente, mediante aprovação prévia da Fiscalização; Obrigar-se-á a Construtora a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, dentro de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da ordem atinente ao assunto; Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações ou que não se destinem à obra.

Instalação e Manutenção do Canteiro de Obras

O local para construção do canteiro de serviço deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. O canteiro deverá ficar próximo à obra e ter acessos fáceis e bem conservados, para veículos e pedestres independentemente. A Contratada apresentará, sempre que requisitado pela Fiscalização, o quadro atualizado de todo o pessoal alocado na obra. A Contratada deverá mobilizar todos os equipamentos necessários ao bom andamento da obra, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento. Correrão por sua conta todas as despesas de aquisição e manutenção dos mesmos. Todo o material utilizado na instalação do canteiro continuará de propriedade da Contratada, devendo esta, após o término das obras, demolir e remover para os locais indicados pela Administração Regional, todos os escombros e restos de demolição; remover todas as tubulações subterrâneas; entupir com terra os buracos (fossas e outros) e regularizar a superfície do terreno.

Placas de Identificação

Serão fornecidas e afixadas pela Contratada, em locais e quantidades a serem definidos pela Fiscalização, placas relativas ao empreendimento, com dimensões, dizeres e cores conforme modelo padronizado pela Contratante. No canteiro da obra, e/ou próximo a ele, só poderão ser colocadas placas da Contratada e de seus eventuais subcontratados ou fornecedores, após prévio consentimento da Fiscalização.

Sinalização da Obra

A Contratada deverá observar as leis de segurança do trânsito, para a efetivação dos transportes, tais como coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalizações adequadas dos locais de saída, velocidade admissível, etc. Caberá a Contratada a execução e a manutenção de toda a sinalização viária provisória, necessária à realização dos transportes dentro de padrões de segurança normalizados pelos órgãos competentes. Não será permitido o tráfego de veículos julgados inadequados ou com os equipamentos de segurança e sinalização deficientes. Os serviços poderão ser suspensos, a critério da Fiscalização, diante de negligência ao atendimento desse item.

MEMORIAL DESCRITIVO

A obra consiste na reurbanização dos canteiros Centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, com execução de piso em concreto e plantio de gramas.

Escavação Manual Do Solo

As escavações necessárias à construção de fundações, saneamento e iluminação serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito no presente capítulo, a todas as prescrições da NBR 6122/1986 (NB-51/1985) e da NBR 9061/1985 (NB-942/1985).

Escavação Mecânica Do Solo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

037

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

www.altoparaíso.pr.gov.br

Serviços de escavação, incluindo remoção da camada vegetal, estrutura de antigas pavimentações bem como remoção de solos inadequados, de modo que tenhamos no final o greide de terraplenagem estabelecido no projeto. O material de aterro, extraído de jazidas deverá ser aprovado pela fiscalização.

Movimentação De Terra, Nivelamento E Compactação

Será executada movimentação de terra de forma a implantar as calçadas conforme os níveis estabelecidos em projeto. Serão considerados serviços de escavação, todas as operações relativas à extração, remoção, transporte e deposição do material escavado. O terreno deverá ser nivelado e compactado mecanicamente ou manualmente de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto. Os serviços serão aplicados principalmente para realização de cortes e aterros, rebaixamento de nível, abertura de valas de fundações e de instalações. Encargos de licenciamento estão a cargo da CONTRATADA.

Escavação Manual De Valas

A escavação compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto. Antes de iniciar a escavação, a CONTRATADA fará a pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes, etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou área próxima à mesma. Caso haja qualquer dano nas interferências antes citadas, todas as despesas decorrentes dos reparos correrão por conta da CONTRATADA, desde que caracterizada a responsabilidade da mesma. A escavação será executada de modo a proporcionar o máximo de rendimento e economia, em função do volume de terra a remover e dimensões, natureza e topografia do terreno. A vala só deverá ser aberta quando os elementos necessários ao assentamento estiverem depositados no local. Os materiais não aproveitados serão transportados pela CONTRATADA e levados ao aterro sanitário.

Calçada em concreto

Execução de calçada em concreto usinado, acabamento convencional, não armado. Características: Concreto fck = 20 Mpa. Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 6,0 cm (sarrafo para forma) Execução: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 1 m.

A Calçada, deverá ser executada com espessura de 10cm e 6 cm conforme as indicações do projeto.

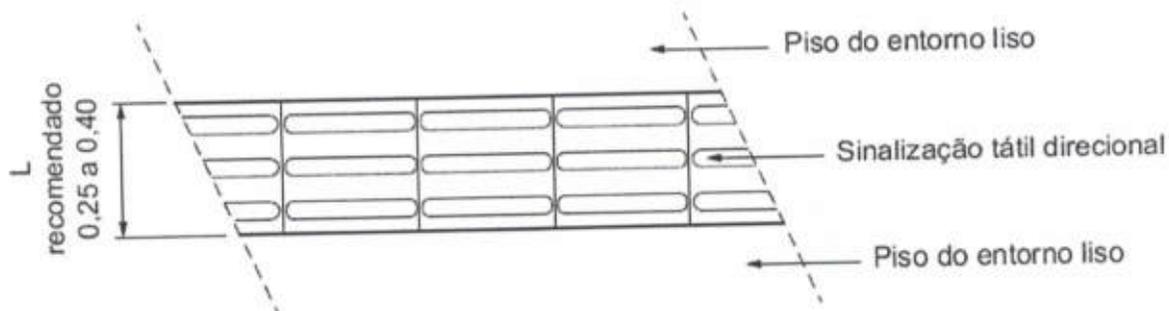
Piso Paver tátil

As peças de paver tátil terão 6cm espessura e sua resistência e especificações serão conforme a descrição do piso intertravado, com as dimensões de 25x25cm e superfície antiderrapante, nos modelos de alerta e direcional, conforme NBR 9050. Aplicação: Nas rampas de PNE.

As placas de sinalização tátil de ALERTA serão na cor AMARELO.



SINALIZAÇÃO TÁTIL:



Rampas de acesso

Serão executadas em conformidade com a NBR-9050 da ABNT.

As rampas serão moldadas no local em concreto armado conforme projeto e detalhe. As rampas para uso de PNE deverão ser feitas sobre um contrapiso de 6 cm.

Rampas construídas ou implantadas na calçada ou passeio serão destinadas a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável.

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO

Serão assentes nos locais onde os canteiros serão "reduzidos" para aumento da via de circulação de veículos.

No assentamento de pavimentos intertravados (paver), sugere-se prioritariamente utilizar a cor natural para a pavimentação dos preenchimentos. Outras cores e padronizações poderão ser utilizadas e, de qualquer modo, qualquer desenho deverá ser executado somente mediante aprovação da Prefeitura.

O paver deverá ser de concreto, prensado, de resistência mínima de 50 Mpa, com as dimensões de 10 x 20 x (8 ou 10) cm.

Especificações para assentamento :

a) Colocação dos blocos de concreto em fileiras: devem apresentar inclinação entre 2% e 3% no sentido transversal em direção ao meio-fio e à sarjeta, para escoamento de águas pluviais. Isso significa que a cada metro de pavimento construído, deve haver declividade de 2,0cm, de acordo a norma técnica NBR 9.050:2004 e às normas e leis pertinentes. A colocação dos blocos é uma das atividades mais importantes de toda a construção do pavimento, pois é responsável, em grande parte, por sua qualidade final. Dela dependerão níveis, alinhamentos do padrão de assentamento, regularidade da superfície, largura das juntas etc, que são fundamentais para o bom acabamento e a durabilidade do pavimento. Como é uma atividade manual, da qual participam muitas pessoas, é importante ter dela um controle rigoroso. O alinhamento correto dos blocos é um indicativo de sua boa qualidade (dimensões uniformes) e da atenção que se teve durante a construção do pavimento. Não existe diferença de rendimento do trabalho entre colocar os blocos cuidadosamente alinhados ou deixá-los a mercê dos desvios que o procedimento possa causar, mas o resultado final, sobretudo do ponto de vista estético, será muito diferente.

A marcação da primeira fiada é a mais importante e deve ser feita com cuidado. É dela que sai todo o alinhamento do restante do pavimento. Fios-guia devem acompanhar a frente de serviço indicando o alinhamento dos blocos tanto na largura quanto no comprimento da área. As juntas entre os blocos devem ter 3mm em média, variando entre

pl



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

www.altoparaíso.pr.gov.br

039

2,5mm e 4mm. Assentar a primeira fiada de acordo com o arranjo estabelecido para cada local segundo orientações da FISCALIZAÇÃO e atendendo aos seguintes critérios. Existe o padrão de posicionamento ou forma como são dispostos um em relação ao outro e também o padrão de alinhamento, que marca a posição relativa entre o eixo dos blocos e o da via. Quando os blocos retangulares são colocados em fileiras, estas devem ser travadas da mesma maneira que os tijolos de uma parede e ficar alinhadas transversalmente ao sentido do tráfego de pedestres. Nas interseções com curvas ou esquinas, o padrão de posicionamento deve ser "girado", de modo que as fileiras fiquem transversais ao fluxo da circulação. Esta mudança se realiza a partir do corte preciso dos blocos ou com o uso de cordão transversal de calçamento. Atentar para o fato de que no caso de fileiras, estas nunca são paralelas ao eixo da via. Para garantir a qualidade da aparência, é preciso manter controle sobre os padrões de posicionamento e alinhamento dos blocos ao longo da via. Para isto, é preciso utilizar linhas longitudinais e transversais fixadas e esticadas com estacas, varetas ou blocos, verificando-se o posicionamento a cada 5 metros de avanço. Eventuais desajustes podem ser corrigidos sem a necessidade de retirar blocos, mas apenas utilizando cuidadosamente uma cunha ou talhadeira. Como os blocos são colocados principalmente à mão, o colocador deverá usar ao máximo luvas de proteção. Ademais, o trabalho ao nível do chão é cansativo e, para evitar fadiga, terá que mudar frequentemente de posição.

A atividade do colocador é ainda mais cansativa de todas. Para não sobrecarregar a sua capacidade física, é conveniente dispor de equipe nas quais cada função possa ser exercida por todos em rodízio. A equipe mínima de trabalho em cada frente será com posta por três operários: um colocador, um auxiliar para transportar e outro para carregar e distribuir. Porém, se a obra permitir, poderão ser utilizadas equipes com maior número de colocadores. Os blocos são assentados diretamente sobre a camada de areia rasada onde o bloco, pego com a mão, é encostado firmemente contra os outros já assentados e, a seguir, deslizado verticalmente para baixo até encostar na areia.

Na ordem de colocação em fileiras transversais, pode ser utilizada como guia, tanto um dos lados da via como uma linha no seu eixo. Inicialmente colocam-se uns 25 blocos até que o padrão fique definido e, a seguir, prossegue-se com um ou dois colocadores (com duas linhas cada um) e, de preferência, um na frente do outro. O desenho da colocação deve estar sempre semelhante a uma escada. No posicionamento em espinha-de-peixe, deve-se escolher para qual lado se deseja que fique sua diagonal. Visando otimizar e garantir a precisão na colocação dos blocos, deve-se colocar primeiramente todos os blocos inteiros que caibam e em um trecho, orientando-se pelas linhas. Após concluir os blocos inteiros, os blocos de ajustes devem ser cortados 2mm mais curtos que os espaços restantes a serem preenchidos. Para preencher espaços vazios menores que 1/4 da dimensão do bloco deve-se preencher o espaço utilizando-se uma argamassa de concreto bem seca traço 1:4, umedecendo todas as argamassas após finalizado o trecho. Se chover logo após a colocação dos blocos é necessário verificar o estado da camada de areia. A forma de realização desta análise consiste na retirada de alguns blocos, verificando-se sulcos coincidentes com as juntas dos blocos. Ocorrendo, será a indicação de que deverão ser retirados todos os blocos e toda a camada de areia deverá ser substituída. Na ausência de danos, deixa-se escorrer a água da chuva antes de iniciar a compactação. **ATENÇÃO:** durante a colocação e antes que os blocos sejam compactados, a circulação dos operários e dos materiais sobre as áreas não concluídas quando estritamente necessário, deverá ocorrer exclusivamente sobre proteções de madeira (tábuas ou chapas grossas). b) Compactação inicial e revisão: nas compactações será utilizado vibrocompactador comum com baixa potência, evitando a quebra dos blocos. Na compactação inicial deve-se passar a

ll



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

www.altoparaiso.pr.gov.br

vibrocompactadora pelo menos duas vezes e em direções opostas, primeiro totalmente num sentido e logo depois no sentido contrário. Deve haver uma sobreposição dos percursos em 20 cm para evitar a formação de degraus. A compactação deve prosseguir até um metro antes de alcançar a extremidade final do trecho interrompido, exceto se este estiver confinado com meio-fio ou guia concretada. Esta faixa final de um metro sem confinamento deve ser compactada com o trecho seguinte. Após a compactação inicial, retirar com auxílio de duas colheres de pedreiro os blocos quebrados e substituí-los por novos.

c) Selagem das juntas com areia fina e compactação final: o rejuntamento com areia fina diminui a permeabilidade do piso de água e garante o funcionamento mecânico do pavimento. Por isso é preciso utilizar materiais e mão-de-obra de boa qualidade na selagem e compactação final. Com rejunte mal feito os blocos ficam soltos, o piso perde travamento e se deteriora rapidamente. No rejuntamento deve-se utilizar areia fina com grãos menores que 2,5mm, do tipo utilizado para reboco de paredes, devendo estar totalmente seca sem conter cimento ou cal. Para tanto a areia deve ser passada por peneira com malha 2,5mm para retirar corpos estranhos e soltar a areia para que seque mais facilmente. Deve-se evitar o contato da areia com o solo a qualquer custo e remexê-la com frequência. Normalmente utiliza-se em torno de 3,5 litros de areia por metro quadrado de pavimento, ou seja, 1 m³ serve para selar 285 m² de pavimento. A areia é posta sobre os blocos em camadas finas para evitar que sejam totalmente cobertos e espalhada com uma vassoura até preencher completamente as juntas. Com número maior de operários pode-se alternar a varrição com a primeira compactação. Deve-se evitar que a areia grude na superfície dos blocos e nem forme protuberâncias que afundem excessivamente os blocos na passagem da vibrocompactadora. Realizar no mínimo uma verificação após a primeira compactação com o intuito de atestar o preenchimento total das juntas. No caso da observância de vazios, deve ser realizado novo espalhamento de areia e, feito isto, será realizada a compactação final com a placa vibratória visando preencher os vazios restantes. Deverão ser feitas, pelo menos, quatro passadas, em diversas direções, com a placa vibrocompactadora e sobrepondo parcialmente os percursos sucessivos. Esta operação deve ser repetida até o preenchimento total dos vazios e o serviço será dado como concluído pela FISCALIZAÇÃO somente após o preenchimento total das juntas. d) Abertura ao público: encerrada esta operação o pavimento pode ser aberto ao trânsito de pedestres e veículos. Se for possível, com a previsão de ausência de chuvas e sob aprovação da FISCALIZAÇÃO, um pequeno excesso da areia para rejunte pode ser deixado sobre o pavimento por até duas semanas, de modo que a própria circulação de pedestres e o tráfego de veículos contribua para completar o selado das juntas. Antes da abertura ao tráfego verificar se a superfície do pavimento está nivelada, se atende aos caimentos para drenagem, se todos os ajustes e acabamentos foram feitos adequadamente ou se há algum bloco que deva ser substituído. A superfície do pavimento intertravado deve resultar desempenada, não devendo apresentar desnível maior do que 1 cm, medido com uma régua de 3 m de comprimento apoiada sobre a superfície.

Plantio de Grama

As placas ou rolos de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim. Para o manuseio as placas ou rolos deverão ser devidamente transportados para

ll



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR⁰⁴¹

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

www.altoparaiso.pr.gov.br

evitar danos as suas partes. O gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra. A grama deverá ser a última espécie a ser implantada no jardim. O terreno a ser gramado deverá ser nivelado deixando uma profundidade de 3 a 5 cm abaixo do nível final para garantir a homogeneidade no plantio. Todos os buracos deverão ser corrigidos antes da colocação das placas. A terra deverá ser levemente umedecida antes da colocação das placas. Após o plantio o gramado deverá ser "batido" para favorecer uma melhor fixação e deverá receber uma camada de 5 kg por m² de substrato de cobertura que ajudará a corrigir eventuais diferenças de níveis. O gramado recém implantado deverá receber regas diárias abundantes durante a obra. Irrigação: O sistema de irrigação deverá atender todos os canteiros, sendo uniformemente a utilização de água para os mesmos.

Serviços Finais

A obra será entregue completamente limpa, sem respingos de pintura, concreto, livre de entulhos e quaisquer componentes de sobra da obra.

Alto Paraíso, 17 de maio de 2023.

Marcia Cristina Maranca
Engenheira Civil CREA-PR 95.495/D

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal
CPF 474.519.719-53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS

LOCAL: Avenida Pedro Amaro dos Santos - Centro, Alto Paraiso - Pr.

ÁREA : 14.026,99M²

SINAPI
DESONERADO
mar/23

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL		TOTAL ITEM (R\$)
							BDI 24%	TOTAL	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 24.973,78
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE	M2	3,00	275,00	341,00	1.023,00	1.023,00	
1.2	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	5,00	1.264,26	1.415,97	7.079,85	7.079,85	
1.3	97625	DEMOLIÇÃO PISO EXISTENTE - CONCRETO, REMOÇÃO/TRANSPORTE	M3	57,50	56,96	70,63	4.061,23	4.061,23	
1.4	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	615,00	5,59	6,93	4.261,95	4.261,95	
1.5	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE	m3	270,00	10,34	12,82	3.461,40	3.461,40	
1.6	98525	1ª LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CATEGORIA EM LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	6679,52	0,40	0,50	3.339,76	3.339,76	
1.7	99064	LOCAÇÃO DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO	M2	3716,15	0,38	0,47	1.746,59	1.746,59	R\$ 1.097,50
2.0		IMPERMEABILIZAÇÕES							
2.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m2	8,25	107,28	133,03	1.097,50	1.097,50	
3.0		PISO							R\$ 486.377,54
3.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	491,42	581,00	732,84	360.132,23	360.132,23	
3.2	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	3089,20	0,39	0,48	1.482,82	1.482,82	
3.3	COMP	RAMPA PARA PNE. PADRÃO NBR 9050	UD	24,00	332,95	412,86	9.908,64	9.908,64	
3.4	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	247,14	56,80	70,43	17.406,07	17.406,07	
3.5	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	247,14	6,86	8,51	2.103,16	2.103,16	
3.6	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	178,48	49,92	61,90	11.047,91	11.047,91	
3.7	101094	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	24,00	141,12	174,99	4.199,76	4.199,76	

M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS

LOCAL: Avenida Pedro Amaro dos Santos - Centro, Alto Paraíso - Pr.

ÁREA : 14.026,99M²

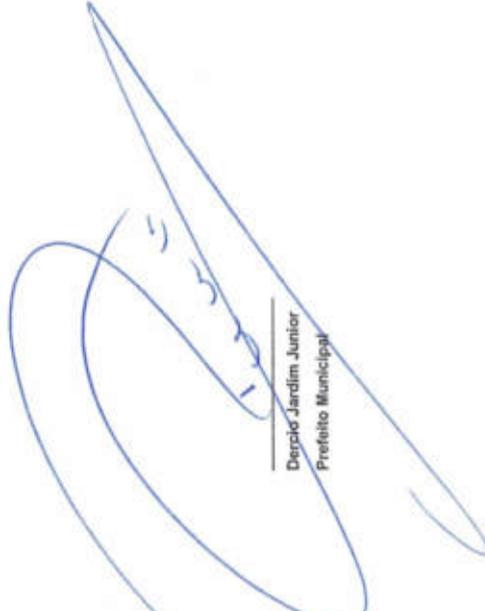
SINAPI mar/23
DESONERADO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL		TOTAL ITEM (R\$)
							BDI 24%		
3.8	96390	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	155,73	71,13	88,20		13.735,39	
3.9	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X 10 CM, ESPESSURA 10 CM.	M2	778,67	67,69	83,94		65.361,56	
4.0		SERVIÇOS FINAIS							R\$ 81.294,97
4.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	6033,54	10,54	13,07		78.658,37	
4.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m2	5942,68	0,33	0,41		2.438,50	
								592.743,69	R\$ 592.743,69

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 87,08%(HORA) 48,80%(MÊS)

Alto Paraíso 17 de maio de 2023.


Márcia Crispina Maranhão
Engenheira Civil CREA-PR 95495/D

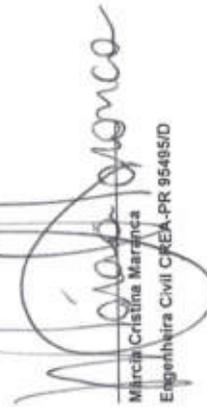

Derplio Jardim Junior
Prefeito Municipal

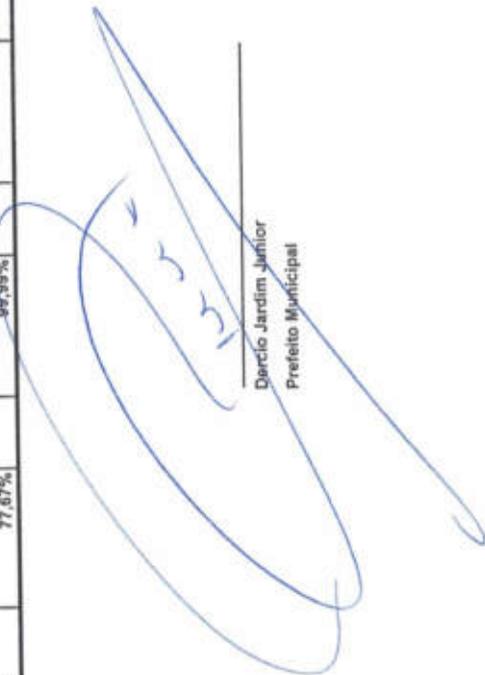
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS
 LOCAL: Avenida Pedro Amaro dos Santos - Centro, Alto Paraíso - Pr.
 ÁREA : 14.026,99M²

Item	Especificações	1		2		3		4		5		6		Valor (R\$)	Valor (%)
		30 dias	%	30 dias	%	30 dias	%	30 dias	%	30 dias	%	30 dias	%		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.740,82	35%	2.497,38	10%	2.497,38	10%	3.746,07	15%	4.994,76	20%	2.497,37	10%	24.973,78	4,213%
02	IMPERMEABILIZAÇÕES			1.097,50	100%									1.097,50	0,185%
03	PISO	48.537,75	10%	97.075,51	20%	97.075,51	20%	97.075,51	20%	97.075,51	20%	48.537,75	15%	485.377,54	81,887%
04	SERVIÇOS FINAIS											81.294,87	100%	81.294,87	13,715%
Valor em Reais Total Mensalmente		57.278,57		99.572,89		100.670,39		100.821,58		102.070,27		132.329,99		592.743,69	100,00%
Acumulado em Reais		57.278,57		156.851,46		257.521,85		358.343,43		460.413,70		592.743,69			
Valor em Percentagem Total Mensalmente		9,66%		16,80%		16,98%		17,01%		17,22%		22,32%			
Acumulado em Percentagem		9,66%		26,46%		43,44%		60,45%		77,67%		98,99%			

Alto Paraíso 17 de maio de 2023.


 Mircia Cristina Maranhão
 Engenheira Civil CREA-PR 95495/D


 Dercio Jardim Junior
 Prefeito Municipal



045

1. Responsável Técnico

MARCIA CRISTINA MARANCA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: **M. C. MARANCA - ME**

RNP: **1705605710**

Carteira: **PR-95495/D**

Registro/Visto: **62816**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO**

CNPJ: **95.640.736/0001-30**

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900

CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Contrato: **36/2022**

Celebrado em: **22/03/2022**

Valor: **R\$ 8.750,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, S/N

ENTRE: SAÍDA PARA XAMBRÊ E SAÍDA PARA ICARAÍMA CENTRO- ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de Início: **22/02/2023**

Previsão de término: **01/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-23,510115 x -53,7271**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO**

CNPJ: **95.640.736/0001-30**

4. Atividade Técnica

Assessoria

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico] de *pavimentação em concreto para vias urbanas*

Quantidade

14026,99

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de revitalização dos canteiros centrais, calçada em concreto moldado in loco.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARCIA CRISTINA MARANCA, registro Crea-PR PR-95495/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/05/2023 e hora 16h35.

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ: 95.640.736/0001-30

Registrada em : 12/05/2023

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal
CPF 474.519.719-53

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

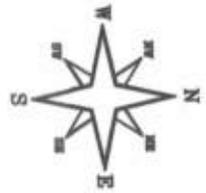


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART Isenta

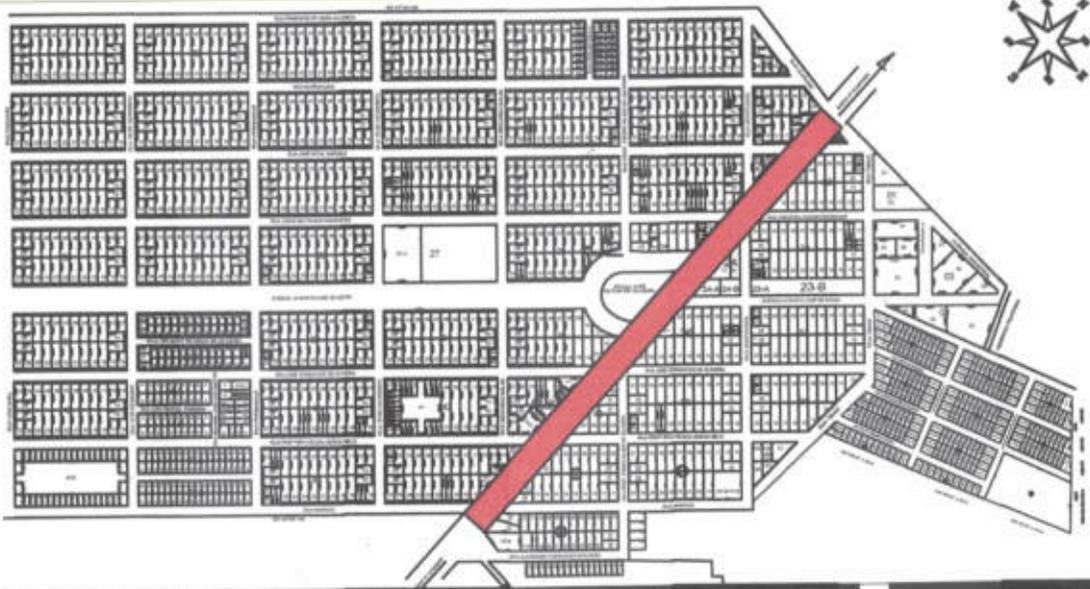


046



AIDA P/ ICARAIMA 

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

FOLHA

01/11

CONTEÚDO

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

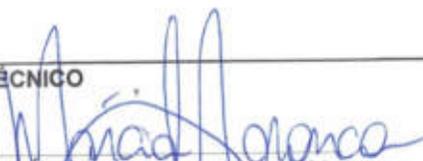
ESCALA
INDICADA

LOCAL:

Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

DATA
MAIO / 2023
DESENHO

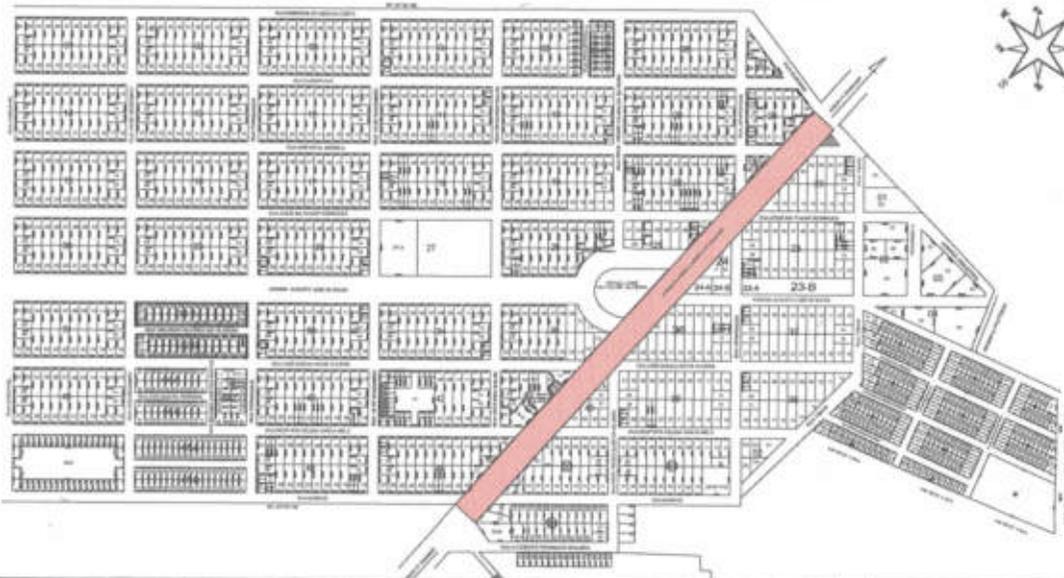
RESP. TÉCNICO


MARCIA CRISTINA MARANCA
ARQUITETA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 95.640.736/0001-30

PLANTA DE
SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO

**PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS
CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS**

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:

Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

FOLHA

02/11

ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO / 2023

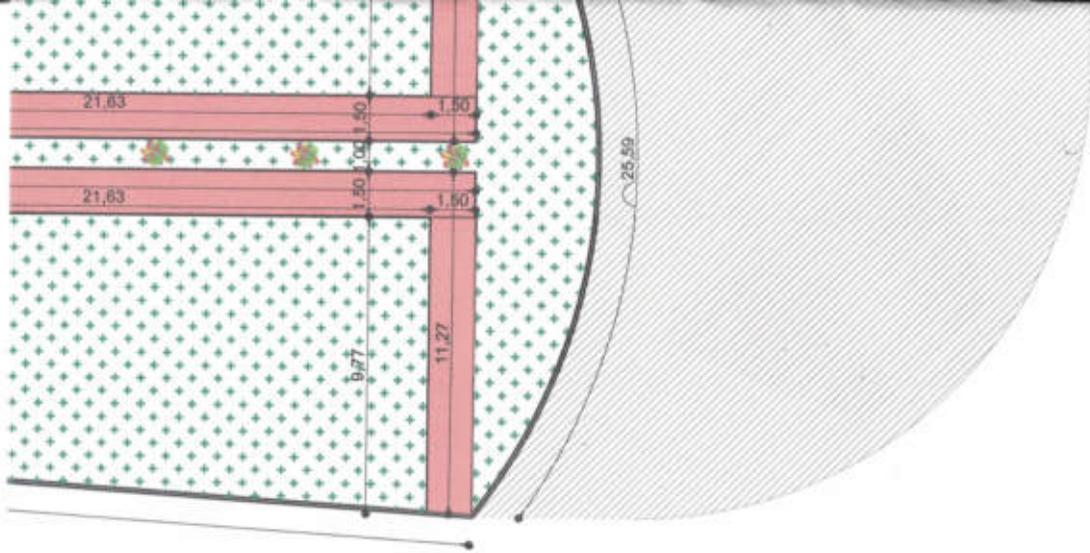
DESENHO

RESP. TÉCNICO

Marcia Cristina Maranca
MARCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 95.640.736/0001-30



048

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

FOLHA
03/11

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
 Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

ESCALA
 INDICADA

DATA
MAIO / 2023

DESENHO

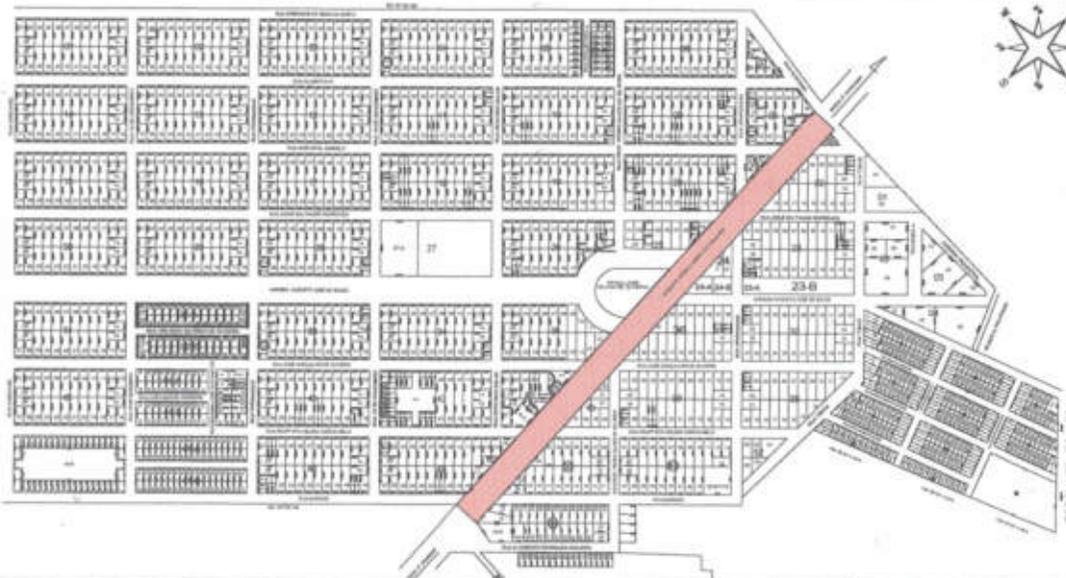
RESP. TÉCNICO

Marcia Cristina Maranca
MARCIA CRISTINA MARANCA
 ENGENHEIRA CIVIL

PROPRIETÁRIO

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CNPJ Nº 95.640.736/0001-30

PLANTA DE
SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO

**PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS
CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS**

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:

Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

FOLHA

04/11

ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO / 2023

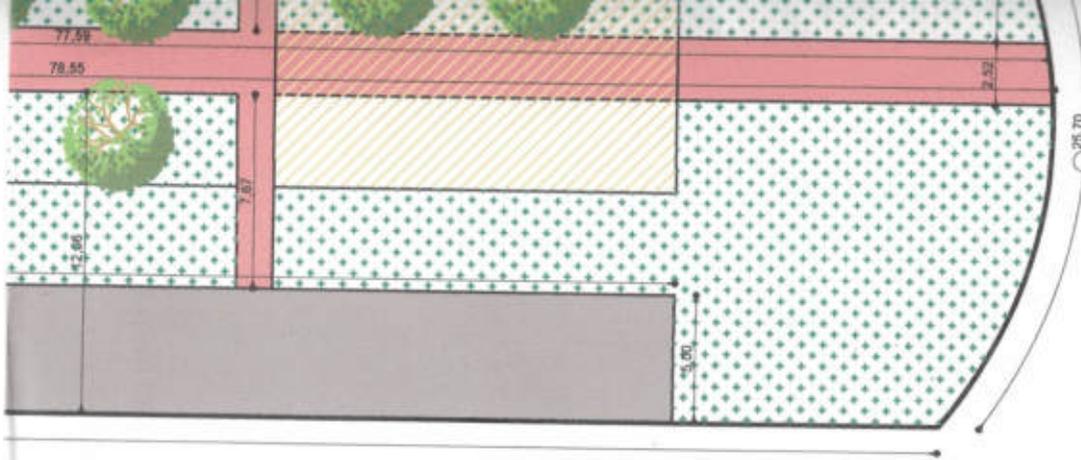
DESENHO

RESP. TÉCNICO

Marcia Cristina Maranca
MARCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 95.640.736/0001-30



050

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
 Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

FOLHA

05/11

ESCALA
 INDICADA

DATA
 MAIO / 2023
 DESENHO

RESP. TÉCNICO

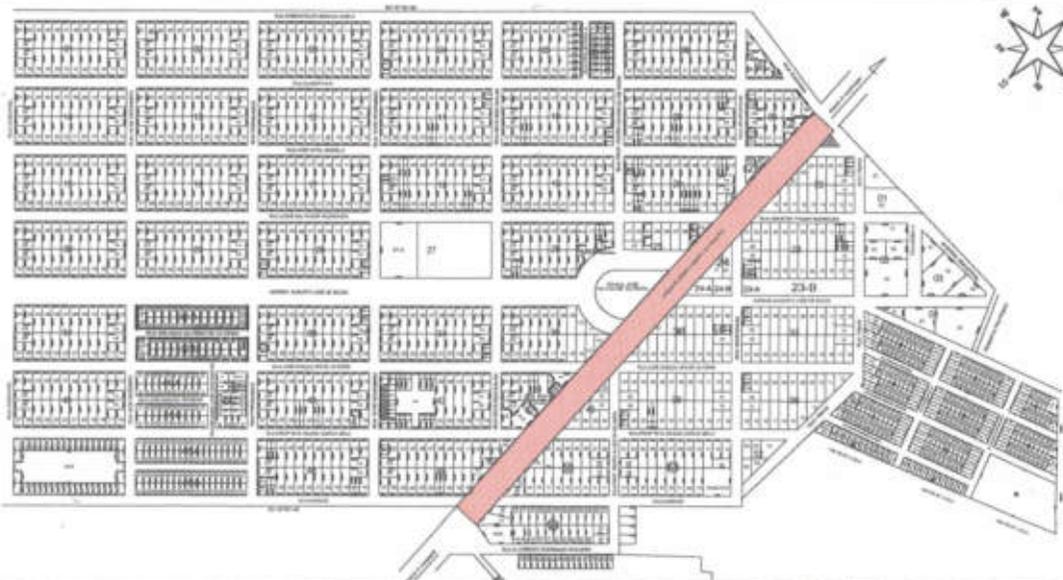
Marcia Cristina Maranca
MARCIA CRISTINA MARANCA
 ENGENHEIRA CIVIL

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CNPJ Nº 95.640.736/0001-30

livros

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
 Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

RESP. TÉCNICO

Marcia Cristina Maranca
MARCIA CRISTINA MARANCA
 ENGENHEIRA CIVIL

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CNPJ Nº 95.840.736/0001-30

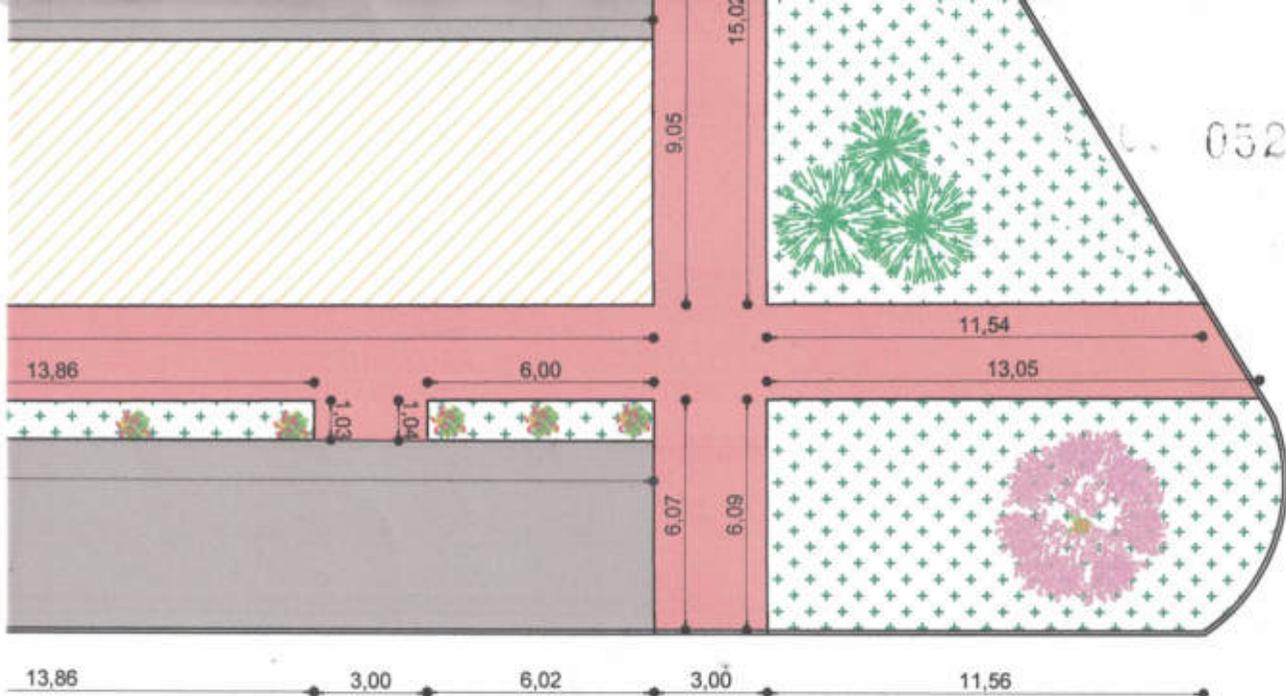
FOLHA

06/11

ESCALA
INDICADA

DATA
MAIO / 2023

DESENHO



PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
 Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

RESP. TÉCNICO

 MARCIA CRISTINA MARANCA

PROPRIETÁRIO

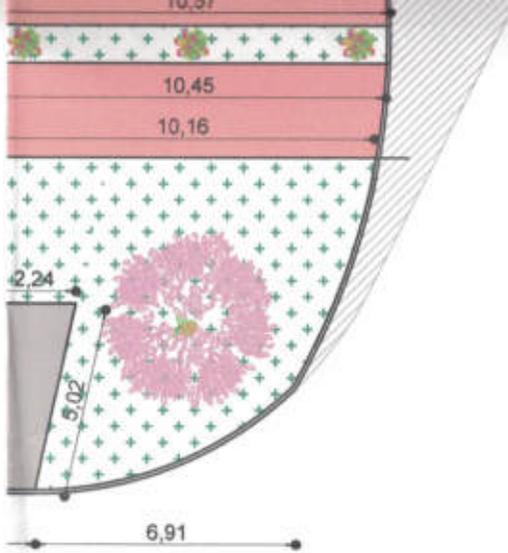
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

FOLHA

07

ESCALA
 INDICADA

DATA
 MAIO / 2023
 DESENHO



058

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
 Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraiso - PR

RESP. TÉCNICO

Marcia Cristina Maranca
MÁRCIA CRISTINA MARANCA
 ENGENHEIRA CIVIL

PROPRIETÁRIO

ESCALA
 INDICADA

DATA
 MAIO / 2023

DESENHO

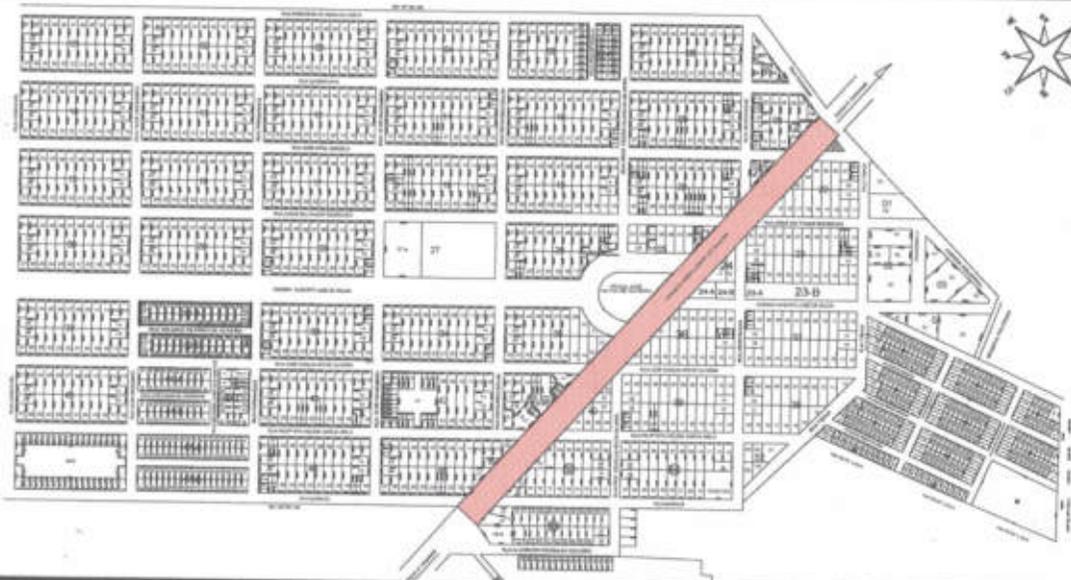
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CNPJ Nº 95.640.756/0001-30

FOLHA

08/11

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO
PROJETO DE RIVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

RESP. TÉCNICO

Marcia Cristina Maranca
MARCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL

PROPRIETÁRIO

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 95.640.736/0001-30

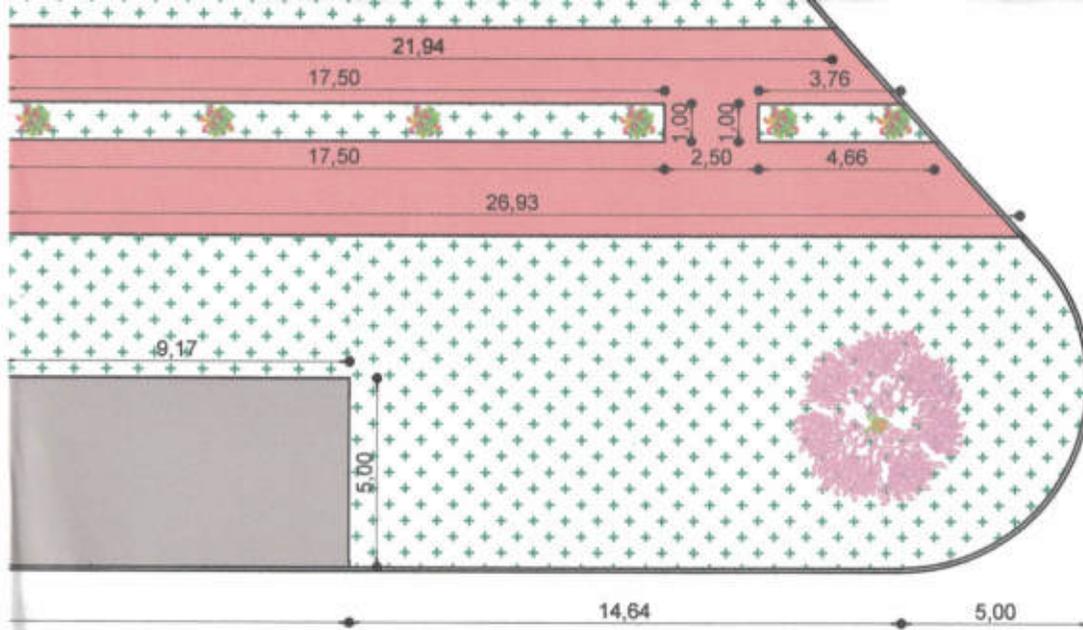
FOLHA

09/11

ESCALA
INDICADA

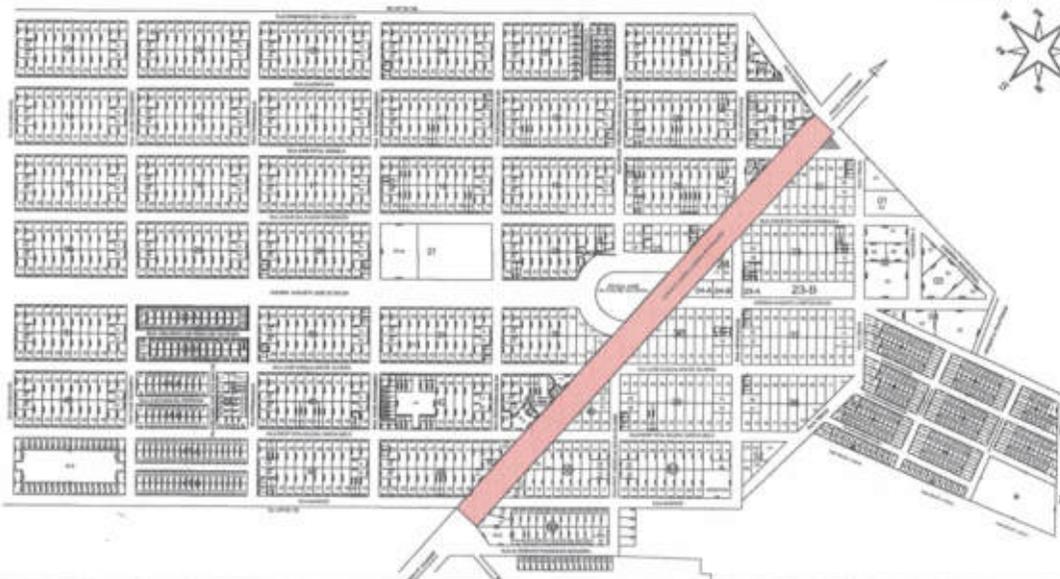
DATA
JANEIRO / 2023

DESENHO



055

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

FOLHA
10/11

CONTEÚDO
PROJETO DE RIVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESCALA
INDICADA

LOCAL:
Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

DATA
JANEIRO / 2023

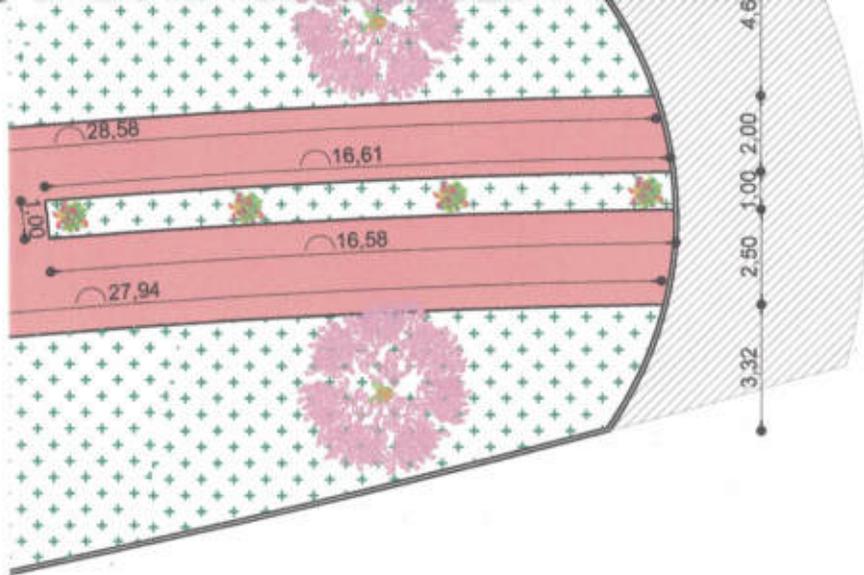
DESENHO

RESP. TÉCNICO

Marcia Cristina Maranca
MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ Nº 95.640.736/0001-30



PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

FOLHA

11/11

CONTEÚDO

PROJETO DE RIVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESCALA

INDICADA

LOCAL:

Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro Alto Paraíso - PR

DATA

JANEIRO / 2023

DESENHO

RESP. TÉCNICO

Marcia Cristina Maranca
MÁRCIA CRISTINA MARANCA
 ENGENHEIRA CIVIL

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ Nº 95.640.736/0001-30



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO A-1 - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2023

TOMADA DE PREÇOS N. ° 001/2023

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

2 - OBJETIVO

O presente Termo de Referencia visa descrever e especificar os principais critérios para a correta execução dos serviços.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser seguidas todas as recomendações do Departamento de Engenharia para execução da obra.

4. ORÇAMENTO

ANEXO AO PROJETO.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- ✓ Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato;
- ✓ Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- ✓ Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem o fornecimento dos serviços, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- ✓ Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- ✓ Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- ✓ Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços, quando realizarem os serviços *in loco*;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- ✓ Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.
- ✓ Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
- ✓ Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;
- ✓ Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;
- ✓ Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;
- ✓ Executar os serviços em total conformidade conforme termo de referência;
- ✓ Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.
- ✓ Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Edital sob pena de nulidade da licitação.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será o de menor preço global.



DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, por meio do seu Engenheiro Responsável Marcia Cristina Maranca, conforme ART CREA/PR nº 1720230965117, o qual será o gestor do contrato, ou algum responsável por ele indicado oficialmente.

PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para a assinatura do contrato deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO

A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

16. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

16.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

16.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convenio;
- e) Número do Programa ;

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme sege, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

e) *Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.*

f) *Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.*

g) A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:

(iv) *Cópia da ART de Execução.*

(v) *Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.*

(vi) *Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.*

h) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

(ii) *Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.*

DA RESCISÃO E PENALIDADES

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;
II - Multa, nos seguintes termos:

- a) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- b) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- c) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.
- f) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

062

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos interessados subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o método executivo, preço estimado dos equipamentos e serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade da execução dos serviços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

063

Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso 23 de Maio de 2023.

Marcia Cristina Maranca
ENGENHEIRA CIVIL, TECNOLOGA EM EDIFICACOES
CREA-PR PR-95495/D

Marcia

Décio Jardim Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº *****/2023

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura.

Pela qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa proponente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO "II"
DOCUMENTO DE PREENCHIMENTO OPCIONAL

DECLARAÇÃO - DESISTENCIA PRAZO RECURSAL

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº 001/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ 20xx.

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

066

ANEXO “III”

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situado(a), não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local, de..... de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “IV”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situado(a), não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local,.....de.....de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “V”

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

Ref.: Proposta para execução do objeto do Tomada de Preços nº 001/2023

Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra, nós abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de R\$

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
 - b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
 - c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;**
 - d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
 - e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
 - F) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraíso é o Jornal Umuarama Ilustrado.
- Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Local, de..... de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “VI”

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° (inserir numero)/(ano) – (sigla do licitador)

Objeto: (inserir o nome da obra,local)

O signatário da presente,o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar n°123/06 e 147/2014.

_____(local), _____ de _____ de 2023.

(carimbo, nome, CPF e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “VII”

ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital de Tomada de Preços n° (inserir o numero)/(o ano) – Sigla do licitador

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, números, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro/Arquiteto (inserir nome completo), CREA/CAU n° (inserir numero) da proponentes (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s) do lote n° (inserir numero do lote), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir local), (inserir dia) de (inserir mês) de (inserir ano)

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável pelo
licitador)

(carimbo, nome, CREA/CAU e assinatura do engenheiro habilitado do
proponente)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “VIII”

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO**

(ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Ref.: Proposta para execução do serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº. 001/2023, eu, **__(nome do profissional)__,** portador da carteira e registro o CREA/CAU número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro/Arquiteto _____ pela empresa **__(razão social da Empresa Licitante)__,** como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº. (1)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

(2) 2

Nº. REGISTRO NO CREA/CAU

(3) 3

EMPRESA EXECUTORA (4)

__(Local e Data)____ Professional (nome e
assinatura) _____ Empresa Licitante (responsável -
nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO "IX"

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° (inserir numero)/(ano) – (sigla do licitador)

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lot e N°	Nome	Especialidade	CREA/CAU	DATA REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO "X"

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Tomada de Preços nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a inidoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de 20xx.



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

075

ANEXO "XI"

À Comissão de Licitação

Ref: ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil/Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) sob o nº _____.
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XII”

CAPACIDADE FINANCEIRA

A comissão de Licitação

Edital de tomada de preços 001/2023 – PMAP

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esse índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Endividamento (E) <i>A</i> $E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP$		

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável longo prazo

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no maximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais

(inserir local), (inserir dia) de (inserir mês) de (inserir ano)

Representante Legal

(carimbo, nome, RG e assinatura)
assinatura).

Contador

(nome, RG, CRC e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XIII”

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____

Data: ____/____/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ nº: _____ CEP: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição

Municipal: _____

E-

mail: _____ Fone: _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____

_____/____ CPF: _____.____.____/____

Endereço: _____ nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Bairro: _____

Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XIV”

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 001/2023, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

(Data e local)

Nome

CPF

RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO NÃO PRECISA SER APRESENTADO

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XX/201XX

HOMOLOGAÇÃO XX/XX/20XX

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/20__ - ABERTURA ____/____/20__

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG n.º 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, com sede a xxxxxxxxxxxxxx- Estado do xxxxx, neste ato devidamente representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxx - PR, portadora do RG n.º xxxxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF sob o n.º xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Tomada de Preços n.º. 001/2023 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é xxxxxxxxxxxxxxxx, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem nesse contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Todas as ferramentas e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços ficará a cargo da contratada.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será até XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários ao completo desempenho dos serviços, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), nos termos do anexo I/Carta Proposta, Planilha de Serviços e Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza (inclusive ISS), e todas as demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do contrato, nome do programa e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

081

que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10902	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18724	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

5. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

5.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB n° 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

5.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;
- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convênio;
- e) Número do Programa ;

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b. Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria de xxxxxxxxxxxxxx, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d. Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem a execução dos serviços, bem com o fornecimento de produtos, e deverá fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- e. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços e ou aquisição de produtos;
- f. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo estipulado neste edital;
- g. Inspeccionar o processo de fornecimento de produtos e ou prestação de serviços;
- h. Emitir pareceres e ou relatórios através do Fiscal de Contrato designado atestando o devido acompanhamento do objeto licitado, mencionando todas as informações necessárias.

DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- a. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- b. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços;
- c. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- d. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

083

- e. Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
- f. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
- g. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados, bem como do fornecimentos dos produtos;
- h. Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;
- i. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido, ou trocar o produto entregue em desacordo com o solicitado;
- j. Executar os serviços, e ou fornecer os produtos em total conformidade com o contrato;
- k. Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.
- l. Substituir os equipamentos quando necessário que apresentarem problemas, quando for o caso.
- m. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s), bem como produtos que não atenda(m) as especificações contidas no contrato sob pena de nulidade da licitação.
- n. A Contratada se responsabilizará por qualquer dano físico e/ou moral para com seus funcionários, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.
- o. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- p. Disponibilizar funcionário substituto. Havendo ausência de funcionários, a CONTRATADA deverá enviar outro funcionário para repor, imediatamente. Caso isso não ocorra, a CONTRATADA terá as sanções cabíveis;
- q. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços (quando for o caso), encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registrados em suas carteiras de trabalho;
- r. Treinar e orientar os seus funcionários quanto à execução dos serviços a eles atinentes bem como às regras de comportamento necessárias no exercício das suas atribuições;
- s. Fazer seguro para os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- t. Tomar e assumir as medidas necessárias para o atendimento imediato aos seus funcionários no caso de eventuais acidentes do trabalho ou, ainda, na hipótese de alguma enfermidade;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- u. Responsabilizar-se pelas condições de segurança de seus funcionários, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, cabendo-lhe comunicar de imediato, ao CONTRATANTE, a ocorrência de tais fatos;
- v. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis que recaírem sobre os serviços, bem como seguros contra riscos de acidentes de trabalho para seus empregados, cabendo ao CONTRATANTE apenas o pagamento do preço contratado;
- w. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- x. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados por meios e equipamentos próprios;
- y. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, bem como o fornecimento de produtos em perfeitas condições de uso;
- z. Utilizar equipamentos em conformidade com a legislação vigente e normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho, bem como nas quantidades adequadas e necessárias à execução dos serviços;
- aa. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- bb. Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;
- cc. Assumir eventuais danos, extravios ou prejuízos causados em quaisquer objetos, paredes e pisos, acidentes com vítimas, a que seus empregados derem causa, por dolo ou culpa, em decorrência do exercício de suas funções, sendo que a correspondente reposição, reparo e/ou indenização, deverão ser procedidas mediante prévia manifestação da CONTRATANTE;
- dd. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços (quando for o caso), a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos. Devendo os mesmos tomar as providências pertinentes, bem como se reportarem, caso haja necessidade, a Secretaria de xxx;
- ee. Providenciar o comparecimento do Supervisor ou Representante, no mínimo 01 (uma) vez por semana, para sanar problemas e dirimir dúvidas decorrentes da execução dos serviços e de ordem funcional, contatando sempre com a Secretaria de xxx (quando for o caso);
- ff. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, bem como fornecimento de produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

085

- gg. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- hh. Apresentar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;
- ii. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado (quando for o caso);
- jj. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- kk. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- ll. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCISÕES E DAS PENALIDADES

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

g) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

h) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

i) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

j) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

k) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.

l) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação de multa à **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à **CONTRATANTE** no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a **CONTRATANTE** julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela **CONTRATADA**, que, se procedente, será devolvida pela **CONTRATANTE**, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar a **CONTRATANTE** a execução das obras em até xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a partir da emissão de ordem de serviço pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A **CONTRATANTE** e o Departamento de engenharia reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, através Do Departamento de Engenharia, na pessoa de Marcia Cristina Maranca, ou outro agente responsável por ele designado oficialmente, sendo que serviços mal executados ou não prestados serão glosados pela Secretaria, nas condições especificadas neste contrato.

14.2. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Critérios de Aceitação dos Serviços Executados, bem como fornecimento de produtos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.2.1 A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto ao fornecimento ou a execução dos serviços, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

14.2.2 A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pelo Coordenador de Engenharia e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução/entrega e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, comparecendo ao trabalho sempre aseado, uniformizado (quando for o caso);
- c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
- d) Adequação dos serviços prestados ou fornecimento de produtos à rotina de execução estabelecida;
- e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;
- f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e;
- g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

14.2.3. O Fiscal responsável designado pela Coordenador de engenharia, terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. Expedir ordens de execução de serviços;
- b. No tocante ao fornecimento de produtos, o mesmo deverá solicitar em conjunto com o Departamento de Compras;
- c. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços ou fornecimento de produtos;
- d. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;
- e. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- f. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
- g. Recusar e devolver os serviços ou produtos cuja execução/fornecimento não se verifiquem adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.
- h. O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários equipamentos e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.3. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

14.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS GARANTIAS

Após a primeira medição, a CONTRATADA deverá prestar garantia no valor de xxxxxxxxxxxxxxxxx, correspondente a 5% do valor global do Contrato, a CONTRATADA deverá escolher uma das formas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) *"prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;*
- b) *"prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;*
- c) *"prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;*
- d) *"prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;*
- e) *"prática obstrutiva":*
significa:
(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (5º) abaixo:

Parágrafo Segundo: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Parágrafo Terceiro: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Parágrafo Quarto: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Parágrafo Quinto: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em xxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas

 Nome: *****
 RG. *****

 Nome: *****
 RG. *****



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 054/2023, modalidade tomada de preços n.º 006/2023, para análise e posterior emissão de parecer, quanto a continuidade do processo.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 23 de Maio de 2023,



Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 054/2023

Objeto: “Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para revitalização de 14.026,99 M² dos canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos. Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”

A licitação em análise é aquela de que trata o **Edital de Tomada de Preços nº 006/2023, Tipo Menor Preço**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para revitalização de 14.026,99 M² dos canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos.

Apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a existência de recursos orçamentários para a referida contratação.

Conforme a lei de regência, tratando-se de aquisição de bens ou serviços, contempla três modalidades licitatórias: concorrência, tomada de preços e convite.

No que concerne à modalidade licitatória utilizada, convém ponderar que a Tomada de Preços será determinada em função do limite previsto em lei, que conforme elencado no art. 23 da Lei 8.666/93, no caso obras e serviços de engenharia no valor de até **RS 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**.

No caso em apreço, o valor a ser contratado será de **RS 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e tres reais e sessenta e nove centavos)**, estando, portanto, dentro do limite legal.

Quanto ao edital de licitação, pode ser verificada a sua adequação legislativa, respeitada as disposições da Lei nº 8.666/03.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso dá parecer favorável à sua continuidade.

É o nosso parecer.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

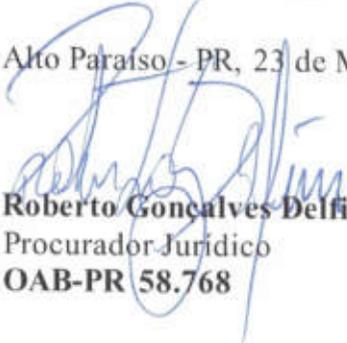
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR, 23 de Maio de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às **13h30min do dia 12/06/2023**, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.**

Alto Paraíso - PR., 23 de Maio de 2023

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0542023

TOMADA DE PREÇOS Nº 0062023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna pública que às 13h30min de dia 24/05/2023, será de licitação do Município, realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada fixa, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE ALVENARIA EM ALVENARIA DE CIMENTOS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 352.743,09 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e setecentos e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável, PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A área com o interior tor do hall, incluindo acanotamento, sinograma fixo horizontal, memorial descritivo, projeto e complementares, incluindo ser executado no Departamento de Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como poderá ser disponibilizada para download no site www.altoparaisopr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Coordenador de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacao@altoparaisopr.gov.br.
Alto Paraíso - PR, 23 de Maio de 2023
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERAZ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERAZ-PR, torna público que às 9:00 horas do dia 13 de junho de 2023, no WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR sob o IDENTIFICADOR 983445, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERAZ-PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	1	89.298,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, mobiliário e acessórios podem ser solicitados junto ao **François Henrique Warken, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 32751177 - E-mail francois@barbosaferrazpr.gov.br**. A Pista Térmica, caso o interior tor do hall e sua respectiva moldura, adesões e a serem, poderão ser executadas no seguinte endereço: Av. Presidente Kennedy, 363, Centro, Barbosa Ferraz-PR, das 08:00 às 17:00 horas.
Barbosa Ferraz-PR, 23 de maio de 2023.
Henrique Warken
prefeito

PREFEITURA DE SERTANEJAPR

AVISO DE EDITAL - NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO Nº 17/2023 - FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto no Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encaminhamos a disposição, a partir de 23/05/2023, a área do Edital de Pregão nº 17/2023 - FORMA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, juntamente com o novo data de abertura de propostas para aquisição de 01 veículo sedan. A sessão será realizada às 09h00 em dia 06/06/2023, no plataforma BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - B.L. <http://www.bli.gov.br>. A ementa juntamente com edital completo está à disposição dos interessados, no site www.sertanejapr.gov.br, no link licitacao.compra (Pregão nº 17/2023 - FORMA ELETRÔNICA). Para informações, contatar o telefone (043) 3582-1172 - ramal 216 ou pelo e-mail licitacao@sertanejapr.gov.br.
Sertaneja, 23 de maio de 2023.
ROGERIO DEL RIO ROYERE
Diretor do Departamento de Licitação

MUNICÍPIO DE JACARAZINHO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

PROCESSO 2384-2395-2386/2023

Objeto: Contrata a contratação de empresa especializada para REFORMA DE GAIANETAS DE CONCRETO DA EMEF JOÃO DE AGUIAR E EMEF ARLDO BESSA, DA COMARCA DE JACARAZINHO DE CONCRETO E CONTRAPONO DA EMEF CANTINHO MEU, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Valor: O valor máximo da presente cartame será de R\$ 88.281,00 (oitenta e oito mil e oitenta e uma reais e sessenta e um reais e vinte e três centavos).
Modalidade: Tomada de Preços, tipo Menor Preço Por Lote em regime de empreitada.
Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 13 de junho de 2023.
Abertura: 09:00 horas do dia 13 de junho de 2023.
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarazinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarazinopr.gov.br - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <http://www.jacarazinopr.gov.br> sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarazinho - Sala de Reuniones do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarazinho-PR.
Jacarazinho, 23 de maio de 2023.
Eliane Cristina Cosmelli
Diretora Geral de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICÓ REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE JACARAZINHO, 335 FONE: 3911-3018 FAX: 3911-3018 CEP: 86603-07 - PARANÁ

Dr. **VERICILLA NEVES** Dr. **VIVIANE C. NEVES** **NEISA B. NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prorrogação nº 093.972
Pelo presente edital, o Sr. **MARCELO MARINHO DE BOUZA**, brasileiro, solteiro, instalador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, nascido em 16.10.1977, portador de CI/RN nº 28.521.685-3, SSP/SP, expedido em 06.09.2006, e inscrito no CPF/MF, sob nº 292.002.378-2, residente e domiciliado em Rua Pedro Zorzani, nº 470, Jardim Nebras, frente Cidade e Comércio, distrito São João, município de Jacarazinho, Estado do Paraná, foi nomeado para a execução do Contrato de Compra e Venda, Multas com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, contrato nº 8.444.1389439-7, assinado pelas partes e por testemunhas em 20.02.2017 e registrado sob o nº 2, no matrícula nº 27.741, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras nº 94-RS-24, da quadra nº 14, com área de 125.00m², com uma casa residencial em alvenaria com 60,98m², situada na Rua Romeiro Santos Passado, nº 68, "JARDIM HORTAS - 2ª ETAPA", nesta Cidade e Comércio, com o endereço de responsabilização de V. Sa., sem impedimento para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vinculados a não pago, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia.
Intorno ainda, que o valor das parcelas, posicionadas em 08.04.2023 corresponde a R\$ 24.272,18 (Quarenta mil, duzentas e setenta e dois reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venham a ser pagos até a data da intimação.
Assim, intimo e INTIMANDO de V. Sa., para que se dirija a esta Serventia Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia-PR, na Rua General Estácio Lasil, nº 74, onde deverá efetuar a purga do objeto acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de presente publicação deste edital de intimação.
Neste oportunidade, ficam V. Sa. caracterizado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, quer seja em virtude da incapacidade financeira do devedor, quer seja em virtude da falta de endereço fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 28, parágrafo 7º da Lei nº 19.548/78.
Rolândia-PR, 13 de abril de 2023.
[Assinatura]
Bel. Domingos Neves Fink
Aendente Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARACATU

ESTADO DO PARANÁ

Registro de Imóveis

Sr. **FRANCISSCA NEVES** Sr. **NEISA B. NEVES** Sr. **VERICILLA NEVES**
Rua João de Rio Negro, n. 413 - Itaipopolis - PR - CEP: 85.165-000 - Telefone: 3973-1817 - 3973-1817, Fax: 3973-1817, e-mail: registro@opm.gov.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARACATU ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE COMPROMISSO ANEXO RELACIONADO, SEM CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO, INTERNO AO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARACATU - Lote de terras nº 38, da quadra nº 14, com área de 125.00m², com uma casa residencial em alvenaria com 60,98m², situada na Rua Romeiro Santos Passado, nº 68, "JARDIM HORTAS - 2ª ETAPA", nesta Cidade e Comércio, com o endereço de responsabilização de V. Sa., sem impedimento para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vinculados a não pago, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia.
Intorno ainda, que o valor das parcelas, posicionadas em 08.04.2023 corresponde a R\$ 24.272,18 (Quarenta mil, duzentas e setenta e dois reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venham a ser pagos até a data da intimação.
Assim, intimo e INTIMANDO de V. Sa., para que se dirija a esta Serventia Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia-PR, na Rua General Estácio Lasil, nº 74, onde deverá efetuar a purga do objeto acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de presente publicação deste edital de intimação.
Neste oportunidade, ficam V. Sa. caracterizado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, quer seja em virtude da incapacidade financeira do devedor, quer seja em virtude da falta de endereço fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 28, parágrafo 7º da Lei nº 19.548/78.
Rolândia-PR, 13 de abril de 2023.
[Assinatura]
Bel. Domingos Neves Fink
Aendente Delegado

Justiça Estadual | 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRIANA

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA, ARREMAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DÍMENS CREDORES E DOCA DEVIDORA

PAULO ROBERTO PAES DA SILVA - (CNPJ/MF SOB Nº 07.123.968-00, FZS FABRIS - todos os interessados e a quota parte de 20% de cada um dos interessados em nome de Paulo Roberto Paes da Silva, sem impedimento para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vinculados a não pago, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia.
Intorno ainda, que o valor das parcelas, posicionadas em 08.04.2023 corresponde a R\$ 24.272,18 (Quarenta mil, duzentas e setenta e dois reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venham a ser pagos até a data da intimação.
Assim, intimo e INTIMANDO de V. Sa., para que se dirija a esta Serventia Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia-PR, na Rua General Estácio Lasil, nº 74, onde deverá efetuar a purga do objeto acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de presente publicação deste edital de intimação.
Neste oportunidade, ficam V. Sa. caracterizado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, quer seja em virtude da incapacidade financeira do devedor, quer seja em virtude da falta de endereço fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 28, parágrafo 7º da Lei nº 19.548/78.
Rolândia-PR, 13 de abril de 2023.
[Assinatura]
Bel. Domingos Neves Fink
Aendente Delegado

Justiça Estadual | 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRIANA

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA, ARREMAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DÍMENS CREDORES E DOCA DEVIDORA

ADILSON DE OLIVEIRA - (CNPJ/MF SOB Nº 06.232.099-13) SANDRA MARIA BERRIGZ DONALDUCCI - (CNPJ/MF SOB Nº 07.968.969-04, FZS FABRIS - todos os interessados e a quota parte de 20% de cada um dos interessados em nome de Paulo Roberto Paes da Silva, sem impedimento para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vinculados a não pago, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia.
Intorno ainda, que o valor das parcelas, posicionadas em 08.04.2023 corresponde a R\$ 24.272,18 (Quarenta mil, duzentas e setenta e dois reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venham a ser pagos até a data da intimação.
Assim, intimo e INTIMANDO de V. Sa., para que se dirija a esta Serventia Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia-PR, na Rua General Estácio Lasil, nº 74, onde deverá efetuar a purga do objeto acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de presente publicação deste edital de intimação.
Neste oportunidade, ficam V. Sa. caracterizado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, quer seja em virtude da incapacidade financeira do devedor, quer seja em virtude da falta de endereço fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 28, parágrafo 7º da Lei nº 19.548/78.
Rolândia-PR, 13 de abril de 2023.
[Assinatura]
Bel. Domingos Neves Fink
Aendente Delegado


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*

Modalidade*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo*

Descrição do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

CPF: 6633488971 (Logout)

Municipalidades

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO" DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 12/06/23 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 12/06/23 às 09h00min. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS". Valor Máximo: R\$ 1.321.128,50 (um milhão trezentos e vinte e um mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº . Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-13/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640. Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2023. SANDRA MARIA CUMIN - Pregoeira Oficial

53847/2023

ANÁLISE RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Como já oportunamente analisado, as licitantes CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA e AF CONSTRUTORA LTDA atenderam aos requisitos editalícios, portanto, permanecem no quadro de status como licitantes habilitadas e classificadas. Consoante ao narrado acima, bem como o entendimento superior e legislação pertinente ao tema, tem-se que o menor preço ofertado pela empresa BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO LTDA com CNPJ 17.686.417/0001-52 é completamente exequível. Por derradeiro esta comissão DECIDE através do Presidente e Demais Membros, NÃO ACATAR ao recurso administrativo oferecido tempestivamente e na forma da Lei, ou seja, DECIDE pela MANUTENÇÃO da DECLARAÇÃO DE VENCEDORA da Licitante BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO LTDA.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2023.
GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

53926/2023

Alto Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 13h30min do dia 12/06/2023, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR., 23 de Maio de 2023

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

53756/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 08h30min do dia 12/06/2023, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL.** VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 20.029,98 (vinte mil vinte e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR., 23 de Maio de 2023

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

53744/2023

Ampére

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO Nº 71/2023

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 06 de Junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO POR LOTE do seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q) e emulsão asfáltica.** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br

Ampére-PR, 23 de Maio de 2023.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

53708/2023

Anahy

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
014/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Material Elétrico para iluminação pública e para atender a demanda dos Departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 24/05/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 06/06/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/06/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 06/06/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 464.145,53 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 23 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

53969/2023

Publicações legais

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 08h30min do dia 12/05/2023, sala de licitações do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 20.029,98 (vinte mil vinte e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado: fone 44-3654-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR., 23 de Maio de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2023.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e do § 5º do art. 36, da Lei Complementar Nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 24 de maio de 2023 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 13h30min do dia 12/05/2023, sala de licitações do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS: VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 582.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado: fone 44-3654-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR., 23 de Maio de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

BUMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio Nº 314/22 - Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2021 do município de Alto Piquiri-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica aprovado o conteúdo no Acórdão de Parecer Prévio Nº 314/22 - Primeira Câmara. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. Parecer Prévio pela regularidade.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas do Sr. Giovane Mendes de Carvalho, Prefeito do Município de Alto Piquiri, relativas ao exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 197273/22

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

INTERESSADO: GIOVANE MENDES DE CARVALHO

RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 314/22 - Primeira Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. Parecer Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Giovane Mendes de Carvalho, prefeito do Município de Alto Piquiri, relativa ao exercício financeiro de 2021, segundo indicado a fls. 03 da peça processual nº 08.

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, após análise dos autos, por meio da Instrução nº 4896/22 (peça processual nº 08), conclui que as contas estão regulares.

O Ministério Público de Contas - 6PC, por intermédio do Parecer nº 1094/22 (peça processual nº 09), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, VOTO, no sentido de que esta Câmara emita Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Giovane Mendes de Carvalho, prefeito do Município de Alto Piquiri, relativa ao exercício financeiro de 2021, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

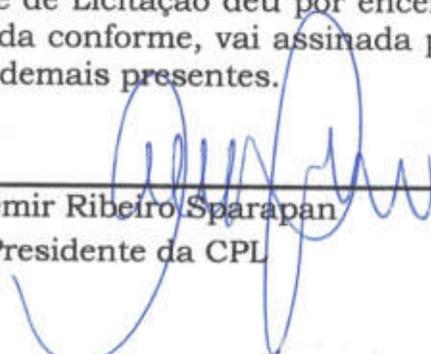
I - emitir Parecer Prévio recomendando o julgamento pela regularidade das contas do Sr. Giovane Mendes de Carvalho, prefeito do Município de Alto Piquiri, relativa ao exercício financeiro de 2021, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; e

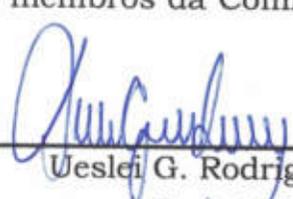
II - determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.



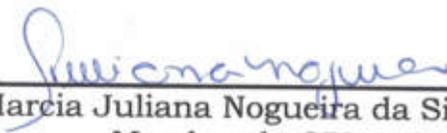
ATA COMPEMENTAR

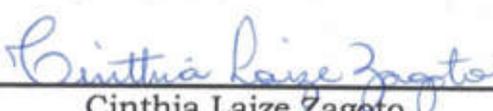
Aos 12 dias do mês de Junho de 2023, às 13h30min, reuniu-se na sala de reuniões de licitações a comissão permanente de Licitações, Valdemir Ribeiro Sparapan, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Cinthia Laize Zagoto, Marcia Juliana Nogueira da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, nomeada através da portaria nº 072/2023, para deliberação sobre o processo administrativo nº 054/2023, Tomada de Preço nº 006/2023, no qual o mesmo fora considerado deserto. Desta forma essa comissão opina pela remessa do processo para o Prefeito Municipal opinando pela republicação do mesmo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da CPL


Ueslei G. Rodrigues da Silva
Secretário CPL


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro da CPL


Marcia Juliana Nogueira da Silva
Membro da CPL


Cinthia Laize Zagoto
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

102

SOLICITAÇÃO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

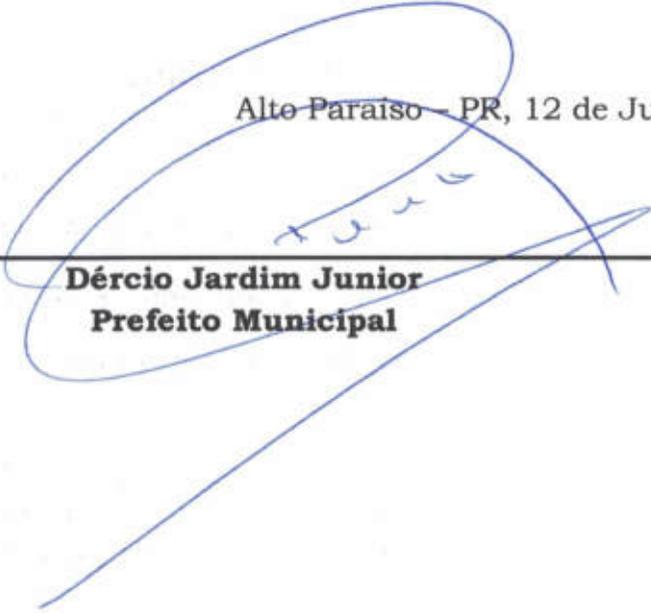
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° 006/2023

Encaminhe-se a Comissão de Permanente de Licitação **solicitação e autorização** para a **REPUBLICAÇÃO** do **Processo Administrativo n° 054/2023**, modalidade **Tomada de Preços n.º 006/2023**.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 12 de Junho de 2023.



Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

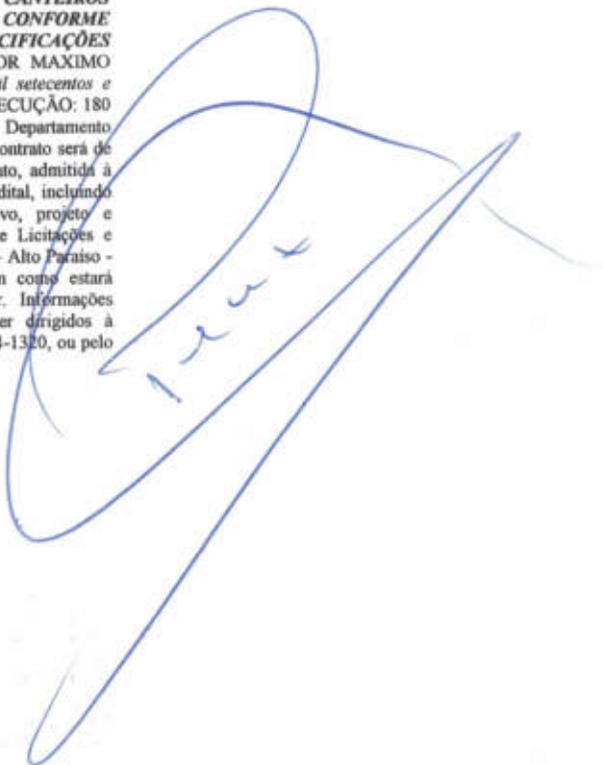
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 13h30min do dia 06/07/2023, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.**

Alto Paraíso - PR., 15 de Junho de 2023

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Municipalidades

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Objeto: IDENTIFICAR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, COMO COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, INTERESSADAS EM CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, VISANDO À GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAIS – CAPS I, CAPS II E CAPS AD, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Período: de 16 de junho de 2023 a 03 de agosto de 2023, das 08h00min às 13h00min e das 12h00min às 17h00min. Valor Máximo: R\$ 25.472.447,22 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). Data, horário e Local para Abertura da Sessão: Dia 04/08/2023 às 09h00min. Local: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Ermilo Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas/Esclarecimentos: Em caso de dúvida/esclarecimentos, a Organização Social poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, com os servidores Fernanda Gabardo, Marcelo Czalkowski ou Mario Roberto, através do fone: (41) 3131-2385, ou através do e-mail compras2.saude@tamandare.pr.gov.br. Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2023. MARCELO CZAIKOWSKI - Presidente da Comissão Especial para Seleção de O.S.

62981/2023

Alto Paraíso

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 08h30min do dia 06/07/2023, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICADO NA MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL.** VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 20.029,98 (vinte mil vinte e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR., 15 de Junho de 2023

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

63137/2023

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 13h30min do dia 06/07/2023, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS**

CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR., 15 de Junho de 2023

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

63156/2023

Ampère

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROCESSO Nº 78/2023

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 30 de Junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para construção e pequenas reformas.** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br

Ampère-PR, 15 de Junho de 2023.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

63084/2023

Apucarana

AUTARQUIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para ASERFA, valor máximo estimado: R\$ 103.429,95 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) data de realização: 29/06/23 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital estará disponível no portal <https://apucarana.atende.net/?pg=transparencia>, a partir do dia 19/06/2023. Esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br. Município de Apucarana, 14 de junho de 2023.

62843/2023

Arapongas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 UASG
987427 - pma

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de serviços de lavagem de veículos para manutenção da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.** Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 3 de julho de 2023 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br, licitações, ou através do site endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o n.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43) 3902-1052.

Arapongas, 14 de junho de 2023
Josiane Cristina Cipola Pagan
Prefeita Municipal

62588/2023



**ANEXO - I CARTA DE CREDENCIAMENTO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR**

**REF. EDITAL/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

Pela presente, credenciamos o Sr. Cícero Aparecido Ferreira, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 7.145.511-4 SESP/PR e CPF sob nº 036.467.889-50, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 006/2023 instaurado pelo Município de Alto Paraíso.

Na qualidade de representante legal da empresa CICERO A. FERREIRA - ME, outorgas e ao (à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
FERREIRA:20685515000180

Assinado de forma digital por
CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Dados: 2023.07.05 21:42:54 -03'00'

**CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80**

CICERO A. FERREIRA - ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR - CEP: 87480-000

Telefone: (44) 9 8419-3303

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

109

**TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.006/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROPONENTE: CICERO A. FERREIRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD			
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND FGTS	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Anexo - A-I - Termo de Referencia;	Sim	N/A	
Anexo - I - Modelo Carta de Credenciamento	Sim	OK	
Anexo - II - Declaração de desistência do prazo recursal	Sim		
Anexo - III - Declaração não impedimento	Sim	OK	
Anexo - IV - Declaração de Cumprimento Constitucional	Sim	OK	
Anexo - V - Carta Proposta da Licitante	Sim		
Anexo - VI - Declaração de Micro e Pequena Empresa	Sim	OK ✓	
ANEXO VII - ATESTADO DE VISITA	Sim	OK	
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	Sim	OK	
ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	Sim	OK	



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

110

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO	Sim	OK	
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	Sim	OK	
ANEXO XII - CAPACIDADE FINANCEIRA	Sim		
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS	Sim	OK	
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS	Sim	OK	
a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA., e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da pessoa jurídica e da pessoa física. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.	Sim	OK	
b) Comprovação da EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE: b1) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados e ou/declaração de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva CAT de obras de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:	Sim		
c) Comprovação de EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL: c.1) A Proponente deverá comprovar	Sim		



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

111

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

<p>e) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do(s) serviço(s) (anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.</p>	Sim		
<p>e1) O responsável técnico deve apor assinatura de aceite na declaração constante do subitem “e)” acima.</p>	Sim		
<p>f) Demonstração da experiência do responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto), devidamente preenchido e assinado</p>	Sim		
<p>g) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução. <u>(Sem anexo modelo).</u></p>	sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	CONFORME EDITAL		



que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissional de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo, e conforme o disposto no artigo 76, parágrafo 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07.			
d) A comprovação do vínculo do profissional competente (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) com a Proponente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:	Sim		
d.1.) O Profissional apontado na proposta como detentor do acervo técnico deverá ser indicado como responsável técnico e deverá obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.	Sim		
d.1.2) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP” <u>do responsável(eis) técnico(os)</u> , emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, e ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.	Sim		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

113

Prazo de Entrega	180 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	R\$ 592.743,69		
Planilha orçamentária			
Cronograma físico-financeiro			

Alto Paraíso - PR.

06/07/2023

Assinatura do Membro Conferente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E AERONAUTICA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **CICERO APARECIDO FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7145511-4 SESP PR

CPF: **036.467.889-50** DATA NASCIMENTO: **06/03/1975**

RELACAO: **ABILIO FERRO SOBRINHO**

LIMOA MARQUES FERREIRA

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

MP REGISTRO: **01978460333** VALOR: **04/12/2022** IP HABILITACAO: **22/11/1996**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Cicero Ap. Ferreira*

LOCAL: **MARIA HELENA, PR** DATA EMISSAO: **04/12/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

15850156850
PR913685023

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1567478990

PROIBIDO PLASTIFICAR
1567478990

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 115
NIRE: 41.1.0763648.8 E CNPJ: 20.685.515/0001-80
CICERO A. FERREIRA

Fls. 01

CICERO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06/03/1975, natural da cidade de Nova Olímpia, Paraná, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01978460333/DETRAN-PR, inscrito no CPF sob o nº 036.467.889-50, residente e domiciliado à Avenida República, nº 628, casa, Centro, CEP 87480-000, em Maria Helena, Paraná.

Empresário individual, sob o nome empresarial **CICERO A. FERREIRA**, com sede à Avenida República, nº 628, Sala 01, Centro, CEP 87480-000, em Maria Helena, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.1.0763648.8 em 02/07/2014 e no CNPJ/MF sob o número 20.685.515/0001-80; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL – O capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: Fica acrescido ao Objeto Social, as atividades de: “Serviços de urbanização em ruas, calçadas e praças, atividade paisagística e jardinagem, coleta de resíduos não perigosos, poda de árvores e gramas, remoção de galhos, gramas e entulhos”, passando para tanto, o Objeto Social a ser: “**Serviços de construção civil, de pinturas e acabamentos em obras, instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação e manutenção de condicionadores de ar, urbanização em ruas, calçadas e praças, atividade paisagística e jardinagem, coleta de resíduos não perigosos, poda de árvores e gramas, remoção de galhos, gramas e entulhos**”.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41-1-0763648.8 E CNPJ: 20.685.515/0001-80
CICERO A. FERREIRA

CICERO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06/03/1975, natural da cidade de Nova Olímpia, Paraná, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41.1.0763648.8 E CNPJ: 20.685.515/0001-80
CICERO A. FERREIRA

Fls. 02

01978460333/DETRAN-PR, inscrito no CPF sob o nº 036.467.889-50, residente e domiciliado à Avenida República, nº 628, casa, Centro, CEP 87480-000, em Maria Helena, Paraná.

Empresário individual, sob o nome empresarial **CICERO A. FERREIRA**, com sede à Avenida República, nº 628, Sala 01, Centro, CEP 87480-000, em Maria Helena, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41-1-0763648.8 em 02/07/2014 e no CNPJ/MF sob o número 20.685.515/0001-80; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial **CICERO A. FERREIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida República, nº 628, Sala 01, Centro, CEP 87480-000, em Maria Helena, Paraná.**

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: "**Serviços de construção civil, de pinturas e acabamentos em obras, instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação e manutenção de condicionadores de ar, urbanização em ruas, calçadas e praças, atividade paisagística e jardinagem, coleta de resíduos não perigosos, poda de árvores e gramas, remoção de galhos, gramas e entulhos**".

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

117

NIRE: 41-1-0763648.8 - CNPJ: 20.685.515/0001-80

CICERO A. FERREIRA

CICERO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 06/03/1975, natural da cidade de Nova Olímpia, Paraná, portador da Carteira de Nacional de Habilitação, RG nº 01978460333/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 036.467.889-50, residente e domiciliado à Avenida República, nº 628, Casa, Centro, CEP 87490-000, em Maria Helena, Paraná.

Empresário individual, sob o nome empresarial **CICERO A FERREIRA**, com sede à Avenida República nº 628, Sala 01, Centro, CEP 87480-000, Maria Helena, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41-1-0763648.8 em 17/12/2014 e última alteração do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivada sob o registro nº 20210870087, em 13/02/2021 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 20.685.515/0001-80; resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL: Fica acrescido ao Objeto Social a atividade de:

- CNAE **4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, passando esse a ser: "serviços de construção civil, de pinturas e acabamentos em obras, instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação e manutenção de condicionadores de ar, urbanização em ruas, calçadas e praças, atividade paisagística e jardinagem, coleta de resíduos não perigosos, poda de árvores e gramas, remoção de galhos, gramas e entulhos e a montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em única via.

Maria Helena – PR, 02 de maio de 2022.

CICERO APARECIDO FERREIRA

Empresário Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CÍCERO A. FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03646788950	CICERO APARECIDO FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 13:19 SOB N° 20222804033.
PROTOCOLO: 222804033 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205531640. CNPJ DA SEDE: 20685515000180.
NIRE: 41107636488. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
CÍCERO A. FERREIRA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

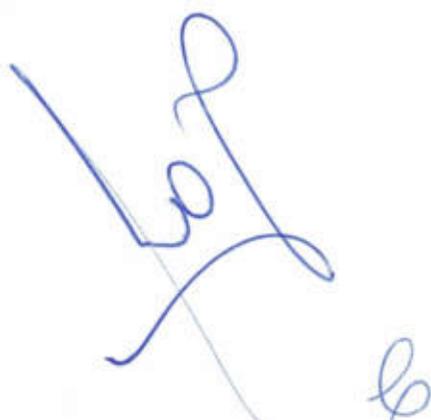
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41.1.0763648.8 E CNPJ: 20.685.515/0001-80
CICERO A. FERREIRA

Fls. 03

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Maria Helena – PR, 10 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO FERREIRA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CÍCERO A. FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03646788950	CICERO APARECIDO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2021 21:03 SOB N° 20210870087.
PROTOCOLO: 210870087 DE 13/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101023390. CNPJ DA SEDE: 20685515000180.
NIRE: 41107636488. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
CÍCERO A. FERREIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CÍCERO A. FERREIRA NIRE : 41107636488 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2316012055
NIRE (Sede) 41107636488	CNPJ 20.685.515/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/07/2014	Início de Atividade 10/07/2014
Endereço Completo Avenida REPUBLICA, Nº 628, SALA 01, CENTRO-Maria Helena/PR- CEP87480-000			
Objeto SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, DE PINTURAS E ACABAMENTOS EM OBRAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR, URBANIZACAO EM RUAS, CALCADAS E PRACAS, ATIVIDADE PAISAGISTICA E JARDINAGEM, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, PODA DE ARVORES E GRAMAS, REMOCAO DE GALHOS, GRAMAS E ENTULHOS E A MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/05/2022	Número 20222804033	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CÍCERO APARECIDO FERREIRA			
Identidade: 01978460333		CPF: 036.467.889-50	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2023, às 22:12:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NDE5JSL1.



PRC2316012055



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.685.515/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2014
NOME EMPRESARIAL CICERO A. FERREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPACTO MAO DE OBRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV REPUBLICA	NÚMERO 628	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIA HELENA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 8419-3303	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

- Emitido no dia 05/07/2023 às 00:17:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO "VIII"
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Ref.: Proposta para execução do serviço para **REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Prezados Senhores, tendo examinado a Tomada de Preço nº. 006/2023, eu, **Leandro Alencar de Freitas**, portador da carteira e registro o CAU número A71205-1, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Arquiteto pela empresa **CICERO A. FERREIRA- ME**, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº.

- (1) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Barracão comercial situado na cidade de Umuarama Pr. com metragem de 3.120,00 metros quadrados
- (2) Nº. REGISTRO NO CREA/CAU:** 2781191
- (3) EMPRESA EXECUTORA:** Execução particular.

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A FERREIRA:20685 515000180
Assinado de forma digital por CICERO A FERREIRA:20685515000180
 Dados: 2023.07.05 15:53:47 -03'00'

CICERO A. FERREIRA - ME
 CNPJ: 20.685.515/0001-80

[Handwritten signature]
 LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
 CAU: A71205-1

CICERO A. FERREIRA – ME CNPJ: 20.685.515/0001-80
 Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000
 Telefone: (44) 9 8419-3303 E-mail: compactomaodeobra@gmail.com

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certidão Negativa de Débitos N° 447 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CICERO A. FERREIRA**, CPF/CNPJ nº 20.685.515/0001-80, situado(a) no município de MARIA HELENA .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **447/2023**

Código de Autenticidade: **9D5C5336A3F942A9A23F5D2AD25C2DEC**

Emitida em: **01/07/2023** Válida até: **31/07/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Antonio Peteno
TRIBUTAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CICERO A. FERREIRA**
CNPJ: 20.685.515/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:39 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **1F69.71A7.D64B.31E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030719601-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.685.515/0001-80

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.685.515/0001-80
Razão Social: CICERO A FERREIRA ME
Endereço: RUA PIEDADE 840 / CENTRO / MARIA HELENA / PR / 87480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061603231497851570

Informação obtida em 01/07/2023 14:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO A. FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.685.515/0001-80
Certidão nº: 12526362/2023
Expedição: 23/03/2023, às 22:26:57
Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICERO A. FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.685.515/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do **Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CICERO A. FERREIRA
CNPJ: 20.685.515/0001-80
Local da Sede: Maria Helena - PR

Orientações:

- Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA
- Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
- A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
- Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
- A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
- A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

✓ UMUARAMA, 26 de abril de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor





ANEXO XII - CAPACIDADE FINANCEIRA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR
REF. EDITAL/PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 054/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente **CICERO A. FERREIRA – ME**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice (%)
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	730.201,44 / 594.563,50	1,22
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	730.201,44 / 594.563,50	1,22
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + ELP)	730.201,44 / 594.563,50	1,22

Legenda:

AC - Ativo Circulante, RLP - Realizável a Longo Prazo, AT - Ativo Total, ELP - Exigível a Longo Prazo e PC - Passivo Circulante.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

CICERO A
FERREIRA:206
85515000180

Assinado de forma digital
por CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Dados: 2023.07.05 15:08:21
+0'00'

Cicero Aparecido Ferreira
Sócio Proprietário

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

LAERCIO
TEIXEIRA DE
SOUZA:
18750761900

Assinado digitalmente por LAERCIO TEIXEIRA DE
SOUZA:18750761900
Data: 2023.07.05 15:08:21
+0'00'

Laercio Teixeira de Souza
Contador
CRCPR: 01634300

CICERO A. FERREIRA – ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000

Telefone: (44) 9 8419-3303

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



ANEXO XII - CAPACIDADE FINANCEIRA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR
REF. EDITAL/PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 054/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente **CICERO A. FERREIRA – ME**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice (%)
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	730.201,44 / 594.563,50	1,22
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	730.201,44 / 594.563,50	1,22
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + ELP)	730.201,44 / 594.563,50	1,22

Legenda:

AC - Ativo Circulante, RLP - Realizável a Longo Prazo, AT - Ativo Total, ELP - Exigível a Longo Prazo e PC - Passivo Circulante.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
FERREIRA:206
85515000180

Assinado de forma digital
por CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Dados: 2023.07.05 15:08:21
-03'00'

Cicero Aparecido Ferreira
Sócio Proprietário

Laercio Teixeira de Souza
Contador
CRCPR: 01634300

CICERO A. FERREIRA – ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000

Telefone: (44) 9 8419-3303

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com

EMPRESA CICERO A. HERRERA

20.635.516/0001.80

Balanco Patrimonial elaborado em 31 de Dezembro de 2022

FORMA 00002

	2022	2021
P A S S I V O		
CRÉDITO		
DEBIDA TRABALHISTAS A PAGAR	285,60	275,17
DEBIDA TRABALHISTAS A PAGAR	214,65	196,95
DEBIDA TRABALHISTAS A PAGAR	1.078,65	979,00
DEBIDA TRABALHISTAS A PAGAR	1.741,72	1.742,23
LOJAS		
RETRIBUICAO PROLABORE	1.741,72	3.320,65
SALARIOS E OBRIGACOES	5.837,29	6.034,76
OUTROS PRECATORIOS A PAGAR	5.837,29	6.034,76
OUTROS PRECATORIOS A PAGAR	200,00	150,00
SUPLEX NACIONAL	6.280,00	3.620,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	6.280,00	3.620,00
ALUGUEIS	200,00	150,00
IMOBILIARIOS CONTABEIS	6.280,00	3.620,00
Total :	(15.637,94)	(13.057,11)
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL REALIZADO	120.000,00	120.000,00
CAPITAL REALIZADO	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00	120.000,00
Total :	(120.000,00)	(120.000,00)
LUZOS OU PREJUZOS ACUMULADOS		
LUZOS OU PREJUZOS ACUMULADOS	594.563,50	371.658,07
LUZOS OU PREJUZOS ACUMULADOS	594.563,50	371.658,07
Total :	(594.563,50)	(371.658,07)
TOTAL DO PASSIVO	730.201,44	604.716,11

Resolucoes em Assembleia Geral de 2022 e Balanco Patrimonial, somando o total do ativo e passivo a importancia de R\$ 730.201,44

MARIA HERRERA 31 Dezembro 2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA CICERO A FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ACUMULADO

20.695.515/0001-80

FOZHA 00001

RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	280.533,64	280.533,64	280.533,64	280.533,64
IMPACTO DE EQUIVOCOS				290.533,64
RECEITAS OPERACIONAIS				<u>280.533,64</u>
CUSTOS				<u>290.533,64</u>
DEPRECIACAO OPERACIONAL				
ZELACAO ADMINISTRATIVAS				
DEPRECIACAO ADMINISTRATIVAS	(14.544,00)	(14.544,00)		
RETRABALHO SOBRE				
CRÉDITOS COM PESSOAL	(18.247,93)			
SALARIOS E OBRIGACOES	(1.420,56)			
DEBITO TRIBUTARIO SALARIO	(1.908,09)			
PROVISAO DEPENDENCIA	(1.365,11)	(22.601,57)		
RETRABALHO DE CONTRATO DE TRABALHO				
DEPRECIACAO GERAIS				
AVALIAR:	(2.400,00)			
MONITORIAMENTO CONTABEIS	(2.600,00)	(5.000,00)		
OBRIGACAO TRIBUTARIAS				
SIMPRES INDICADAS	(16.422,64)	(15.452,64)	(57.429,21)	(57.429,21)
OUTRAS OBRIGACOES				<u>222.905,43</u>
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO				<u>222.905,43</u>

Resultados em atendimento da presente demonstração de resultado do exercício, que apresenta um lucro líquido de R\$ 222.905,43

MARIA HELENA, 31 Dezembro 2022

Responsável pela empresa
CICERO APARECIDO FERREIRA
EMPRESARIO TITULAR
C.P.F. 026.407.831/90

1º sócio controlador
LACINIO TEIXEIRA DE SOUZA
CONTRUADOR
C.P.F. 182.501.761/9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA CIGERO A FERREIRA

20.685.515/0001-80

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022

FOLHA 00001

	2022	2021
A T I V O		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		
CAIXA GERAL	730.201,44	504.715,11
Total :	730.201,44	504.715,11
TOTAL DO ATIVO	730.201,44	504.715,11



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PMAP

CICERO A. FERREIRA - ME, com sede à Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 20.685.515/0001-80, DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará durante a execução do objeto contratado, todo e qualquer recurso(s) necessário(s) e apropriado(s) de proteção ao desempenho dos serviços, com aparelhamento, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e ferramentas, bem como, realizará a fiscalização no usos desses equipamentos de segurança, e ainda disporá dos veículos, das máquinas e equipamentos adequados e suficientes para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
FERREIRA:20685
515000180

Assinado de forma digital
por CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Dados: 2023.07.05 22:13:59
-03'00'

CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80


Leandro Alencar de Freitas
CAU A71205-1

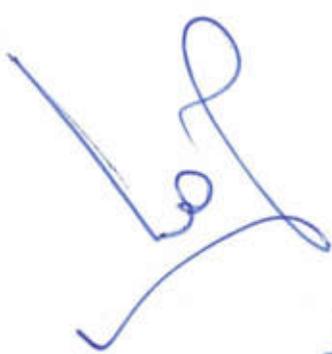
CICERO A. FERREIRA – ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000

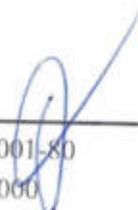
Telefone: (44) 9 8419-3303

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com















ANEXO X - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Tomada de Preços nº. 006/2023

A Empresa: CICERO A. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.685.515/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Cicero Aparecido Ferreira, portador do documento de identidade RG nº. 7.145.511-4, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 036.467.889-50, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento. Declaramos ter ciência que o JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
FERREIRA:20685515000
180

Assinado de forma digital por
CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Dados: 2023.07.05 21:12:33 -03'00'

CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

CICERO A. FERREIRA - ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR - CEP: 87480-000

Telefone: (44) 9 8419-3303

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa **CICERO A. FERREIRA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.685.515/0001-80, situado na Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
FERREIRA:2068
5515000180

Assinado de forma digital
por CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Dados: 2023.07.05 12:30:48
-03'00'

CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

CICERO A. FERREIRA – ME

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000
Telefone: (44) 9 8419-3303 E-mail: compactomaodeobra@gmail.com

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a small 'b' in the center, a circled 'D' and another signature on the right, and a signature on the far right.



**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

À Comissão de Licitação

Ref: ao Edital de Tomada de Preços nº 006/2023 - PMAP

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 006/2023 - PMAP, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Arquiteto, Senhor Leandro Alencar de Freitas, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) sob o nº A71205-1.
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alto Paraiso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
FERREIRA:20685515
000180

Assinado de forma digital por
CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Dados: 2023.07.05 21:18:51 -03'00'

CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80








CICERO A. FERREIRA – ME CNPJ: 20.685.515/0001-80
 Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000
 Telefone: (44) 9 8419-3303 E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2023 – PMAP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O signatário da presente, o senhor Cicero Aparecido Ferreira, representante legalmente constituído da proponente CICERO A. FERREIRA - ME, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº123/06 e 147/2014.

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
FERREIRA:20685
515000180

Assinado de forma digital
por CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Data: 2023.07.05 15:26:14
-03'00'

Cicero Aparecido Ferreira
Sócio Proprietário

Laercio Teixeira de Souza
Contador
CRCPR: 01634300

CICERO A. FERREIRA – ME
Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000
Telefone: (44) 9 8419-3303

CNPJ: 20.685.515/0001-80
E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000796560



20230000796560

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 23/01/2023 - 22/07/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CICERO A. FERREIRA - ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 03/05/2022

Data de Registro: 15/03/2016

Registro CAU : PJ32609-7

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Objeto Social: Serviços de construção civil, de pinturas e acabamentos em obras, instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação e manutenção de condicionadores de ar, urbanização em ruas, calçadas e praças, atividade paisagística e jardinagem, coleta de resíduos não perigosos, poda de árvores e gramas, remoção de galhos, gramas e entulhos e a montagem e a instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R\$ 120.000,00

Última atualização do capital: 01/02/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 07/03/2016

Número do RRT: 9801682

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 796560/2023

Expedida em 23/01/2023, Maria Helena/PR, CAU/PR



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000796560



20230000796560

Chave de Impressão: DZ937W

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Que entre si, na melhor forma de direito, fazem aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, de um lado como primeiro contratante, o empresário **CÍCERO A. FERREIRA - ME**, empresa mercantil individual, com sede e domicílio na cidade de Maria Helena, Paraná, à Rua Piedade, nº 840, Sala 01, Centro, CEP 87480-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.685.515/0001-80, com atividade de Construção Civil, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica comercial, Industrial e Rural, Reformas, Pinturas e Acabamentos em Obras Cíveis, representada por seu empresário titular, Sr. Cícero Aparecido Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 01978460333/DETRAN-PR e inscrito no CPF sob o nº 036.467.889-50, neste instrumento chamado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como segundo contratante, o Sr. **LEANDRO ALENCAR DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº 8.600.609-0/SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 070.069.229-09, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, sob o nº A71205-1, com escritório profissional à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, Sala 704, Zona I, em Umuarama, Paraná, neste instrumento, chamado simplesmente **CONTRATADO**, cujo contrato será regido pelas leis vigentes que pertinem à matéria e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O primeiro contratante acima qualificado como **CONTRATANTE**, tendo como atividade a prestação de serviços em Construção Civil, resolve contratar o segundo contratante acima qualificado como **CONTRATADO**, para que, na categoria de Arquiteto, preste serviços dentro dos parâmetros aos quais a construtora está sujeita e também exerça o status de Responsável Técnico sobre as obras executadas e realizadas pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de Duração: a vigência deste contrato é de 02 (dois) anos, iniciando nesta data, 18 de fevereiro de 2020 e terminará em 17 de fevereiro de 2022. Esse prazo poderá ser prorrogado, caso haja a necessidade, no caso de conclusão de determinada obra, ou caso haja interesse recíproco entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratado fará o acompanhamento das obras elaboradas pelo contratante, e na qualidade de responsável técnico executará os projetos com as devidas instruções e orientações que se fizerem necessárias, com diligência até o local das obras quando necessária a presença do contratado.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante se compromete em fazer todos os trabalhos na elaboração dos projetos dentro das normas, tanto as legais exigidas pela Secretaria Municipal da localização das obras, com também aquelas que se refiram à qualidade e à segurança estrutural, seguindo para tanto, todas as orientações do responsável técnico.

CLÁUSULA QUINTA: Remuneração da Prestação de Serviços: Fica convencionado entre as partes que durante a vigência deste contrato, o contratado não cobrará nenhum valor pecuniário referente às mensalidades.

§ **PRIMEIRO:** Pelas prestações de serviços e pela responsabilidade técnica, o contratante pagará ao contratado, comissão de 6% (seis por cento), sobre o valor das obras executadas num período de 01 (um) ano, ou então, sobre duas obras consecutivas.

§ **SEGUNDO:** Os projetos arquitetônicos elaborados pelo contratado, que não estejam incluídos nos contratos firmados pelo contratante, serão cobrados a parte, e não farão parte da base de cálculo para a determinação dos valores de comissão; já os projetos que estiverem inclusos na contratação realizada pelo contratante, nesse caso serão adicionados à base de cálculo geradora da comissão tratada no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo para o Pagamento dos Serviços: O pagamento ao contratado, dar-se-á por ocasião em que o contratante receber os valores correspondentes às empreitadas, possivelmente, efetuará o pagamento correspondente, de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade sobre o ISSQN: O contratante se

responsabiliza pelo pagamento integral do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) ao Ente Municipal da sede da obra executada.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão intempestiva deste instrumento só poderá acontecer por motivo justo (Justa Causa), ou por interesse e vontade mútua das partes contratantes, sem prejuízo dos direitos integrais das partes.

CLÁUSULA NONA: **Fórum de Competência:** As partes aqui firmadas elegem o Fórum da Comarca de Umuarama, Paraná, como órgão competente para dirimir as dúvidas ou descumprimento por qualquer uma das partes, ficando os herdeiros ou sucessores responsáveis pelo fiel e integral cumprimento dos termos de contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços e Responsabilidade Técnica, juntamente com duas testemunhas idôneas para o ato.

Maria Helena – PR, 05 de fevereiro de 2020.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Cícero A. Ferreira

CÍCERO A. FERREIRA – ME
Contratante

Leandro Alencar de Freitas
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR 771205-1

LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
Contratado

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Testemunhas:

Ass.: *Rafael Aranda*
Nome: Rafael Aranda Fernandes
RG ou CPF: 057.216.749-03

Ass.: *Marcos Aurelio Mandoli*
Nome: MARCO AURELIO BANALDI
RG ou CPF: 052.305.189-10

2



1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
RUE CUSTÓDIO DA SILVA - ESCRIVENTE

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LEANDRO ALENCAR DE FREITAS, CÍCERO APARECIDO FERREIRA.
Umuarama, 17 de Fevereiro de 2020.
Em testemunho da verdade.

RUE CUSTÓDIO DA SILVA - ESCRIVENTE

Selo 45rpe b4LCV 32rfs R42C3 H66BT
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação
 Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 006/2023 – PMAP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O signatário da presente, o senhor Cicero Aparecido Ferreira, representante legalmente constituído da proponente CICERO A. FERREIRA - ME, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº123/06 e 147/2014.

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
 FERREIRA:20685
 515000180

Assinado de forma digital por CICERO A FERREIRA:20685515000180 Data: 2023.07.05 15:26:14 -03'00'

Cicero Aparecido Ferreira
 Sócio Proprietário

LAERCIO TEIXEIRA
 DE SOUZA:
 18750761900

Assinado de forma digital por LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA:18750761900 Data: 2023.07.05 15:26:14 -03'00'

Laercio Teixeira de Souza
 Contador
 CRCPR: 01634300

CICERO A. FERREIRA – ME CNPJ: 20.685.515/0001-80
 Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000
 Telefone: (44) 9 8419-3303 E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000838282

32
145



20230000838282

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 03/07/2023 - 31/07/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional LEANDRO ALENCAR DE FREITAS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS CPF: 070.069.229-09
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A71205-1
Data de obtenção de Títulos: 15/12/2011
Data de Registro nacional profissional: 22/03/2012
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Curso de graduação reconhecido pela Portaria SESu/MEC nº788 de 08/04/2011 publicada no DOU de 11/04/2011.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 838282/2023
Expedida em 03/07/2023, Umuarama/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: AA2569



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000821918



Validade: Validade indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 15/12/2011

Registro Nacional: 000A712051

Data de Registro: 22/03/2012

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Curso de graduação reconhecido pela Portaria SESu/MEC nº788 de 08/04/2011 publicada no DOU de 11/04/2011.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13018595

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 26/04/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA 60 METROS QUADRADOS.

Contrato: 159/2021

Pregão: 052/2021

Data assinatura do contrato: 25/06/2021

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
CPF/CNPJ: 76247386000100

AVENIDA Brasil

Nº 2001

Complemento:

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Contrato: 159/2021

Celebrado em 25/06/2021

Valor do contrato: R\$ 22.000,00

Tipo do Contratante:

Data de início: 09/09/2021

Data de Fim: 26/12/2022

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 Execução de obra , 60 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R CURITIBA

Nº 600

Complemento:



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000821918



20230000821918

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: DISTRITO DE CARBONERA

UF: PR

CEP: 87480000

Coordenadas Geográficas:

- Nenhum REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT anotado.

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 821918/2023

Expedida em 09/05/2023, Umuarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: wz8Z7Z58CW05WdzW5Caz



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

33
148

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, inscrita no CNPJ: 76.247.386/0001-00, atesta para os devidos fins que a profissional Leandro Alencar de Freitas, registrado no CAU/PR A71205-1 e a empresa CICERO A. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 20.685.515/0001-80 e registrada no CAU sob nº 326097, realizaram com plena qualidade os serviços técnicos discriminados abaixo:

Dados da Licitação e do Contrato:

Modalidade e número: Pregão 052/2021

Contrato nº 159/2021

Data de assinatura do contrato: 25/06/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município.

Contratado: CICERO A. FERREIRA - ME.

CNPJ do Contratado: 20.685.515/0001-80

Vigência do Contrato: 30/12/2022

Endereço da Obra: Rua Curitiba, nº600, distrito de Carboneira, Maria Helena - PR.

Data de Início: 09/09/2021

Data de Conclusão: 26/12/2022

Quantitativo de parte do contrato:

Mão de Obra para execução de Ampliação de sala de aula na Escola Municipal Ney Braga, 60.00m².

Maria Helena, 22 de março de 2023.

DALITON FERNANDO
CORDACO:
08620950932

Análise digitalizada por DALITON FERNANDO CORDACO
CPF: 08620950932
CUI: C-988, C-1027-0000, CUI-VinculoCarreira, CUI-2021344020112, CUI-Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, CUI-049-4-0101-AL, CUI-Superintendente, CUI-DALITON FERNANDO CORDACO-08620950932
Até: Se possui este documento
Localização: sua localização de assinatura está
Data: 2023.04.20 09:41:30-0300
Font: PhantomsOP versão: 10.1

DALITON FERNANDO CORDAÇO
CREA/PR 145930-D
Engenheiro Civil
Tec. Do Município

Certidão nº 821918/2023 - 09/05/2023, 15:33 - Chave de Impressão: wcz8Z7Z98CW05WdcW/SCa
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/05/2023, e contém 3 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 821918, emitida em 09/05/2023



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000713541



Validade: Validade indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 15/12/2011

Registro Nacional: 000A712051

Data de Registro: 22/03/2012

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Curso de graduação reconhecido pela Portaria SESu/MEC nº788 de 08/04/2011 publicada no DOU de 11/04/2011.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10388003

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 29/01/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 264,00 M2, CONTENDO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PISOS CERAMICOS, FORROS DE MADEIRA POR PVC, E DE COBERTURA POR TELHAS DE FIBROCIMENTO E=6MM E PINTURA INTERNA E EXTERNA.

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CPF/CNPJ: 76247352000108

Complemento:		Nº	
Cidade:	Bairro:	UF:	CEP:
Contrato: 042021		Celebrado em 01/10/2019	
Valor do contrato: R\$ 10.000,00		Tipo do Contratante:	
Data de Início: 21/10/2019		Data de Fim: 22/12/2019	

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 264 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA GETULIO VARGAS	Nº 1200
Complemento:	
Cidade: Alto Piquiri	Bairro: CENTRO
UF: PR	CEP: 87580000
Coordenadas Geográficas:	



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000713541



- Nenhum REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT anotado.

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 713541/2022
Expedida em 20/01/2022, Umuarama/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: B2z7Ad82Z90cbxDCAAYb



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Município de Alto Piquiri - Paraná

Rua Santos Dumont, 341 - Centro - Fone (44) 3656-8000

CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI - PARANÁ

www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engenheiro@altopiquiri.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

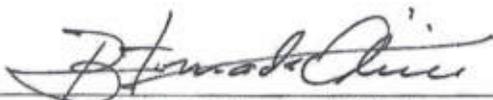
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, com sede à Rua Santos Dumont 341, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.352/0001-08, município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, ATESTA através do presente que o Sr. **Leandro Alencar de Freitas**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/PR A71205-1, e a Empresa **Cícero A. Ferreira - ME**, inscrita no CNPJ: 20.685.515/0001-80, registrada no CAU/PR sob nº 326097, realizaram com plena qualidade os serviços técnicos discriminados abaixo:

- Número RRT: -----
- Endereço da Obra: Rua Getúlio Vargas, 1200 - Quadra 02, Lote P-01.
- Data de Início: 21/10/2019
- Data de conclusão: 22/12/2019

Descrição do Objeto: Execução de reforma de edificação em alvenaria com área de 264,00 m², contendo serviços de substituição de pisos cerâmicos, substituição de forros de madeira por forro de PVC, substituição de cobertura por telhas de fibrocimento E= 6mm e pintura interna e externa.

Os referidos serviços foram executados com um bom desempenho, dentro das normas técnicas e padrões exigidos.

Alto Piquiri-Pr., 02 de dezembro de 2020.


 Bruno Ferreira de Oliveira
 Eng. Civil - Responsável Técnico Município
 CREA-PR: 63.654/D
 CPF: 768.076.819-68





RRT SIMPLES
SI10388003I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS CPF: 070.069.229-09 Tel: (44) 99948-3977
 Data de Registro: 22/03/2012 Registro Nacional: 000A712051 E-mail: CONTATO@AMMA.ARQ.BR

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: CICERO A. FERREIRA - ME Número CAU: PJ32609-7
 CNPJ: 20.685.515/0001-80 Data de registro: 15/03/2016

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10388003I01CT001 Forma de Registro: INICIAL
 Data de Cadastro: 21/01/2021 Tipologia: Público
 Modalidade: RRT SIMPLES Extemporâneo Forma de Participação: INDIVIDUAL
 Data de Registro: 31/01/2021

2.1 Valor do RRT

Valor de Taxa de Expediente: R\$97,95 Pago em: 26/01/2021
 Valor de Taxa Extemporâneo: R\$97,95
 Total Pago: R\$195,9

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 042021

Nº do RRT: SI10388003I01CT001 CPF/CNPJ: 76.247.352/0001-08 Nº Contrato: 042021 Data de Início: 21/10/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Valor de Contrato: R\$ 10.000,00 Data de Celebração: 01/10/2019 Previsão de Término: 22/12/2019

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 87580000 Nº: 1200
 Logradouro: RUA GETULIO VARGAS Complemento:
 Bairro: CENTRO Cidade: Alto Piquiri
 UF: PR Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 264,00 M2, CONTENDO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PISOS CERAMICOS, FORROS DE MADEIRA POR PVC, E DE COBERTURA POR TELHAS DE FIBROCIMENTO E=6MM E PINTURA INTERNA E EXTERNA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06

Certidão nº 713541/2022 - 20/01/2022, 09:23 - Chave de Impressão: B2Z7Ad8Z22900ax0DCCAAVb
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/01/2022, e contém 5 folhas
 Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 713541, emitida em 20/01/2022



RRT SIMPLES
SI10388003100



Verificar Autenticidade

de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO
 Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 2.1.2 - Execução de reforma de edificação
 Quantidade: 264
 Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10388003101CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI	21/01/2021	26/01/2021
Nº do RRT: SI10388003101CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI	21/01/2021	29/01/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista LEANDRO ALENCAR DE FREITAS, registro CAU nº 000A712051, na data e hora: 21/01/2021 14:19:10, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 01/02/2021 às 14:15:56 por: siccau, ip 10.128.0.1.

Certidão nº 713541/2022 - 20/01/2022, 09:23 - Chave de Impressão: B2z7Ad82Z290dxdCCAAVb
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/01/2022, e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 713541, emitida em 20/01/2022



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 000000838455



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
CPF/CNPJ: 76247386000100

PRAÇA Brasil

Complemento:

Nº 2001

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Contrato: 012019

Celebrado em 01/01/2019

Valor do contrato: R\$ 100.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/01/2019

Data de Fim: 2019-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.9.5 - Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos , 7 h;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA Brasil

Complemento:

Nº 2001

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10388003

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 29/01/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 264,00 M2, CONTENDO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PISOS CERAMICOS, FORROS DE MADEIRA POR PVC, E DE COBERTURA POR TELHAS DE FIBROCIMENTO E=6MM E PINTURA INTERNA E EXTERNA.

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CPF/CNPJ: 76247352000108

RUA RUA SANTOS DUMONT

Complemento:

Nº 341

Cidade: Alto Piquiri

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87580000

Contrato: 042021

Celebrado em 01/10/2019

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 21/10/2019

Data de Fim: 2019-12-22

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 264 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA GETULIO VARGAS

Complemento:

Nº 1200

Cidade: Alto Piquiri

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87580000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

92
155
Página 12/12

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000838455



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 838455/2023

Expedida em 04/07/2023 12:07:00, Umuarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: A27B771CYY4CY98Z139C



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2023 – PMAP

Declaramos que o Arquiteto Leandro Alencar de Freitas, CAU nº A71205-1 da proponente CICERO A. FERREIRA-ME, devidamente credenciado, renúncia à visita ao local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo em vista que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a contratante.

Alto Paraiso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
FERREIRA:20685515
000180

Assinado de forma digital por
CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Dados: 2023.07.05 21:02:39 -03'00'

CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
CAU: A71205-1

CICERO A. FERREIRA – ME
Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000
Telefone: (44) 9 8419-3303

CNPJ: 20.685.515/0001-80

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000838455



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 15/12/2011

Registro Nacional: 000A712051

Data de Registro: 22/03/2012

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7745891

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 18/12/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de manutenção de rede de iluminação pública, luminárias rebaixadas, postes e super postes, em ruas avenidas, portal, praças e distritos.

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria Helena
CPF/CNPJ: 76247386000100

PRAÇA Brasil

Nº 2001

Complemento:

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Contrato: 0122017

Celebrado em 08/03/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 08/03/2017

Data de Fim: 2018-03-08

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.2 Execução de sistema de iluminação pública , 800.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL

Nº 2001

Complemento:

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Coordenadas Geográficas: 0 0



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000838455



Número do RRT: 5699559

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/04/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Reforma de uma edificação na cidade de Maria Helena Pr. possuindo estrutura e alvenaria convencional.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CICERO A. FERREIRA - ME
CPF/CNPJ: 20685515000180

RUA PIEDADE

Nº 840

Complemento:

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Contrato: 352017

Celebrado em 25/04/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 25/04/2017

Data de Fim: 2017-07-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 96.87 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PARANÁ

Nº 1471

Complemento: Quadra 133 - Lote 11

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3810734

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto de um barracão comercial localizado na cidade de Maria Helena Paraná. Possui estrutura e alvenaria convencional, com a metragem de 100 metros quadrados.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maycon Aparecido de Oliveira
CPF/CNPJ: 00870778927

RUA Guaira

Nº s-n

Complemento: Quadra 86 / Lote 3-A

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Contrato: 148

Celebrado em 12/08/2015

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 20/08/2015

Data de Fim: 31/01/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 100.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000838455



20230000838455

RUA Guaira
Complemento: Quadra 86 / Lote 3-A
Cidade: MARIA HELENA
Coordenadas Geográficas: 0 0

Bairro: CENTRO

Nº S/N
UF: PR
CEP: 87480000

Número do RRT: 3231205
Forma de registro: INICIAL
Descrição:

Tipo do RRT: SIMPLES
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Registrado em: 25/02/2015

Projeto residencial possuindo estrutura e alvenarias de blocos de concreto, localizada na cidade de Umuarama Paraná. Com a metragem de 98,78 metros quadrados.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Elias Pereira
CPF/CNPJ: 97004847934

RUA D
Complemento: Nº 2436

Cidade: UMUARAMA
Bairro: JARDIM ARCO IRIS
UF: PR
CEP: 87507074

Contrato: 902
Celebrado em 24/02/2015

Valor do contrato: R\$ 900,00
Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 24/03/2015
Data de Fim: 30/09/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 98.78 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROJETADA K
Complemento: LOTE 16 A - QUADRA 28
Cidade: UMUARAMA
Coordenadas Geográficas: 0 0

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANER

Nº S/N
CEP: 87501000

Número do RRT: 3219346
Forma de registro: INICIAL
Descrição:

Tipo do RRT: SIMPLES
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Registrado em: 06/03/2015

Residência em alvenaria com a metragem de 99,50 metros quadrados possuindo estrutura e alvenaria convencional, situada na cidade de Cruzeiro do Oeste. Paraná

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Robson Formicolli
CPF/CNPJ: 02323577905

AVENIDA Aparicio Teixeira D'Ávila
Complemento: Nº 5



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000838455



Cidade: Cruzeiro do Oeste

Contrato: 741

Valor do contrato: R\$ 950,00

Data de Início: 20/03/2015

Bairro: Parque Residencial Sol Nascent

UF: PR

CEP: 87400970

Celebrado em 20/02/2015

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Fim: 30/09/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 99.50 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROL. DA RUA PAPUA

Complemento: LOTE 5 / QUADRA 11

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº S-N

Bairro: PQ. RESIDENCIAL SOL NASCENTE UF: PR

CEP: 87400970

Número do RRT: 2978431

Forma de registro: INICIAL

Descrição:

Tipo do RRT: SIMPLES

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Registrado em: 01/12/2014

Projeto residencial de alvenaria e estrutura convencional situada na cidade de Umuarama Pr. Com a metragem de 99,93 metros quadrados.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOÃO LAURENTINO DA SILVA NETO
CPF/CNPJ: 45350604953

AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE

Complemento:

Nº 3889

Cidade: UMUARAMA

Contrato: 987

Valor do contrato: R\$ 900,00

Data de Início: 26/12/2014

Bairro: JARDIM TROPICAL

UF: PR

CEP: 87503000

Celebrado em 26/11/2014

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Fim: 31/05/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 99.93 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

Complemento: QUADRA 3 / LOTE 6C

Cidade: UMUARAMA

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº S-N

Bairro: JARDIM ARAUCÁRIA

UF: PR

CEP: 87502400

Número do RRT: 2781252

Forma de registro: INICIAL

Descrição:

Tipo do RRT: SIMPLES

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Registrado em: 07/10/2014

Projeto de Barracão comercial situado na cidade de Umuarama Pr. com a metragem de 3.120,00 metros quadrados


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000838455


20230000838455

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Maria das Graça de Carvalho
 CPF/CNPJ: 19881398991

COLÔNIA Núcleo Cruzeiro-Umuarama Pr.

Complemento: Lote 14M - REM-1 Gleba 12 Jaborandi

Nº SN

Cidade: UMUARAMA

Bairro: Zona Industrial

UF: PR

CEP: 87501000

Contrato: 501

Celebrado em 02/10/2014

Valor do contrato: R\$ 6.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 03/11/2014

Data de Fim: 2015-05-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.1 - Execução de obra , 3120.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

COLÔNIA Núcleo Cruzeiro-Umuarama Pr.

Complemento: Lote 14M - REM-1 Gleba 12 Jaborandi

Nº SN

Cidade: UMUARAMA

Bairro: ZONA Industrial

UF: PR

CEP: 87501000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2781191

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 07/10/2014

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto de Barracão comercial situado na cidade de Umuarama Pr. coma metragem de 3.120,00 metros quadrados

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Maria das Graça de Carvalho
 CPF/CNPJ: 19881398991

COLÔNIA Núcleo Cruzeiro-Umuarama Pr.

Complemento: Lote 14M - REM-1 Gleba 12 Jaborandi

Nº SN

Cidade: UMUARAMA

Bairro: Zona Industrial

UF: PR

CEP: 87501000

Contrato: 500

Celebrado em 02/10/2014

Valor do contrato: R\$ 12.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 03/11/2014

Data de Fim: 31/05/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 3120.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

COLÔNIA Núcleo Cruzeiro-Umuarama Pr.

Complemento: Lote 14M REM-1 Gleba 12 Jaborandi

Nº SN

Cidade: UMUARAMA

Bairro: ZONA Industrial

UF: PR

CEP: 87501000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2331279

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/06/2014

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://sicca.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos_com_a_chave:A27B771CYY4CY98Z190C
 Impresso em: 04/07/2023 às 09:11:11 por: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS, lp: 172.71.11.47


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000838455


Forma de registro: INICIAL

Descrição:

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Residencial em alvenaria e estrutura convencional com a metragem de 227,11 metros quadrados, localizada na cidade de Umuarama Paraná. Endereço Av. da Estação Zona VI. Possui projetos complementares sendo de Hidro-Sanitário, Elétrico e Estrutural.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Anisio Bazilio Amicci
 CPF/CNPJ: 52741320900

AVENIDA DA ESTAÇÃO

Complemento: Quadra 53 / Lote 5-B

Nº S/N

Cidade: UMUARAMA

Bairro: ZONA VI

UF: PR

CEP: 87503020

Contrato: 70

Celebrado em 28/05/2014

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 25/06/2014

Data de Fim: 28/02/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 227.11 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DA ESTAÇÃO

Complemento: Quadra 53 / Lote 5-B

Nº S/N

Cidade: UMUARAMA

Bairro: ZONA VI

UF: PR

CEP: 87503020

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2225610

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 29/04/2014

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto residencial na cidade de Umuarama Paraná com metragem de 75,51 metros quadrados possuindo estrutura e alvenaria convencional localizada na Rua Projetada A do lote 5-B e Quadra 2.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Marli Borges Julião
 CPF/CNPJ: 56029667149

RUA Projetada A

Complemento: Quadra 2 / Lote 5-b

Nº S/N

Cidade: UMUARAMA

Bairro: Jardim Soluar

UF: PR

CEP: 87501000

Contrato: 70

Celebrado em 28/04/2014

Valor do contrato: R\$ 750,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 18/05/2014

Data de Fim: 30/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 75.51 m² - metro quadrado;


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000838455


20230000838455

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Projetada A

Complemento: Quadra 2 / Lote 5-B

Cidade: UMUARAMA

Bairro: Jardim Soluar

Nº S/N

UF: PR

CEP: 87501000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1767164

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 19/11/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

 Residência em alvenaria situada no Jardim Interlagos na rua Projetada D, lote 23 B e quadra 7. Possui estrutura convencional e metragem de 99,00 m²
DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Alexandra Maria Conticelli Ceranto
 CPF/CNPJ: 00773370935

RUA Projetada D

Nº 0000

Complemento: Lote 23-A Quadra 7

Cidade: UMUARAMA

Bairro: Jardim Interlagos

UF: PR

CEP: 87501000

Contrato: 35

Celebrado em 18/11/2013

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 01/01/2014

Data de Fim: 31/05/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
1.1.2 - Projeto arquitetônico , 99.00 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROJETADA D

Nº 0000

Complemento: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS

Cidade: UMUARAMA

Bairro: ZONA I

UF: PR

CEP: 87501000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 13018595

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 26/04/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA 60 METROS QUADRADOS.

Contrato: 159/2021

Pregão: 052/2021

Data assinatura do contrato: 25/06/2021

 Empresa contratada: CÍCERO A. FERREIRA - ME
 CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000838455



2 0 2 3 0 0 0 0 8 3 8 4 5 5

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
CPF/CNPJ: 76247386000100
AVENIDA Brasil
Complemento:

Nº 2001

Cidade: MARIA HELENA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 87480000
Contrato: 159/2021 Celebrado em 25/06/2021
Valor do contrato: R\$ 22.000,00 Tipo do Contratante:
Data de Início: 09/09/2021 Data de Fim: 2022-12-26

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 60 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R CURITIBA Nº 600
Complemento:
Cidade: MARIA HELENA Bairro: DISTRITO DE CARBONERA UF: PR CEP: 87480000
Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 1097043 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 14/05/2013
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

Projeto arquitetônico de uma sala comercial localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste - Pr, com uma área de 73,30 m² sendo de alvenaria e estrutura convencional possuindo projetos de planta baixa, cortes, elevações e planta de cobertura.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Luiz Gimenes
CPF/CNPJ: 55548989987

Nº

Complemento:
Cidade: Bairro: UF: CEP:
Contrato: 13 Celebrado em 16/04/2013
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 29/04/2013 Data de Fim: 31/08/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 73.30 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Leopoldo José de Souza Nº 0000
Complemento: Lote 20 Quadra 19
Cidade: CRUZEIRO DO OESTE Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 87400000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1096309 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 31/07/2013



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000838455



Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto arquitetônico de uma residência em alvenaria com a metragem de 145,88 m² possuindo estrutura convencional e laje, contendo na prancha projetos de elevação, cortes, planta de cobertura, planta baixa

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Saulo Henrique Ferreira
CPF/CNPJ: 03753045926

Rua Paulo Pickler

Complemento:

Nº

Cidade: Umuarama

Bairro: Jardim Veleiros

UF: PR

CEP:

Contrato: 14

Celebrado em 16/04/2013

Valor do contrato: R\$ 1.400,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 29/04/2013

Data de Fim: 30/09/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 145,88 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Paulo Pickler

Nº 0000

Complemento: Lote nº 2-B Quadra nº 05

Cidade: UMUARAMA

Bairro: Jardim Veleiros

UF: PR

CEP: 87505156

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 10724617

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 13/05/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PINTURA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, 1600 M2 DE PINTURA, INCLUSO JANELAS, FORROS, PAREDES E GESSO

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
CPF/CNPJ: 76247386000100

PRAÇA Brasil

Nº 2001

Complemento:

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Contrato: 062016

Celebrado em 01/06/2016

Valor do contrato: R\$ 30.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/06/2016

Data de Fim: 2016-09-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000838455



2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1600 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV AVENIDA PARANÁ, 953 AC MARIA HELENA Nº 991
Complemento: QD 94 LOTE 11 12
Cidade: MARIA HELENA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 87480970
Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10576253 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 12/04/2023
Forma de registro: RETIFICADOR à 10576253 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (PRÓPIOS) OU DE USO TEMPORÁRIO (LOCADOS).

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA PR Nº 3717
CPF/CNPJ: 76247378000156
AVENIDA RIO BRANCO
Complemento:
Cidade: UMUARAMA Bairro: ZONA I UF: PR CEP: 87501130
Contrato: 052/2021 Celebrado em 18/03/2021
Valor do contrato: R\$ 312.006,00 Tipo do Contratante:
Data de Início: 19/03/2021 Data de Fim: 2023-02-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 8 h;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA RIO BRANCO Nº 3717
Complemento:
Cidade: UMUARAMA Bairro: ZONA I UF: PR CEP: 87501130
Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10505824 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 04/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COLETA DE LIXOS ORGANICOS E RECICLÁVEL NA CIDADE.

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO



34

167

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que a empresa **CICERO A. FERREIRA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.685.515/0001-80, situado na Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000, não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
FERREIRA:2068
5515000180

Assinado de forma digital
por CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Dados: 2023.07.05 12:30:01
-03'00'

CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

CICERO A. FERREIRA – ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000

Telefone: (44) 9 8419-3303

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



**ANEXO XIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE
CONTRATOS**

Cidade: Alto Paraíso-PR

Data: 06/07/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO COMISSÃO DE LICITAÇÕES REFERENTE:

Processo de Licitação Tomada de Preços Nº 006/2023

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: CICERO A. FERREIRA - ME

CNPJ nº: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000

Conta Corrente nº 69594-7 Agência Bancária 0645-9 Banco do Brasil

Inscrição Estadual: Isenta Inscrição Municipal: 2-000315

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com Fone: (44) 9 8419-3303

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: Cicero Aparecido Ferreira

Função/Cargo: Sócio Proprietário

Data de Nascimento: 06/03/1975

RG nº 7.145.511-8 Órgão Expedidor SSP/PR CPF: 036.467.889-50

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000

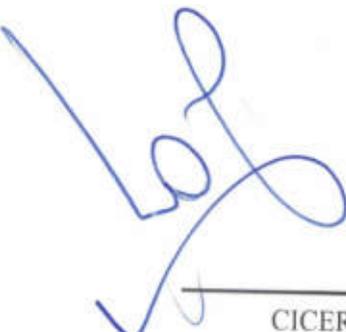
E-mail: compactomaodeobra@gmail.com Fone: (44) 9 8419-3303

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
 FERREIRA:20685515000180

Assinado de forma digital por
 CICERO A FERREIRA:20685515000180
 Dados: 2023.07.05 21:28:26 -03'00'

CICERO A. FERREIRA - ME
 CNPJ: 20.685.515/0001-80

CICERO A. FERREIRA – ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000

Telefone: (44) 9 8419-3303

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2023 – PMAP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote N°	Nome	Especialidade	CAU	DATA REGISTRO
01	Leandro Alencar de Freitas	Arquiteto	A71205-1	22/03/2012

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
FERREIRA:206
85515000180

Assinado de forma digital
por CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Dados: 2023.07.05 15:58:40
+03'00'

CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
CAU: A71205-1

CICERO A. FERREIRA – ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000

Telefone: (44) 9 8419-3303

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

Eu, Cicero Aparecido Ferreira, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 006/2023 - PMAP, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame. Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

Alto Paraiso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
FERREIRA:206855150
00180

Assinado de forma digital por
CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Dados: 2023.07.05 21:35:59 -03'00'

CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
CAU: A71205-1

CICERO A. FERREIRA - ME
Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR - CEP: 87480-000
Telefone: (44) 9 8419-3303

CNPJ: 20.685.515/0001-80

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR.

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

171

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos 06 dias do mês de Julho do ano 2023, às 13h30min, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Valdemir Ribeiro Sparapan e membros os Senhores Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Cinthia Laize Zagoto, Marcia Juliana Nogueira da Silva e Marilda Rosa do Nascimento da Silva, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 072/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: **CICERO A. FERREIRA - ME, CNPJ 20.685.515/0001-80** representada pelo Sr. Cicero Aparecido Ferreira. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foi rubricado o envelope nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1. No qual a empresa apresentou de forma incompatível Anexo XII- Declaração de Capacidade Financeira, apresentou em desacordo o Balanço para verificação de índice e dados contábeis e o acervo de capacidade técnica incompatível com o solicitado no edital, sendo a mesma declarada INABILITADA, diante da situação essa comissão concede o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação conforme previsão legal no 8.5 do Edital **“QUANDO TODAS AS LICITANTES FOREM INABILITADAS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A ENTIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE OUTRAS PROPOSTAS, ESCOIMADAS DAS CAUSAS QUE DETERMINARAM A INABILITAÇÃO OU A DESCLASSIFICAÇÃO”, EM CONSONÂNCIA COM O § 3º DO ART. 48 DA LEI 8.888/93” QUANDO TODOS OS LICITANTES FOREM INABILITADOS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE OUTRAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NESTE ARTIGO, FACULTADA, NO CASO DE CONVITE, A REDUÇÃO DESTES PRAZO PARA TRÊS DIAS ÚTEIS.”** Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

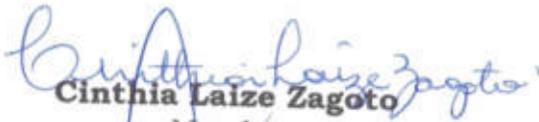
aviso fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, a ser anexado no site oficial desta municipalidade bem como publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado). No qual concede o prazo de até 08 (oito) dias para apresentação da documentação. Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves de Oliveira secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

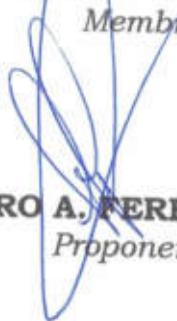

Valdemir Ribeiro Sparapan
 Presidente


Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 Secretário


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 Membro


Marcia Juliana Nogueira da Silva
 Membro


Cinthia Laize Zagoto
 Membro


CICERO A. FERREIRA - ME
 Proponente

*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000024 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número : 000004 da firma CÍCERO A. FERREIRA***** , com sede em MARIA HELENA - PR situado a RUA PIEDADE 840 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41107636488 em 02/07/2014 , Cadastro Nacional de Pessoa Juridica M.F. 20.685.515/0001-80 e inscrição estadual número

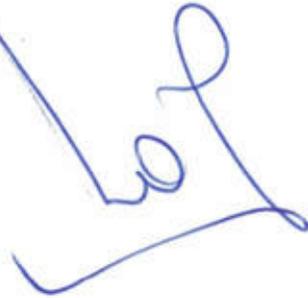
Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa N°11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

A data de encerramento do exercicio social é 31/12/2022.

MARIA HELENA , 01 de Janeiro de 2022


 Responsavel pela empresa
 CÍCERO APARECIDO FERREIRA
 EMPRESARIO TITULAR
 C.P.F. 036.467.889-50


 Tecnico Contabil
 LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
 CRCPR01634300
 C.P.F. 187.50.7.6-19


 lp


 Jui

2

A T I V O	2022		2021	
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA				
CAIXA GERAL	730.201,44	730.201,44	504.715,18	504.715,11
Total :		730.201,44	Total :	504.715,11
TOTAL DO ATIVO		730.201,44		504.715,11

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022

FOLHA 00010

P A S S I V O

	2022		2021	
CIRCULANTE				
OBRIGA. TRABALHISTAS A PAGAR				
OBRIG. TRABALHISTAS A PAGAR				
I.N.S.S.	285,60		275,17	
F.G.T.S.	214,65		195,95	
RETIRADA PRO-LABORE	1.078,68		979,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.741,72	3.320,65	1.742,23	3.192,31
OBRIG. FISCAIS A PAGAR				
OBRIGA. FISCAIS A PAGAR				
SIMPLES NACIONAL	5.837,29	5.837,29	6.034,76	6.034,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR				
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR				
ALUGUEL	200,00		150,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	6.280,00	6.480,00	3.680,00	3.830,01
Total :	(15.637,94)		Total :	(13.057,11)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL REALIZADO				
CAPITAL REALIZADO				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,01
Total :	(120.000,00)		Total :	(120.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	594.563,50	594.563,50	371.658,07	371.658,07
Total :	(594.563,50)		Total :	(371.658,07)
TOTAL DO PASSIVO		730.201,44		504.715,11

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 730.201,44

MARIA HELENA, 31 Dezembro 2022

Responsável pela empresa
CICERO APARECIDO FERREIRA
EMPRESARIO TITULAR
C.P.F. 036.467.889-50

Tecnico Contabil
LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
CRCPR01634300
C.P.F. 187.50.7.6-19

	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	280.533,64	350.172,82
RECEITAS DIVERSAS		
RECUPRAÇÕES DIVERSAS	280.533,64	2.787,02
RECEITAS OPERACIONAIS	<u>280.533,64</u>	<u>352.959,84</u>
JUSTOS	<u>280.533,64</u>	<u>352.959,84</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
RETIRADA PRO-LABORE	(14.544,00)	(13.216,00)
DESPESA COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(18.247,93)	(25.780,93)
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	(1.420,50)	(948,20)
FGTS DEPOSITADO	(1.568,03)	(2.511,59)
AVISO PRÉVIO		(1.438,80)
RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO	(1.365,11)	(6.051,54)
MULTA RESCISÓRIA CONT. TRABALHO		(216,34)
DESPESAS GERAIS		
ALUGUEL	(2.400,00)	(1.800,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.600,00)	(2.600,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
SIMPLES NACIONAL	(15.482,64)	(12.545,27)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		
MULTAS E JUROS DE MORA	(57.628,21)	(530,17)
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>222.905,43</u>	<u>285.341,00</u>
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	<u>222.905,43</u>	<u>285.341,00</u>

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 222.905,43

MARIA HELENA, 31 Dezembro 2022

Responsável pela empresa
 CICERO APARECIDO FERREIRA
 EMPRESARIO TITULAR
 P.F. 036.467.889-50

Tecnico Contabil
 LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
 CRCPR01634300
 C.P.F. 187.50.7.6-19

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balanzo encerrado em 31 de Dezembro de 2022
Folha 00012

DISCRIMINAÇÃO

VALORES

	2022	2021
Saldo inicial de lucros acumulados	371.658,07	86.317,07
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	371.658,07	86.317,07
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercício	222.905,43	285.341,00
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	594.563,50	371.658,07

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um
Lucro de R\$ 594.563,50

Responsável pela empresa
CICERO APARECIDO FERREIRA
EMPRESARIO TITULAR
C.P.F. 036.467.889-50

Tecnico Contabil
LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
CRCPR01634300
187.507.619-00

****Termo de Encerramento do livro ****

Folha 00012

Contem o presente livro, 000012 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Razao número 000004 da firma CICERO A. FERREIRA....., com sede em MARIA HELENA - PR situado a RUA PIEDADE 840 - CENTRO, registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA, sob número 41107636488 em 02/07/2014, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 20.685.515/0001-80 e inscrição estadual número

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

Período da Escrituração

01/01/2022 à 31/12/2022

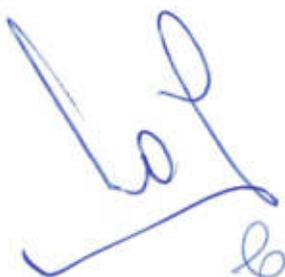
MARIA HELENA, 31 de Dezembro de 2022



Responsável pela empresa
CICERO APARECIDO FERREIRA
PRESARIO TITULAR
C.P.F. 036.467.889-50



Tecnico Contabil
LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
CRCPR01634300
C.P.F. 187.507.6-19







ANEXO XII - CAPACIDADE FINANCEIRA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR
REF. EDITAL/PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 054/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente **CICERO A. FERREIRA – ME**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice (%)
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	730.201,44 / 594.563,50	1,22
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	730.201,44 / 594.563,50	1,22
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + ELP)	730.201,44 / 594.563,50	1,22
Endividamento (E) E = (PC+ELP)/AC+RLP+AP	15.637,94 / 730.201,44	2,14

Legenda:

AC - Ativo Circulante, RLP - Realizável a Longo Prazo, AT - Ativo Total, ELP - Exigível a Longo Prazo e PC - Passivo Circulante.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
 FERREIRA
 20685515000180

Cicero Aparecido Ferreira
 Sócio Proprietário

LAERCIO TEIXEIRA
 DE SOUZA
 18750761900

Laercio Teixeira de Souza
 Contador
 CRCPR: 01634300

CICERO A. FERREIRA – ME

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000

Telefone: (44) 9 8419-3303

CNPJ: 20.685.515/0001-80

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com

UMUARAMA

180 57



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000838455



20230000838455

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1600 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV AVENIDA PARANÁ, 953 AC MARIA HELENA

Nº 991

Complemento: QD 94 LOTE 11 12

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480970

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10576253

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 12/04/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 10576253

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (PRÓPIOS) OU DE USO TEMPORÁRIO (LOCADOS).

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA PR
CPF/CNPJ: 76247378000156

AVENIDA RIO BRANCO

Nº 3717

Complemento:

Cidade: UMUARAMA

Bairro: ZONA I

UF: PR

CEP: 87501130

Contrato: 052/2021

Celebrado em 18/03/2021

Valor do contrato: R\$ 312.006,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/03/2021

Data de Fim: 2023-02-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra, 8 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA RIO BRANCO

Nº 3717

Complemento:

Cidade: UMUARAMA

Bairro: ZONA I

UF: PR

CEP: 87501130

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10505824

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 04/03/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COLETA DE LIXOS ORGANICOS E RECICLÁVEL NA CIDADE.

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

00 181

RRT SIMPLES
SI10576253I00

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**Nome Civil/Social: LEANDRO ALENCAR DE
FREITAS

CPF: 070.069.229-09

Tel: (44) 99948-3977

Data de Registro: 22/03/2012

Registro Nacional: 000A712051 E-mail: LEANDRO_BMX1@HOTMAIL.COM

1.2 Empresa ContratadaRazão Social: CICERO A. FERREIRA - ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Número CAU: PJ32609-7

Data de registro: 15/03/2016

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10576253I00CT001

Data de Cadastro: 18/03/2021

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:
Público

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 03/04/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 01/04/2021

Pago em:

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato 052/2021**

Nº do RRT: SI10576253I00CT001

CPF/CNPJ: 76.247.378/0001-56

Nº Contrato: 052/2021

Data de Início:
19/03/2021Contratante: MUNICÍPIO DE
UMUARAMA PRValor de Contrato: R\$ 312.006,00
Data de Celebração:
18/03/2021Previsão de Término:
31/12/2021**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 87501130

Logradouro: RIO BRANCO

Bairro: ZONA I

UF: PR

Nº: 3717

Complemento:

Cidade: UMUARAMA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (PRÓPIOS) OU DE USO TEMPORÁRIO (LOCADOS).

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
 CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
 CNPJ 76.247.378/0001-56

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****CONTRATO N° 052/2021**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CADASTRADO SOB CNPJ N° 76.247.378/0001-56, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. RIO BRANCO N° 3717, UMUARAMA, PR, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NO IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (PRÓPRIOS) OU DE USO TEMPORÁRIO (LOCADOS), DE ACORDO COM PLANILHAS DE SERVIÇOS EM ANEXO, BASEADA NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ (SEIL) E PARANÁ EDIFICAÇÕES (PRED), REFERÊNCIA MAIO 2019 E SERVIÇOS AUXILIARES DEVEREIRO DE 2017, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE CONTRATO.

LOCAL DA OBRA: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

EMPRESA: CÍCERO A. FERREIRA, INSCRITA NO CNPJ 20.685.515/0001-80, COM SEDE À RUA PIEDADE, N° 840, SALA 01, CENTRO, CEP N° 87.480-000, MARIA HELENA - PR.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS, ARQUITETO E URBANISTA, CAU/BR - 000A712051

RRT DE EXECUÇÃO: 10576253100

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 19/03/2021 ATÉ 07/02/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD
SOBRADO AV. DR. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA - AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 5910 - ZONA ARMAZEM			
13.0	PINTURAS		
13.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.068,00
13.11	PINTURA EM VERNIZ EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	172,00
13.19	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	230,00
13.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.080,00
13.14	PINTURA ESMALTE/OLEO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	300,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	REPARO EM REDE ELÉTRICA 110V/220V.	M	350,00
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
1.1	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES OU CALÇADA	M3	3,00
16.0	LIMPEZAS		
16.1	LIMPEZA PISO CERÂMICO.	M2	336,00
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		
16.2	LIMPEZA VIDRO COMUM.	M2	20,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.10	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA FLUORESCENTE 20W.	UN	20,00
QUADRA POLIESPORTIVA - JARDIM ALVORADA - R. 8 DE DEZEMBRO, S/Nº, JD. ALVORADA			
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA MÍNIMA DE 5 CM	M2	536,00
14.0	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO		
14.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO/CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM, PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	60,00
15.0	MUROS E FECHOS		
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	120,00
CMEI SÃO CRISTOVÃO - R. SANTO ANDRÉ, 3717, JD. SÃO CRISTOVÃO			

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
 CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
 CNPJ 76.247.378/0001-56



183

13.0	PINTURAS		
13.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.		
13.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	130,00
13.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	130,00
13.11	PINTURA EM VERNIZ EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	170,00
13.12	PINTURA ESMALTE/OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	10,00
16.0	LIMPEZAS	M2	60,00
16.1	LIMPEZA PISO CERÂMICO.		
16.2	LIMPEZA VIDRO COMUM.	M2	140,00
	CMEI GORA CORALINA - R. DAS PALMEIRAS, S/Nº, JD. PANORAMA	M2	20,00
8.0	COBERTURA		
8.1	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.		
8.12	MANUTENÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	40,00
13.0	PINTURAS	M	40,00
13.12	PINTURA ESMALTE/OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS		
13.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	80,00
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	M2	70,00
1.1	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES OU CALÇADA		
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M3	4,00
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.		
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	3,00
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS	M3	3,00
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM	M2	10,00
	CAMPO DE FUTEBOL DOM PEDRO I - R. MIGUEL MARTINS DE MELO, S/Nº, PQ. DOM PEDRO I		
15.0	MUROS E FECHOS		
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	600,00
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO=20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	80,00
4.0	FORMAS PARA ELEMENTOS ESTRUTURAIIS		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	150,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.		
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	15,00
6.0	CONCRETO	M3	15,00
6.1	LANÇAMENTO E PREPARO DE CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	15,00
	ANTIGA RODOVIÁRIA - PRAÇA DA BIBLIA, S/Nº, ZONA 1		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	REPARO EM REDE ELÉTRICA 110V/220V.		
10.12	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA VAPOR METALICO 400W.	M	600,00
	TENDA COVID - AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 885, ZONA INDUSTRIAL	UN	55,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	REPARO EM REDE ELÉTRICA 110V/220V.		
10.8	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA.	M	130,00
10.6	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UN	8,00
	DCA - R. ITAQUIRAÍ, 3328, ZONA ARMAZEM	UN	10,00
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		
12.2	FORRO DE PVC, REGUA DE 10 CM, INCLUI TARUGAMENTO E MEIA-CANA DE MADEIRA 2,5X2,5 CM	M2	68,04
9.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
9.22	RECOLOCAÇÃO DE PAINELIS DIVISORIOS COM MONTANTES METÁLICOS	M2	75,64

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
 CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
 CNPJ 76.247.378/0001-56



184

USINA DE OXIGÊNIO - UBS CENTRAL - AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3717, ZONA ARMAZEM			
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.		
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	30,00
4.0	FORMAS PARA ELEMENTOS ESTRUTURAIS	M3	30,00
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	110,00
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO=20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	30,00
6.0	CONCRETO		
6.1	LANÇAMENTO E PREPARO DE CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	5,00
7.0	ALVENARIA		
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 14CM, 1 VEZ, BLOCO DEITADO) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	145,00
7.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E LAJES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	180,00
7.6	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES E LAJES.	M2	180,00
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM	M2	155,00
16.0	LIMPEZAS		
16.1	LIMPEZA PISO CERÂMICO.		
13.0	PINTURAS	M2	195,00
13.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	180,00
LAR SÃO VICENTE - RODOVIA PR 323, 6596, ZONA SUBURBANA			
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.		
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	35,00
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS	M3	35,00
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM	M2	55,00
CAMPO D. PEDRO I E II - R. MIGUEL MARTINS DE MELO, S/Nº, PQ. DOM PEDRO I			
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.		
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	13,00
7.0	ALVENARIA	M3	13,00
7.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E LAJES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	145,00
7.6	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES E LAJES.	M2	145,00
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 14CM, 1 VEZ, BLOCO DEITADO) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	50,00
13.0	PINTURAS		
13.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	900,00
13.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	900,00
SALA COMUNITÁRIO DO ALVORADA - RUA 31 DE MARÇO, 2676, JD. ALVORADA			
7.0	ALVENARIA		
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 14CM, 1 VEZ, BLOCO DEITADO) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	8,00
3.0	FUNDAÇÃO		

b

Jui

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
 CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
 CNPJ 76.247.378/0001-56



3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO=20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	5,00
4.0	FORMAS PARA ELEMENTOS ESTRUTURAIS		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	5,00
6.0	CONCRETO		
6.1	LANÇAMENTO E PREPARO DE CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,00
7.0	ALVENARIA		
7.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E LAJES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	25,00
7.6	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES E LAJES.	M2	25,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
11.2	REPARO EM TUBULAÇÃO HIDRÁULICA (ESGOTO), NO PISO, COM RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO COM SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES.	M	5,00
15.0	MUROS E FECHOS		
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	10,00
13.0	PINTURAS		
13.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	100,00
13.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR.	M2	100,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
11.11	SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE.	UN	4,00
11.18	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA COM TUBO DE DESCARGA.	UN	4,00
11.24	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO	UN	4,00
11.17	SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA.	M	10,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	4,00
10.7	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA.	UN	11,00
10.6	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UN	12,00
16.0	LIMPEZAS		
16.1	LIMPEZA PISO CERÂMICO.	M2	300,00
CICLOVIA SAÍDA PARA MARIA HELENA - ROBOVIA PR 482, S/Nº, ZONA SUBURBANA			
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.		
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	70,00
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS	M3	70,00
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM	M2	195,00
4.0	FORMAS PARA ELEMENTOS ESTRUTURAIS		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	65,00
7.0	ALVENARIA		
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 14CM, 1 VEZ, BLOCO DEITADO) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	62,00
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO=20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	112,00
6.0	CONCRETO		
6.1	LANÇAMENTO E PREPARO DE CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	3,00
5.0	ARMAÇÃO DE AÇO		
5.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4.2 MM.	KG	100,00
4.0	FORMAS PARA ELEMENTOS ESTRUTURAIS		

fo

Ju' 28

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
 CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
 CNPJ 76.247.378/0001-56



186

4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	35,00
SALÃO COMUNITÁRIO SAN REMO - R. PAULO FABIO RIMENTEL, 2065, PQ. SAN REMO III			
10.2	RASGO EM ALVENARIA COM ACABAMENTO, PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	100,00
10.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE.	M	100,00
7.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E LAJES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	850,00
7.6	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES E LAJES.	M2	850,00
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	100,00
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	100,00
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 14CM, 1 VEZ, BLOCO DEITADO) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	190,00
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM, 1/2 VEZ, BLOCO EM PÉ) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	350,00
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	120,00
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	80,00
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO=20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	150,00
7.8	REPAROS TRINCAS E RACHADURAS C/ RECUPERAÇÃO DO REBOCO.	M	120,00
14.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO/CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM, PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	70,00
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM	M2	680,00
1.1	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES OU CALÇADA	M3	8,00
1.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	30,00
1.4	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	5,00
8.4	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE ATÉ 12M.	M2	80,00
8.9	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	80,00
8.7	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	80,00
8.15	LIMPEZA EM COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	160,00
9.1	SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA (0,60x2,10)M	UN	20,00
9.9	SUBSTUIÇÃO DE JOGO DE BATENTE DE MADEIRA COM GUARNIÇÃO (0,80x2,10)M.	UN	3,00
12.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS.	M2	150,00
16.1	LIMPEZA PISO CERÂMICO.	M2	180,00
QUADRA DE ESPORTES JD. ALVORADA - R. 8 DE DEZEMBRO, S/Nº, JD. ALVORADA			
13.21	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	480,00
13.20	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	245,00
SALÃO COMUNITÁRIO - JD. ALVORADA - RUA 31 DE MARÇO, 2676, JD. ALVORADA			
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 14CM, 1 VEZ, BLOCO DEITADO) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	18,00
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO=20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	8,00

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
 CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
 CNPJ 76.247.378/0001-56



187

4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	10,00
6.1	LANÇAMENTO E PREPARO DE CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,00
7.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	30,00
7.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E LAJES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	30,00
11.2	REPARO EM TUBULAÇÃO HIDRÁULICA (ESGOTO), NO PISO, COM RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO COM SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES.	M	15,00
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	12,00
13.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	130,00
13.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR.	M2	130,00
11.11	SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE.	UN	4,00
11.18	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA COM TUBO DE DESCARGA.	UN	4,00
11.24	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO	UN	4,00
11.17	SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA.	M	15,00
10.7	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA.	UN	11,00
10.6	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UN	12,00
16.1	LIMPEZA PISO CERÂMICO.	M2	300,00
E. M. EVANGÉLICA - R. DOMINGOS GONÇALVES DE PAULA, 3739, ZONA 5			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	8,00
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	8,00
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	9,00
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 14CM, 1 VEZ, BLOCO DEITADO) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	4,00
PRAÇA PORTUGAL - AV. PIRAPÓ, 3717, ZONA 3			
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 14CM, 1 VEZ, BLOCO DEITADO) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	8,00
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	4,00
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	8,00
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	8,00
7.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E LAJES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	8,00
7.6	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES E LAJES.	M2	8,00
11.1	REPARO EM TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EMBUTIDO EM PAREDES DE ALVENARIA COM RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO E SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES.	M	15,00
AEROPORTO MUNICIPAL, ESTRADA AEROPORTO, S/Nº, ZONA SUBURBANA			
8.1	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.	M2	80,00
8.7	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	35,00
16.1	LIMPEZA PISO CERÂMICO.	M2	90,00
GINÁSIO DE ESPORTES - DOM PEDRO I, GUARANI E JABOTICABEIRAS			
8.5	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	350,00
16.1	LIMPEZA PISO CERÂMICO.	M2	80,00
CANIL SAU - PR 482, S/Nº, ZONA SUBURBANA			

CANIL SAU - PR 482, S/Nº, ZONA SUBURBANA

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
 CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
 CNPJ 76.247.378/0001-56



189

4.0	FORMAS PARA ELEMENTOS ESTRUTURAIS		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	105,00
7.0	ALVENARIA		
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM, 1/2 VEZ, BLOCO EM PÉ) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	120,00
7.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E LAJES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	240,00
7.6	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES E LAJES.	M2	120,00
E. M. SEBASTIÃO DE MATTOS - R. ANÍSIO FRANCISCO DA SILVA, 2544, JD. PORTO BELO			
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO S/LASTRO		
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS	M2	60,00
12.12	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO DE DIMENSÕES (35X35 CM) OU SIMILAR APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE.	M2	60,00
16.0	LIMPEZAS		
16.1	LIMPEZA PISO CERÂMICO.	M2	60,00
SALA COMUNITÁRIO SAN REMO - R. PAULO FABIO PIMENTEL, 2065, PQ. SAN REMO III			
13.0	PINTURAS		
13.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.		
13.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	690,00
13.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	690,00
13.14	PINTURA ESMALTE/OLEO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	140,00
13.11	PINTURA EM VERNIZ EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	158,00
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS	M2	45,00
12.2	FORRO DE PVC, RÉGUA DE 10 CM, INCLUI TARUGAMENTO E MEIA-CANA DE MADEIRA 2,5X2,5 CM	M2	260,00
12.12	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO DE DIMENSÕES (35X35 CM) OU SIMILAR APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE.	M2	258,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	REPARO EM REDE ELÉTRICA 110V/220V.		
10.6	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	M	370,00
10.4	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UN	16,00
10.9	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE	UN	10,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
11.16	SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM.	UN	4,00
11.11	SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE.	UN	3,00
11.20	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00
9.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
9.9	SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE BATENTE DE MADEIRA COM GUARNIÇÃO (0,80x2,10)M.	UN	4,00
9.11	INSTALAÇÃO DA PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNICOES.	M2	10,00
9.3	SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA (0,80x2,10)M	UN	5,00
16.0	LIMPEZAS		
16.1	LIMPEZA PISO CERÂMICO.		
16.2	LIMPEZA VIDRO COMUM.	M2	260,00
13.0	PINTURAS	M2	40,00
13.21	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS		
7.0	ALVENARIA	M2	110,00

b

Lui

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
 CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
 CNPJ 76.247.378/0001-56



7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 14CM, 1 VEZ, BLOCO DEITADO) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	22,00
7.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E LAJES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	50,00
7.6	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES E LAJES.	M2	50,00
13.0	PINTURAS		
13.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	400,00
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM	M2	36,00
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO=20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	8,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	8,00
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	8,00
4.0	FORMAS PARA ELEMENTOS ESTRUTURAIS		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	10,00
15.0	MUROS E FECHOS		
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	7,00
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		
12.3	REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJO) PARA PAREDES INTERNAS DE DIMENSÕES (20X20 CM) OU SIMILAR, A MEIA ALTURA OU INTEIRA DAS PAREDES.	M2	110,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
11.10	SUSBTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 MM.	M	20,00
SALA MORADA DO SOL - R. DO ACESSO, S/N°, SÍTIO DE REC. MORADA DO SOL - LOTE 24			
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	35,00
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	35,00
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
1.1	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES OU CALÇADA	M3	18,00
1.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	20,00
7.0	ALVENARIA		
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM, 1/2 VEZ, BLOCO EM PÉ) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	510,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.2	RASGO EM ALVENARIA COM ACABAMENTO, PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	50,00
10.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE.	M	60,00
7.0	ALVENARIA		
7.6	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES E LAJES.	M2	1.300,00
4.0	FORMAS PARA ELEMENTOS ESTRUTURAIS		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	48,00
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	125,00
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO=20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	80,00
7.0	ALVENARIA		

fo

Pw

F

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
 CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
 CNPJ 76.247.378/0001-56



191

7.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E LAJES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	1.300,00
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM	M2	400,00
8.0	COBERTURA		
8.11	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	70,00
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
1.4	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
8.0	COBERTURA	M3	10,00
8.7	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	70,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
11.10	SUSBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 MM.	M	70,00
SALA COMUNITARIO SAN REMO - R. PAULO FABIO PIMENTEL, 2065, PQ. SAN REMO III			
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.		
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	25,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	M3	25,00
11.10	SUSBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 MM.	M	50,00
CEMITÉRIO SERRA DOS DOURADOS - AV. BRASIL, S/N°, DISTRITO DE SERRA DOS DOURADOS			
13.0	PINTURAS		
13.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	400,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.		
4.0	FORMAS PARA ELEMENTOS ESTRUTURAIIS	M3	8,00
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	6,00
SALA MORADA DO SOL - R. DO ACESSO, S/N°, SÍTIOS DE REC. MORADA DO SOL - LOTE 24			
12.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		
12.2	FORRO DE PVC, RÉGUA DE 10 CM, INCLUI TARUGAMENTO E MEIA-CANA DE MADEIRA 2,5X2,5 CM	M2	370,00
12.3	REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJO) PARA PAREDES INTERNAS DE DIMENSÕES (20X20 CM) OU SIMILAR, A MEIA ALTURA OU INTEIRA DAS PAREDES.	M2	395,00
12.12	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO DE DIMENSÕES (35X35 CM) OU SIMILAR APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE.	M2	590,00
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM	M2	230,00
13.0	PINTURAS		
13.21	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS		
13.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	800,00
13.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	750,00
13.14	PINTURA ESMALTE/OLEO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	680,00
8.0	COBERTURA	M2	280,00
8.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	560,00
8.4	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE ATÉ 12M.	M2	200,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	REPARO EM REDE ELÉTRICA 110V/220V.		
9.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	M	1.600,00
9.21	SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METALICAS.		
4.0	FORMAS PARA ELEMENTOS ESTRUTURAIIS	H	60,00
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	40,00

f

f

f

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
CNPJ 76.247.378/0001-56

192

7.0	ALVENARIA		
7.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	40,00
7.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E LAJES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	120,00
7.6	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES E LAJES.	M2	120,00
SALAÓ MORADA DO SOL - R. DO ACESSO, S/N°, SÍTIOS DE REC. MORADA DO SOL - LOTE 24,			
7.0	ALVENARIA		
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 14CM, 1 VEZ, BLOCO DEITADO) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	25,00
7.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E LAJES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	25,00
7.6	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES E LAJES.	M2	25,00
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO=20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	15,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	4,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
11.22	FOSSA NEGRA, COM PERFURAÇÃO, ENTIJOLAMENTO E TAMPA DE CONCRETO.	M3	13,00
9.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
9.22	RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICOS	M2	300,00
16.0	LIMPEZAS		
16.2	LIMPEZA VIDRO COMUM.	M2	120,00
13.0	PINTURAS		
13.21	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	100,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
11.4	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 50, COM ACABAMENTO.	UN	4,00
11.5	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FC POR POLIETILENO, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO TELHADO.	UN	1,00
11.10	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 MM.	M	10,00
11.12	SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO.	UN	5,00
11.16	SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM.	UN	6,00
11.11	SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE.	UN	5,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.6	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UN	40,00
10.5	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UN	16,00



MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
CNPJ 76.247.378/0001-56



193

10.9	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE	UN	26,00
4.0	FORMAS PARA ELEMENTOS ESTRUTURAIS		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	13,00
16.0	LIMPEZAS		
16.1	LIMPEZA PISO CERÂMICO.	M2	504,00

UMUARAMA, 10 DE ABRIL DE 2023

BENEDITO BARBOSA
FISCAL DO CONTRATO

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
ENG. CIVIL - CREA-PR 167.115/D
DIRETOR DE OBRAS



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução N° 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

N° 0000000713541



20220000713541

Validade: Validade indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 15/12/2011

Registro Nacional: 000A712051

Data de Registro: 22/03/2012

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Curso de graduação reconhecido pela Portaria SESu/MEC nº788 de 08/04/2011 publicada no DOU de 11/04/2011.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10388003

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 29/01/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 264,00 M2, CONTENDO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PISOS CERÂMICOS, FORROS DE MADEIRA POR PVC, E DE COBERTURA POR TELHAS DE FIBROCIMENTO E=6MM E PINTURA INTERNA E EXTERNA.

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CPF/CNPJ: 76247352000108

N°

Complemento:

Cidade:

Bairro:

UF:

CEP:

Contrato: 042021

Celebrado em 01/10/2019

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 21/10/2019

Data de Fim: 22/12/2019

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 264 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA GETULIO VARGAS

N° 1200

Complemento:

Cidade: Alto Piquiri

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87580000

Coordenadas Geográficas:

ALTO PIQUIRI

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000713541**

20220000713541

- Nenhum REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT anotado.

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 713541/2022

Expedida em 20/01/2022, Umuarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: B2z7Ad82Z90cbxDCAAYb



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Município de Alto Piquiri - Paraná

Rua Santos Dumont, 341 - Centro - Fone (44) 3656-8000

CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI - PARANÁ

www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engenheiro@altopiquiri.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, com sede à Rua Santos Dumont 341, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.352/0001-08, município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, **ATESTA** através do presente que o Sr. **Leandro Alencar de Freitas**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/PR A71205-1, e a Empresa **Cícero A. Ferreira - ME**, inscrita no CNPJ: 20.685.515/0001-80, registrada no CAU/PR sob nº 326097, realizaram com plena qualidade os serviços técnicos discriminados abaixo:

- Número RRT:	-----
- Endereço da Obra:	Rua Getúlio Vargas, 1200 - Quadra 02, Lote P-01.
- Data de Início:	21/10/2019
- Data de conclusão:	22/12/2019

Descrição do Objeto: Execução de reforma de edificação em alvenaria com área de 264,00 m², contendo serviços de substituição de pisos cerâmicos, substituição de forros de madeira por forro de PVC, substituição de cobertura por telhas de fibrocimento E= 6mm e pintura interna e externa.

Os referidos serviços foram executados com um bom desempenho, dentro das normas técnicas e padrões exigidos.

Alto Piquiri-Pr., 02 de dezembro de 2020.



Bruno Ferreira de Oliveira
 Eng. Civil - Responsável Técnico Município
 CREA-PR: 63.654/D
 CPF: 768.076.819-68





RRT SIMPLES
SI10388003I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS CPF: 070.069.229-09 Tel: (44) 99948-3977
Data de Registro: 22/03/2012 Registro Nacional: 000A712051 E-mail: CONTATO@AMMA.ARQ.BR

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: CICERO A. FERREIRA - ME Número CAU: PJ32609-7
CNPJ: 20.685.515/0001-80 Data de registro: 15/03/2016

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10388003I01CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 21/01/2021 Tipologia: Público
Modalidade: RRT SIMPLES Extemporâneo Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 31/01/2021

2.1 Valor do RRT

Valor de Taxa de Expediente: R\$97,95
Valor de Taxa Extemporâneo: R\$97,95 Pago em: 26/01/2021
Total Pago: R\$195,9

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 042021

Nº do RRT: SI10388003I01CT001 CPF/CNPJ: 76.247.352/0001-08 Nº Contrato: 042021 Data de Início: 21/10/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Valor de Contrato: R\$ 10.000,00 Data de Celebração: 01/10/2019 Previsão de Término: 22/12/2019

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 87580000 Nº: 1200
Logradouro: RUA GETULIO VARGAS Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Alto Piquiri
UF: PR Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 264,00 M2, CONTENDO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PISOS CERAMICOS, FORROS DE MADEIRA POR PVC, E DE COBERTURA POR TELHAS DE FIBROCIMENTO E=6MM E PINTURA INTERNA E EXTERNA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10388003I00

Verificar Autenticidade

de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO

Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 2.1.2 - Execução de reforma de edificação

Quantidade: 264

Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**4.1.1 RRT's Vinculados**

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10388003I01CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI	21/01/2021	26/01/2021
Nº do RRT: SI10388003I01CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI	21/01/2021	29/01/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista LEANDRO ALENCAR DE FREITAS, registro CAU nº 000A712051, na data e hora: 21/01/2021 14:19:10, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 01/02/2021 às 14:15:56 por: siccau, ip 10.128.0.1.

www.cau.br.gov.br



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000830241



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 15/12/2011
Registro Nacional: 000A712051
Data de Registro: 22/03/2012

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10724617 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 13/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

PINTURA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, 1600 M2 DE PINTURA, INCLUSO JANELAS, FORROS, PAREDES E GESSO

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
CPF/CNPJ: 76247386000100
PRAÇA Brasil Nº 2001
Complemento:
Cidade: MARIA HELENA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 87480000
Contrato: 062016 Celebrado em 01/06/2016
Valor do contrato: R\$ 30.000,00 Tipo do Contratante:
Data de Início: 01/06/2016 Data de Fim: 2016-09-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1600 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV AVENIDA PARANÁ, 953 AC MARIA HELENA Nº 991
Complemento: QD 94 LOTE 11 12
Cidade: MARIA HELENA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 87480970
Coordenadas Geográficas:

*MARIA HELENA
CICERO*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000830241



20230000830241

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 830241/2023

Expedida em 31/05/2023 12:05:00, Umuarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 555ZYA9YYZCW5Z2A3740



Prefeitura Municipal de Maria Helena



Praça Brasil, 2001 - Fone: (44) 3662 1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena - Paraná - CNPJ 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, inscrita no CNPJ: 76.247.386/0001-00, atesta para os devidos fins que a empresa CICERO A. FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ: 20.685.515/0001-80 e registrada no CAU sob nº 326097, realizou com plena qualidade os serviços técnicos discriminados abaixo:

Endereço da Obra/serviço: Av. Paraná 991, QD94, LT 11/12.

Data de Início: 06/2016

Data de Conclusão: 09/2016

Descrição do Objeto: Pintura do Pronto Atendimento Municipal, 1600m² de pintura, incluso janelas, forros paredes e portas.

Maria Helena, 28 de Janeiro de 2020.

DALITON FERNANDO CORDAÇO

CREA/PR 145930-D

Engenheiro Civil

Tec. Do Município

Daliton Fernando Cordaço

Engenheiro Civil

CREA-PR 145930/D

original

202 53



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000838455



20230000838455

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1600 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV AVENIDA PARANÁ, 953 AC MARIA HELENA Nº 991
 Complemento: QD 94 LOTE 11 12
 Cidade: MARIA HELENA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 87480970
 Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10576253 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 12/04/2023
 Forma de registro: RETIFICADOR à 10576253 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (PRÓPIOS) OU DE USO TEMPORÁRIO (LOCADOS).

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA PR CPF/CNPJ: 76247378000156 Nº 3717
 AVENIDA RIO BRANCO
 Complemento:
 Cidade: UMUARAMA Bairro: ZONA I UF: PR CEP: 87501130
 Contrato: 052/2021 Celebrado em 18/03/2021
 Valor do contrato: R\$ 312.006,00 Tipo do Contratante:
 Data de início: 19/03/2021 Data de Fim: 2023-02-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra, B.I:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA RIO BRANCO Nº 3717
 Complemento:
 Cidade: UMUARAMA Bairro: ZONA I UF: PR CEP: 87501130
 Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10505824 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 04/03/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COLETA DE LIXOS ORGANICOS E RECICLÁVEL NA CIDADE.

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink are present over this section)



Prefeitura Municipal de Maria Helena



Praça Brasil, 2001 | Fone (44) 2662.1030 | CEP 87480-000 | Maria Helena - Paraná | CNPJ 76.247.386/0001-00 | www.mariahelena.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, inscrita no CNPJ: 76.247.386/0001-00, atesta para os devidos fins que a empresa CICERO A. FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ: 20.685.515/0001-80, realizou com plena qualidade os serviços técnicos discriminados abaixo:

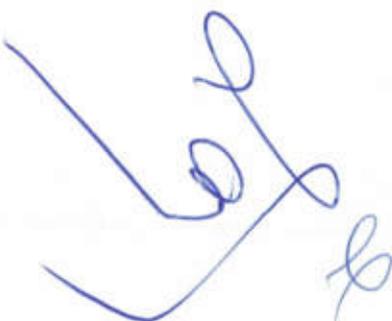
Data de Início: 01/2019

Data de Conclusão: 12/2019

Descrição do Objeto: Limpeza, conservação, coleta de lixo orgânico e reciclável na cidade.

Maria Helena, 28 de Janeiro de 2020.


DALTON FERNANDO CORDAÇO
CREA/PR 145930-D
Engenheiro Civil
Tec. Do Município







Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000838455



20230000838455

Número do RRT: 5699559
Forma de registro: INICIAL
Descrição:

Tipo do RRT: SIMPLES
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Registrado em: 27/04/2017

Reforma de uma edificação na cidade de Maria Helena Pr. possuindo estrutura e alvenaria convencional.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CICERO A. FERREIRA - ME
CPF/CNPJ: 20685515000180

RUA PIEDADE

Complemento:

Nº 840

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Contrato: 352017

Celebrado em 25/04/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 25/04/2017

Data de Fim: 2017-07-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 96.87 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PARANÁ

Complemento: Quadra 133 - Lote 11

Nº 1471

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3810734

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto de um barracão comercial localizado na cidade de Maria Helena Paraná. Possui estrutura e alvenaria convencional, com a metragem de 100 metros quadrados.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maycon Aparecido de Oliveira
CPF/CNPJ: 00870778927

RUA Guaíra

Complemento: Quadra 86 / Lote 3-A

Nº s-n

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Contrato: 148

Celebrado em 12/08/2015

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 20/08/2015

Data de Fim: 31/01/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 100.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Large handwritten signature/initials

M. Helena

LEONARDO / ANQUINETO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, inscrita no CNPJ: 76.247.386/0001-00, atesta para os devidos fins que o profissional Leandro Alencar de Freitas, registrado no CAU/PR A71205-1 e a empresa CICERO A. FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ: 20.685.515/0001-80 e registrada no CAU sob nº 326097, realizaram com plena qualidade os serviços técnicos discriminados abaixo:

RRT Nº: 0000005699559

Endereço da Obra/serviço: Av. Paraná 1471, QD133, LT 11.

Data de Início: 25/04/2017

Data de Conclusão: 31/07/2017

Descrição do Objeto: Execução de reforma de edificação, 96.87m².

Maria Helena, 14 de março de 2019.

DALITON FERNANDO CORDAÇO

CREA/PR 145930-D

Engenheiro Civil

Tec. Do Município

MARIA HELENA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000838455



20230000838455

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
CPF/CNPJ: 76247386000100

AVENIDA Brasil

Complemento:

Nº 2001

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Contrato: 159/2021

Celebrado em 25/06/2021

Valor do contrato: R\$ 22.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 09/09/2021

Data de Fim: 2022-12-26

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra, 60 m²

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R CURITIBA

Complemento:

Nº 600

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: DISTRITO DE CARBONERA

UF: PR

CEP: 87480000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 1097043

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/05/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto arquitetônico de uma sala comercial localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste - Pr, com uma área de 73,30 m² sendo de alvenaria e estrutura convencional possuindo projetos de planta baixa, cortes, elevações e planta de cobertura.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Luiz Gimenes
CPF/CNPJ: 55548989987

Complemento:

Nº

Cidade:

Bairro:

UF:

CEP:

Contrato: 13

Celebrado em 16/04/2013

Valor do contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante: Pessoa fisica

Data de Início: 29/04/2013

Data de Fim: 31/08/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico, 73.30 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Leopoldo José de Souza

Complemento: Lote 20 Quadra 19

Nº 0000

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87400000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1096309

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 31/07/2013

M. HELENA

Handwritten signature/initials

Handwritten signatures/initials


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000838455


20230000838455

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Projetada A
 Complemento: Quadra 2 / Lote 5-B
 Cidade: UMUARAMA
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Bairro: Jardim Soluar

Nº S/N
 UF: PR
 CEP: 87501000

Número do RRT: 1767164
 Forma de registro: INICIAL
 Descrição:

Tipo do RRT: SIMPLES
 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Registrado em: 19/11/2013

Residência em alvenaria situada no Jardim Interlagos na rua Projetada D, lote 23 B e quadra 7. Possui estrutura convencional e metragem de 99,00 m²

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Alexandra Maria Conticelli Ceranto
 CPF/CNPJ: 00773370935

RUA Projetada D
 Complemento: Lote 23-A Quadra 7

Cidade: UMUARAMA
 Bairro: Jardim Interlagos

Contrato: 35
 Valor do contrato: R\$ 1.000,00
 Data de Início: 01/01/2014

Nº 0000
 UF: PR
 CEP: 87501000

Celebrado em 18/11/2013
 Tipo do Contratante: Pessoa física
 Data de Fim: 31/05/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 99.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROJETADA D
 Complemento: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS
 Cidade: UMUARAMA
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Bairro: ZONA I

Nº 0000
 UF: PR
 CEP: 87501000

Número do RRT: 13018595
 Forma de registro: INICIAL
 Descrição:

Tipo do RRT: RRT SIMPLES
 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Registrado em: 26/04/2023

MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA 60 METROS QUADRADOS.

Contrato: 159/2021

Pregão: 052/2021

Data assinatura do contrato: 25/06/2021

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
 CNPJ: 20.885.518/0001-80

DADOS DO CONTRATO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://sicoau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: A27B771CYY4CY98Z139C
 Impresso em: 04/07/2023 às 09:11:11 por: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS, ip: 172.71.11.47

M. (ALENCAR)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000821918



20230000821918

Validade: Validade indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 15/12/2011

Registro Nacional: 000A712051

Data de Registro: 22/03/2012

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Curso de graduação reconhecido pela Portaria SESu/MEC nº788 de 08/04/2011 publicada no DOU de 11/04/2011.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13018595

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 26/04/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA 60 METROS QUADRADOS.

Contrato: 159/2021

Pregão: 052/2021

Data assinatura do contrato: 25/06/2021

Empresa contratada: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
CPF/CNPJ: 76247386000100

AVENIDA Brasil

Complemento:

Nº 2001

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Contrato: 159/2021

Valor do contrato: R\$ 22.000,00

Celebrado em 25/06/2021

Data de Início: 09/09/2021

Tipo do Contratante:

Data de Fim: 26/12/2022

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 60 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R CURITIBA

Complemento:

Nº 600

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: w26Z7Z58CW05WdzW5Caz
Impresso em: 15/05/2023 às 15:33:18 por: Jackson Maewski, ip: 179.211.15.227

M. HELENA

[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000821918



Cidade: MARIA HELENA

Coordenadas Geográficas:

Bairro: DISTRITO DE CARBONERA

UF: PR

CEP: 87480000

- Nenhum REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT anotado.

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 821918/2023

Expedida em 09/05/2023, Umuarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: wz8Z7Z58CW05WdzW5Caz



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, inscrita no CNPJ: 76.247.386/0001-00, atesta para os devidos fins que a profissional Leandro Alencar de Freitas, registrado no CAU/PR A71205-1 e a empresa CICERO A. FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ: 20.685.515/0001-80 e registrada no CAU sob nº 326097, realizaram com plena qualidade os serviços técnicos discriminados abaixo:

Dados da Licitação e do Contrato:

Modalidade e número: Pregão 052/2021

Contrato nº 159/2021

Data de assinatura do contrato: 25/06/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município.

Contratado: CICERO A. FERREIRA – ME.

CNPJ do Contratado: 20.685.515/0001-80

Vigência do Contrato: 30/12/2022

Endereço da Obra: Rua Curitiba, nº600, distrito de Carboneira, Maria Helena - PR.

Data de Início: 09/09/2021

Data de Conclusão: 26/12/2022

Quantitativo de parte do contrato:

Mão de Obra para execução de Ampliação de sala de aula na Escola Municipal Ney Braga, 60,00m².

Maria Helena, 22 de março de 2023.

DALITON FERNANDO CORDAÇO:
08620950932

Assinatura digitalizada por DALITON FERNANDO CORDAÇO
CPF: 08620950932
CNPJ: 08620950932-00
RUA: RUA CURITIBA, Nº 600, DIST. CARBONEIRA, MARIA HELENA - PR
CNPJ: 08620950932-00
Data: 2023.03.22 10:00:00
Assinatura: DALITON FERNANDO CORDAÇO
Post: Prefeitura de Maria Helena, PR

DALITON FERNANDO CORDAÇO
CREA/PR 145930-D
Engenheiro Civil
Tec. Do Município

Certificado nº 821918/2023 - 09/05/2023, 15:33 - Chave de Imprensa: w8Z7Z58CW05WdW5Ca
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/05/2023, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 821918, emitida em 09/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

211

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, com sede à Rua Santos Dumont, 341, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.352/0001-08, Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná. **ATESTA** através do presente que o Sr. **Leandro Alencar de Freitas**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/PR A71205-1 e a empresa **Cicero A. Ferreira – ME**, inscrita no CNPJ: 20.685.515/0001-80, registrada no CAU/PR sob nº 326097, realizaram com plena qualidade os serviços técnicos discriminados abaixo pertinentes ao processo de dispensa nº 74/2020, contrato 208/2020:

- Número RRT: ANALISE ATC. 23/08
- Endereço: Rua 13 de maio, SN, centro Alto Piquiri-PR.
- Objeto: Execução de rampas de acessibilidades e interligações em calçamento de concreto, sendo 1.000 metros quadrados.

Data de início: 28/10/2020

Data de conclusão: 15/12/2020

Os referidos serviços foram executados com um bom desempenho, dentro das normas técnicas e padrões exigidos.

Alto Piquiri-PR, 10 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA
Data: 10/07/2023 13:29:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bruno Ferreira de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - PR 63654/D



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

212

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos 18 dias do mês de Julho do ano 2023, às 14h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Valdemir Ribeiro Sparapan e membros os Senhores Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Cinthia Laize Zagoto, Marcia Juliana Nogueira da Silva e Marilda Rosa do Nascimento da Silva, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 072/2023, para análise da documentação entregue pela empresa **CICERO A. FERREIRA - ME, CNPJ 20.685.515/0001-80**, em ato contínuo a comissão rubricou os documentos e verificaram os mesmos, a comissão decidiu por deliberar ao departamento de obras e engenharia para a análise e emissão de parecer técnico dos atestados de capacidade técnica apresentados pela a empresa proponente se os mesmos cumprem os parâmetros a seguir:

b) Comprovação da EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE:

b1) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados e ou/declaração de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva CAT de obras de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

REVITALIZAÇÃO URBANA

c) Comprovação de EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL:

c.1) A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissional de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo, e conforme o disposto no artigo 76, parágrafo 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

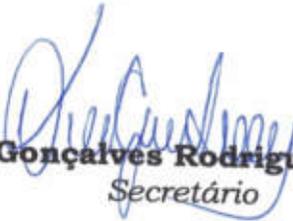
210

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

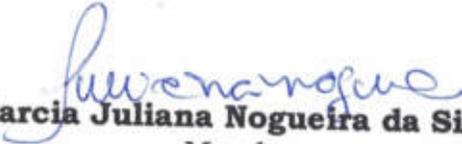
REVITALIZAÇÃO URBANA

Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves de Oliveira secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente


Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretário


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro


Marcia Juliana Nogueira da Silva
Membro


Cinthia Laize Zagoto
Membro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

214

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento de Obras e Engenharia o Processo Administrativo nº 054/2023, modalidade tomada de preços n.º 006/2023, para análise e posterior emissão de parecer, acerca dos acervos técnicos ora apresentados se os mesmo cumprem os parâmetros a seguir:

b) Comprovação da EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE:

b1) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados e ou/declaração de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva CAT de obras de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

REVITALIZAÇÃO URBANA

c) Comprovação de EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL:

c.1) A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissional de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo, e conforme o disposto no artigo 76, parágrafo 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

REVITALIZAÇÃO URBANA

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 18 de Julho de 2023.

Departamento de Licitação



PARECER TÉCNICO

Assunto: Parecer de Engenharia referente a acervos técnicos de pessoa jurídica.

Processo Administrativo nº 054/2023

Tomada de Preços nº 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M² DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1 – Do Ato

Pedido de análise dos documentos comprobatórios de experiência da Proponente **“Cicero A. Ferreira – ME”** inscrita no CNPJ sob nº 20.685.515/0001-80, e da experiência do Profissional Técnico Responsável pela mesma, Srº **Leandro Alencar de Freitas Arquiteto e Urbanista CAU/PR A71205-1**.

2 – Da análise

Em análise aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados,
- CAT nº 838455, CAT nº 713541, CAT nº 830241, CAT nº 838455 e, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura do Município de Umuarama, referente ao contrato nº 052/2021.

As certidões de Acervo Técnicos (CAT) apresentados pela empresa citada e do seu Profissional Técnico, contemplam, parte dos serviços necessários para a obra de Revitalização de canteiros.

3 – Da Conclusão

Tendo vista a baixa complexidade para execução dos serviços do objeto (Revitalização de Canteiros) a ser contratado, sendo sua dimensão/área



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

216

14.026,99 m² composta integralmente da execução de pisos e plantio de grama, entendemos que os documentos apresentados para comprovação de capacidade Técnica da proponente *Cicero A. Ferreira – ME* inscrita no CNPJ sob nº 20.685.515/0001-80, e da experiência do Profissional Técnico Responsável pela mesma, Srº *Leandro Alencar de Freitas Arquiteto e Urbanista CAU/PR A71205-1, atendem ao objeto proposto.*

Alto Paraíso-Pr, 21 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Márcia Cristina Maranca
CREA-Pr 95.495/D
Engenheira Civil

RAZÃO SOCIAL: CICERO A. FERREIRA -ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023-PMAP
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROTOCOLO

N.º 103

Em 06.07.2023

N.º Belmópolis



ANEXO V
 CARTA PROPOSTA DA LICITANTE
 À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
 Ref.: Proposta para execução do objeto do Tomada de Preços nº 006/2023 – PMAP

Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra, nós abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de **R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos)**.

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo estipulado de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.
- f) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraíso é o Jornal Umuarama Ilustrado.

Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Alto Paraíso-PR, 06 de julho de 2023.

CICERO A
 FERREIRA:20685515000180

Assinado de forma digital por
 CICERO A FERREIRA:20685515000180
 Data: 2023.07.05 22:30:37 -03'00'

CICERO A. FERREIRA - ME
 CNPJ: 20.685.515/0001-80

CICERO A. FERREIRA – ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000 Telefone: (44) 9 8419-3303
 E-mail: compactomaodeobra@gmail.com

Leandro Alencar de Freitas
 Arquiteto e Urbanista
 CAU/BR A71205-1

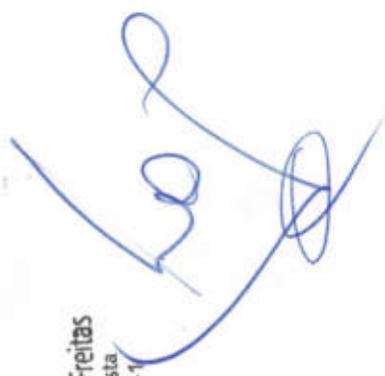
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS
 LOCAL: Avenida Pedro Amaro dos Santos - Centro, Alto Paraíso - Pr.
 AREA : 14.026,99M²

Item	Especificações	1		2		3		4		5		6		Valor (R\$)	Valor (%)
		30 dias	%	30 dias	%	30 dias	%	30 dias	%	30 dias	%	30 dias	%		
01	SERVICIOS PRELIMINARES	8.740,82	35%	2.497,38	10%	2.497,38	10%	3.746,07	15%	4.994,76	20%	2.497,37	10%	24.973,78	4,213%
02	IMPERMEABILIZAÇÕES			1.097,50	100%	1.097,50	100%			97.075,51	20%	48.537,75	15%	1.097,50	0,185%
03	PISO	48.537,75	10%	97.075,51	20%	97.075,51	20%	97.075,51	20%			81.294,87	100%	485.377,54	81,867%
04	SERVICIOS FINAIS							100.821,58		102.070,27		132.329,99		81.294,87	13,715%
Valor em Reais Total Mensalmente		57.278,57		99.572,89		100.870,39		100.821,58		102.070,27		132.329,99		592.743,69	100,00%
Acumulado em Reais		57.278,57		156.851,46		257.521,85		358.343,43		460.413,70		592.743,69			
Valor em Percentagem Total Mensalmente		9,66%		16,80%		16,96%		17,01%		17,27%		22,32%			
Acumulado em Percentagem		9,66%		26,46%		43,44%		60,45%		77,67%		99,99%			

Alto Paraíso 06 de julho de 2023.


 Leandro Alencar de Freitas
 Arquiteto e Urbanista
 CAU/BR A71205-1


 Dercio Jardim Junior
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS
 LOCAL: Avenida Pedro Amaro dos Santos - Centro, Alto Paraíso - Pr.
 ÁREA : 14.026,99M²

SINAPI mar/23
 DESONERADO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL		TOTAL ITEM (R\$)
							BDI 24%	TOTAL	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 24.973,76
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE	M2	3,00	275,00	341,00		1.023,00	
1.2	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	5,00	1.264,26	1.415,97		7.079,85	
1.3	97625	DEMOLIÇÃO PISO EXISTENTE - CONCRETO, REMOÇÃO/TRANSPORTE	M3	57,50	56,96	70,63		4.061,23	
1.4	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	615,00	5,59	6,93		4.261,95	
1.5	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA [CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP], LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 CATEGORIA EM	m3	270,00	10,34	12,82		3.481,40	
1.6	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	6679,82	0,40	0,50		3.339,76	
1.7	99064	LOCAÇÃO DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO	M2	3716,15	0,38	0,47		1.746,59	R\$ 1.097,50
2.0		IMPERMEABILIZAÇÕES							
2.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m2	8,25	107,28	133,03		1.097,50	R\$ 468.377,54
3.0		PISO							
3.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	491,42	591,00	732,84		360.132,23	
3.2	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	3089,20	0,39	0,48		1.482,82	
3.3	COMP.	RAMPA PARA PNE: PADRÃO NBR 9050	UD	24,00	332,95	412,66		9.908,64	
3.4	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	247,14	56,80	70,43		17.406,07	
3.5	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	247,14	6,86	8,51		2.103,16	
3.6	94267	GUIA (MEO-FIO) SAREETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 4,5 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	178,46	49,92	61,90		11.047,91	
3.7	101094	PISO PÓDOTAL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	24,00	141,12	174,99		4.199,76	

Leandro Alencar de Freitas
 Arquiteto e Urbanista
 CAU-BR A71.225-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REVITALIZAÇÃO DOS CAIXETES CENTRAIS DA AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS

LOCAL: Avenida Pedro Amaro dos Santos - Centro, Alto Paraíso - Pr.

ÁREA: 14.028,99M²

SINAPI
mar/23
DESONERADO

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL		
							BDI 24%	TOTAL ITEM (R\$)	
3.8	96300	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARÇA E TRANSPORTE. AF-11/2019	M3	156,73	71,19	88,20	13.736,30		
3.9	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X10 CM, ESPESURA 10 CM.	M2	778,07	07,59	83,94	65.361,26		
4.0		SERVIÇOS FINAIS						R\$ 81.294,86	
4.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	6033,54	10,54	13,07	76.856,37		
4.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF-04/2019	m²	594,58	0,33	0,41	2.436,50		
TOTAL OBRA COM 24,28% BDI							802.743,00	R\$ 992.743,00	

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 87,08%(HORA) 48,80%(MÊS)

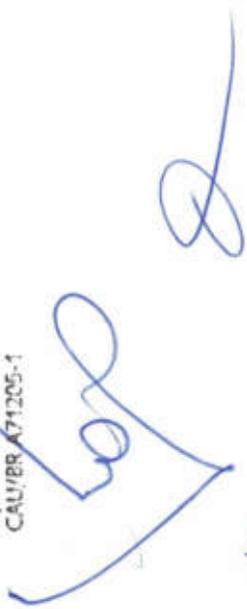
Alto Paraíso, 06 de julho de 2023


 Leandro Alencar de Freitas
 Arquiteto CAU-PR A71205-1

Leandro Alencar de Freitas
 Arquiteto e Urbanista
 CAU/PR A71205-1

Diécio Jardim Junior
 Prefeito Municipal

lei







Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURADO ENVELOPE Nº 02

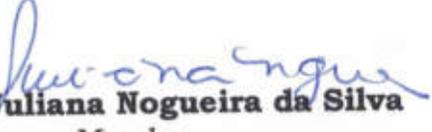
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos 24 dias do mês de Julho do ano 2023, às 09h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Valdemir Ribeiro Sparapan e membros os Senhores Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Cinthia Laize Zagoto, Marcia Juliana Nogueira da Silva e Marilda Rosa do Nascimento da Silva, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 072/2023, para análise da documentação entregue pela empresa **CICERO A. FERREIRA - ME, CNPJ 20.685.515/0001-80**, bem como parecer técnico emitido pelo departamento de Engenharia, em ato continuo a empresa **CICERO A. FERREIRA - ME, CNPJ 20.685.515/0001-80** foi considerada habilitada, onde em seguida será aberto o envelope nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **CICERO A. FERREIRA - ME, CNPJ 20.685.515/0001-80; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, R\$ 592.743,69** (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três mil reais e sessenta e nove centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias; validade da proposta 60 (sessenta) dias. Tendo como vencedora a empresa **CICERO A. FERREIRA - ME, CNPJ 20.685.515/0001-80**. Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves de Oliveira secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente


Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretário


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro


Marcia Juliana Nogueira da Silva
Membro


Cinthia Laize Zagoto
Membro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 24/07/2023 às 09h00m, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS"**

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos).

HABILITAÇÃO

EMPRESA	SITUAÇÃO
CICERO A. FERREIRA - ME	HABILITADA

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VLR. PROPOSTA
CICERO A. FERREIRA - ME	R\$ 592.743,69

RESULTADO

EMPRESA	VENCEDOR
CICERO A. FERREIRA - ME	

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 24 dias do mês de Julho de 2023.


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE MARILUZ, CNPJ 79.404.136/0001-29 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para a ATIVIDADE DE TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - BOTA-FORA a ser implantada NO LOTE DE TERRAS Nº B-2/C-2, GLEBA Nº16, COLÔNIA GOIOERÊ, MUNICÍPIO DE MARILUZ - PR.



SINDIRURALTR.COM.BR
SINDIRURALTR@SINDIRURALTR.COM.BR

R. JOSÉ TONDATO, 88
85.990-000 - TERRA ROXA - PR
+55 44 3646.2199
+55 44 3646.2099

Sindicato Rural de Terra Roxa

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 14/10/2023 a 13/10/2026

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o aviso resumido, publicado no dia 12 de julho de 2023 no jornal Umuarama Ilustrado.

NOME DA CHAPA: CHAPA 1	
Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Fernando Volpato Marques
Vice-presidente	Cezar Agnaldo Rampim
Primeiro Secretário	Eduardo Mitio Nishida
Segundo Secretário	Geni Wedmann
Primeiro Tesoureiro	Ademir Ferreira de Padua
Segundo Tesoureiro	Enio Cleber Horing
Conselho Fiscal	Eurico de Freitas Miranda
Conselho Fiscal	Kougi Takahasi
Conselho Fiscal	Walter Casini
Suplente do Conselho Fiscal	Eugenio Rossato
Suplente do Conselho Fiscal	Ivo Antonio Pastauki
Suplente do Conselho Fiscal	Jose Antonio Paes Foglietti
Delegado representante	Fernando Volpato Marques
Delegado representante	Cezar Agnaldo Rampim

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Terra Roxa - Pr 27 de julho de 2023

Fernando Volpato Marques
Presidente do Sindicato Rural de Terra Roxa - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 143/2023, de 24 de julho de 2023.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO

ELIANA GRASIERI BRANDÃO 14320 2020-2021 31/07/2023 A 14/08/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 24 de Julho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- LUIS CARLOS L MATOS - CNPJ 47.878.470-0001-44;

- A STANG & STANG LTDA - 05.598.411/0001-44;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 26 de julho de 2023.

Alex Antônio Cavalcante

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO

do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 24/07/2023 às 09h00min, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil e sessenta e nove centavos).

HABILITAÇÃO

EMPRESA SITUAÇÃO

CICERO A. FERREIRA - ME

HABILITADA

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA VLR. PROPOSTA

CICERO A. FERREIRA - ME

R\$ 592.743,69

224

RESULTADO

EMPRESA

CICERO A. FERREIRA - ME

VENCEDOR

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 24 dias do mês de Julho de 2023.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de bomba d'água para poços profundos, que irá atender a demanda das comunidades rurais, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local de execução do serviço, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, a qual será acompanhada pelo servidor responsável Michel Kihara, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 12h:00min e de 13h:30min às 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-0010 ou pelo WhatsApp 44 99810-8146.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 09/08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/08/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 26 de julho de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 036/2022/2022 DE 08/03/22

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 34.289.701/0001-04, com sede na cidade de Tapejara, neste ato representada pelo Sr. Silvana Severiano dos Santos da Silva, portadora do CPF nº. 038.667.579-02, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 001/2.022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2022, tem por objeto acrescentar 84 (oitenta e quatro) dias corridos para término da execução dos serviços, devido ao atraso ocasionado por aumento de serviços que antes não estavam previstos, passando o mesmo a vigorar do dia 12 de junho de 2023 até 03 de setembro de 2023, acordo com o Artigo 65 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas. Altonia-PR., 10 de junho de 2023.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

225

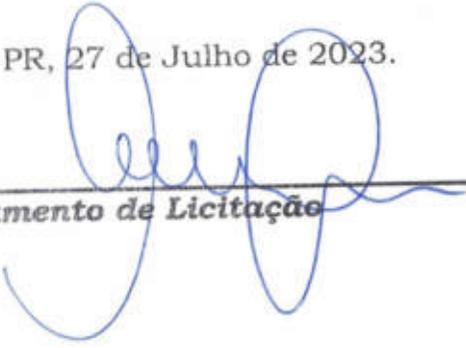
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 054/2023, modalidade tomada de preços n.º 006/2023, para análise e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 27 de Julho de 2023.



Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

226

PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 054/2023

Objeto: “Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para revitalização de 14.026,99 M² dos canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos. Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”

A licitação em análise é aquela de que trata o **Edital de Tomada de Preços nº 006/2023, Tipo Menor Preço**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para revitalização de 14.026,99 M² dos canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 16 de Junho de 2023, edição nº 12.754, conforme encarte de jornal anexo; no Diário Oficial do Paraná, em data de 16 de Junho de 2023, edição nº 11.431; bem como no Jornal Folha de Londrina, em data de 16 de Junho de 2023, conforme encartes em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 06 de Julho de 2023, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de que trata o art. 21º, §2º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Habilitação*, constatou-se que apenas uma empresa esboçou interesse no objeto da licitação: **CICERO A. FERREIRA - ME - CNPJ 20.865.515/0001-80**, devidamente representada por seu representante legal ou contratual.

Diante da regularidade documental, foram declaradas habilitadas as empresa interessada, procedendo-se a seguir à fase de *Classificação e Julgamento das Propostas*, sendo que a Comissão de Licitação, presidida pelo Presidente da Comissão, passou então a analisar a proposta apresentada, constatando que a proposta da empresa **C. CICERO A. FERREIRA - ME - CNPJ 20.865.515/0001-80** foi vantajosa para administração, eis que a ofertados dentro preço limite, sagrando-se vencedora, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Presidente designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora acima listada.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Presidente, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

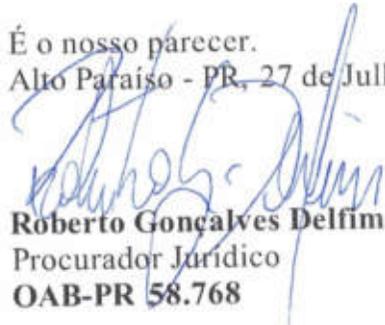
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 27 de Julho de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

228

DECRETO N.º 3046

DATA: 27 de JULHO de 2023.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, n.º 006/2023, Processo Administrativo nº 054/2023.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º). Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 006/2023, em favor da empresa **CICERO A. FERREIRA - ME.**

Art. 2º). Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 006/2023, em favor da empresa **CICERO A. FERREIRA - ME**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

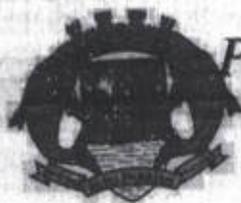
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 27 dias do mês de Julho de 2023.

Décio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
EMBUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 28 / 07 2023

Edição N.º 12.789



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

230

Contrato n.º. 124/2023

Tomada de Preço n.º 006/2023

Processo Administrativo n.º 054/2023

Homologado: 27/07/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA **CICERO A. FERREIRA - ME**.

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **CICERO A. FERREIRA - ME**, com sede e domicílio na AVENIDA REPUBLICA, N.º 628, SALA 01, CENTRO, CEP 87.480-000, MARIA HELENA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 20.685.515/0001-80 e-mail compactomaodeobra@gmail.com; fone (44) 98419-3303, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e o **CONTRATADO** o Sr. **CICERO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliada na Cidade de MARIA HELENA Estado do Paraná, portador do RG n.º 7.145.511-8 /SSP-SP e CPF n.º 036.467.889-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

1.1 O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Tomada de Preços n.º. 006/2023 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem nesse contrato.

Parágrafo Segundo: Todas as ferramentas e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços ficará a cargo da contratada.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Único: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários ao completo desempenho dos serviços, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três mil reais e sessenta e nove centavos), nos termos do anexo I/Carta Proposta, Planilha de Serviços e Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza (inclusive ISS), e todas as demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do contrato, nome do programa e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10902	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18724	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

5.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

5.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

232

971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

5.3 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;
- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convênio;
- e) Número do Programa ;

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete:

- a. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b. Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria de responsável, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d. Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem a execução dos serviços, bem com o fornecimento de produtos, e deverá fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- e. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços e ou aquisição de produtos;
- f. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo estipulado neste edital;
- g. Inspeccionar o processo de fornecimento de produtos e ou prestação de serviços;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

233

h. Emitir pareceres e ou relatórios através do Fiscal de Contrato designado atestando o devido acompanhamento do objeto licitado, mencionando todas as informações necessárias.

DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- a. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- b. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços;
- c. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- d. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.
- e. Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
- f. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
- g. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados, bem como do fornecimentos dos produtos;
- h. Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;
- i. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido, ou trocar o produto entregue em desacordo com o solicitado;
- j. Executar os serviços, e ou fornecer os produtos em total conformidade com o contrato;
- k. Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.
- l. Substituir os equipamentos quando necessário que apresentarem problemas, quando for o caso.
- m. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s), bem como produtos que não atenda(m) as especificações contidas no contrato sob pena de nulidade da licitação.
- n. A Contratada se responsabilizará por qualquer dano físico e/ou moral para com seus funcionários, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.
- o. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

234

p. Disponibilizar funcionário substituto. Havendo ausência de funcionários, a CONTRATADA deverá enviar outro funcionário para repor, imediatamente. Caso isso não ocorra, a CONTRATADA terá as sanções cabíveis;

q. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços (quando for o caso), encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registrados em suas carteiras de trabalho;

r. Treinar e orientar os seus funcionários quanto à execução dos serviços a eles atinentes bem como às regras de comportamento necessárias no exercício das suas atribuições;

s. Fazer seguro para os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

t. Tomar e assumir as medidas necessárias para o atendimento imediato aos seus funcionários no caso de eventuais acidentes do trabalho ou, ainda, na hipótese de alguma enfermidade;

u. Responsabilizar-se pelas condições de segurança de seus funcionários, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, cabendo-lhe comunicar de imediato, ao CONTRATANTE, a ocorrência de tais fatos;

v. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis que recaírem sobre os serviços, bem como seguros contra riscos de acidentes de trabalho para seus empregados, cabendo ao CONTRATANTE apenas o pagamento do preço contratado;

w. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

x. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados por meios e equipamentos próprios;

y. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, bem como o fornecimento de produtos em perfeitas condições de uso;

z. Utilizar equipamentos em conformidade com a legislação vigente e normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho, bem como nas quantidades adequadas e necessárias à execução dos serviços;

aa. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

bb. Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;

cc. Assumir eventuais danos, extravios ou prejuízos causados em quaisquer objetos, paredes e pisos, acidentes com vítimas, a que seus empregados derem causa, por dolo ou culpa, em decorrência do exercício de suas funções, sendo que a correspondente reposição, reparo e/ou indenização, deverão ser procedidas mediante prévia manifestação da CONTRATANTE;

dd. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços (quando for o caso), a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos. Devendo os mesmos tomar as providências pertinentes, bem como se reportarem, caso haja necessidade, a Secretaria de responsável;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ee. Providenciar o comparecimento do Supervisor ou Representante, no mínimo 01 (uma) vez por semana, para sanar problemas e dirimir dúvidas decorrentes da execução dos serviços e de ordem funcional, contatando sempre com a Secretaria responsável (quando for o caso);

ff. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, bem como fornecimento de produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

gg. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

hh. Apresentar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;

ii. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado (quando for o caso);

jj. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;

kk. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

ll. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESCISÕES E DAS PENALIDADES

7.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

b) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

c) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.

f) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

V - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

VI - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

VII - O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.2 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

7.3 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-Pr poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.4 As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou da propositura de declaração de inidoneidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

237

7.5 É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

8.1 Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE a execução das obras em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da emissão de ordem de serviço pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 A CONTRATANTE e o Departamento de engenharia reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através Do Departamento de Engenharia, na pessoa de Marcia Cristina Maranca, ou outro agente responsável por ele designado oficialmente, sendo que serviços mal executados ou não prestados serão glosados pela Secretaria, nas condições especificadas neste contrato.

a) Metodologia de Avaliação da Qualidade e Critérios de Aceitação dos Serviços Executados, bem como fornecimento de produtos;

b) A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto ao fornecimento ou a execução dos serviços, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

c) A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pelo Coordenador de Engenharia e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:

c-a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução/entrega e da qualidade demandada;

c-b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, comparecendo ao trabalho sempre asseado, uniformizado (quando for o caso);

c-c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

238

c-d) Adequação dos serviços prestados ou fornecimento de produtos à rotina de execução estabelecida;

c-e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;

c-f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e;

c-g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

d) O Fiscal responsável designado pela Coordenação de engenharia, terá, entre outras, as seguintes atribuições:

d-a Expedir ordens de execução de serviços;

d-b No tocante ao fornecimento de produtos, o mesmo deverá solicitar em conjunto com o Departamento de Compras;

d-c Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços ou fornecimento de produtos;

d-d Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;

d-e Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

d-f Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;

d-g Recusar e devolver os serviços ou produtos cuja execução/fornecimento não se verifiquem adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.

d-h O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários equipamentos e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.

e) À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

f) A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS GARANTIAS

14.1 A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer segurança à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

239

a) A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 8910-9, Agência nº. 2119-9**, devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

b) A garantia sob a forma Carta de Fiança deverá ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, a expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

c) No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município, e ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

d) As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93), devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

e) A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

f) O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

g) A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO.

h) Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

i) Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 13.2.

j) Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora rerepresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

18.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

19.1 Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

20.1 CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.2 A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

241

prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva":

significa:

(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (5º) abaixo:

Parágrafo Segundo: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Parágrafo Terceiro: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Parágrafo Quarto: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Parágrafo Quinto: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

CICERO A. FERREIRA - ME Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.88971



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

243

EXTRATO DE CONTRATO n°124/2023

Tomada de Preço n° 006/2023

Processo Administrativo n° 054/2023

Homologado: 27/07/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: CICERO A. FERREIRA - ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três mil reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31/07/2023.

Homologado: 27/07/2023

FORUM: Comarca de Xambê.

**PUBLICADO NO JORNAL
UMIJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04 / 08 / 2023
Edição N.º 12795**

Edição N° 12795

B2

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2023

www.ilustrado.com.br/public

Publicações legais

JUL 24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA** o devedor fiduciante Sr. **ANDERSON SEMENSATO CARVALHO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1333351-6 datado de 20 de setembro de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n°s 02 e 03, na matrícula nº 53.636, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 250.847 de 16/05/2023, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 01 de agosto de 2023.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 287 de 01 de agosto de 2023
NOMEIA novos membros para o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2023-2025 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR novos integrantes para a composição do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2023/2025 conforme segue:
• LILIAN APARECIDA BERGAMIN NICOLAU
CPF: 035.943.699-43
• FÁBIO HENRIQUE BARALDI
CPF: 040.179.839-95
• NEI SOUZA LIMA
CPF: 033.392.809-16
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
José Carlos Baraldi
Prefeito

SÚMULA

VIETNA COMERCIO DE MADEIRAS E CAVACOS LTDA - ME, torna público que recebeu do INSTITUTO DE AGUA E TERRA, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, com validade de 28/11/2023 para Comércio atacadista de madeira e produtos derivados- AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PROLONGAMENTO, 4541, LOTE 01 DA QUADRA 04 - 87560-000 - Iporã/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE (LI) - LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA INDÚSTRIA CATARINENSE DE COLAS E REJUNTES LTDA - GUAIRÁ PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº124/2023
Tomada de Preço nº 006/2023
Processo Administrativo nº 054/2023
Homologado: 27/07/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIM EMPREITADA GLOBAL PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CEN DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NO CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS VALOR: R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil, seicentos e trinta e três mil sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31/07/2023.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CONTRATO Nº: 147/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ARA - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRAS DE PIQUIRI
DO OBJETO: Repasse ao ARA - Associação de Recuperação de Alcoolatras de Alto, conforme Plano de Trabalho anexo.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instr estendendo-se até 31 de julho de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 48 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) a serem conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 15/2023.
Alto Piquiri - PR, 04 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PRIMO CONDE PIRES
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 64/2023, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023 de Cost de empresa para execução de pavimentação em CBUQ, drenagem e caçadeiras na Rua Projetada G Rua das Tulipas e Rua das Orquídeas), em conformidade com o projeto, especificações técnicas, m descritivo e demais documentos do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 67.156.943/0001-00, com sede no endereço ROD PR 323 KM 326, S/N, CENTRO, ZONA RURAL PEROBAL-PR, representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador do RG nº 16.520.909, port CPF sob nº 829.589.049-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº na importância de R\$ 25.631,63 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), correspondente ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Fica emitido o termo ad redimensionamento de objeto, conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea 5º, de Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ALTO PIQUIRI 03 de agosto de 2023.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO

PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	
ENDEREÇO: CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS	
EMPRESA EXECUTORA: CICERO A. FERREIRA - ME	
CNPJ N.º 20.685.515/0001-80	
N.º DO CONTRATO: 124/2023	Valor do Contrato: R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e três mil reais e sessenta e nove centavos).
DADOS DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 95.640.736/00001-30, autoriza a empresa CICERO A. FERREIRA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 20.685.515/0001-80, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes no dia 31 de Julho de 2023, a dar início ao serviço objeto do Contrato.	

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, conforme Cronograma da obra.

Alto Paraíso – PR, 07 de Agosto de 2023.

MARCIA CRISTINA MARANCA
 CREA-PR 95.495/D
Engenheira Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Dércio Jardim Júnior
 Prefeito/Contratante

CICERO A. FERREIRA - ME
 Contratado

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500032868
Apólice No.: 056902023000207750004239000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 01/08/2023 até as 24 horas do dia 31/07/2024

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO SEGURADO

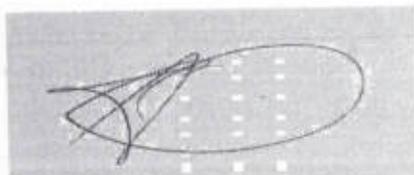
Nome : MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
CPF/CNPJ : 95.640.736/0001-30
Endereço : AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
Complemento : Não informado Bairro : CENTRO
Cidade : Alto Paraíso Estado : PR CEP : 87528000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

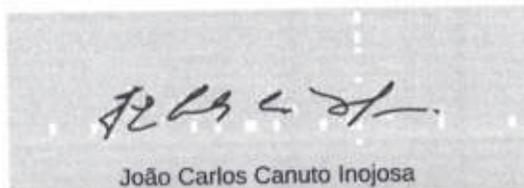
DADOS DO TOMADOR

Nome : CICERO A. FERREIRA
CPF/CNPJ: 20.685.515/0001-80
Endereço : AV REPUBLICA, 628
Complemento : SALA 01 Bairro : CENTRO
Cidade: Maria Helena Estado : PR CEP : 87480000

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500032868
Apólice No.: 056902023000207750004239000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 01/08/2023 até as 24 horas do dia 31/07/2024

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE
Construtor

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos usados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato n.º124/2023. Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Construtor	R\$ 29.642,28	01/08/2023	31/07/2024	R\$ 222,32
Trabalhista e Previdenciário	R\$ 29.642,28	01/08/2023	31/07/2024	R\$ 37,79

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

DADOS DO SEGURO

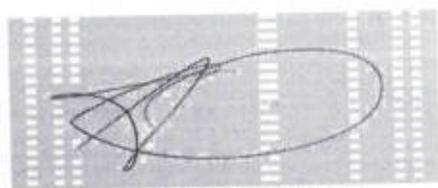
Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500032868
Apólice No.: 056902023000207750004239000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 01/08/2023 até as 24 horas do dia 31/07/2024

DADOS DO(S) CORRETORES

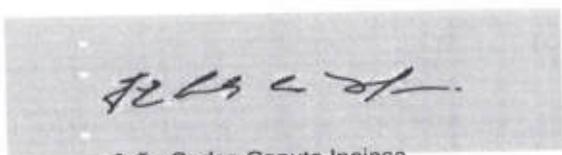
Nome/Razão Social
MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código Excelsior
2001875 020001000007750004239000000

Código SUSEP
202001875
CNPJ/CPF
08.246.344/0001-97

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500032868
Apólice No.: 056902023000207750004239000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 01/08/2023 até as 24 horas do dia 31/07/2024

Caro(a) Consumidor(a),
Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, seguindo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

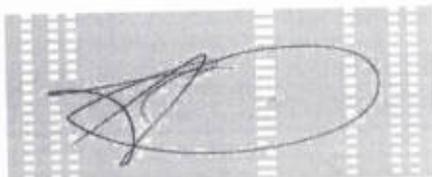
3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento tiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

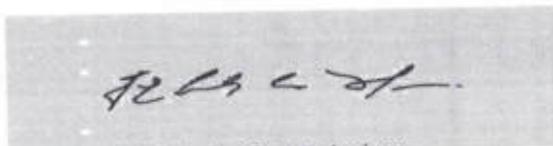
5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500032868

Apólice No.: 056902023000207750004239000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 01/08/2023 até as 24 horas do dia 31/07/2024

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 4 de Agosto de 2023.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aumento ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e seu valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

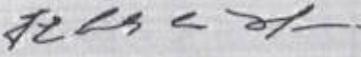
CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
CONSTRUTOR****DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500032868
Apólice No.: 056902023000207750004239000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 01/08/2023 até as 24 horas do dia 31/07/2024

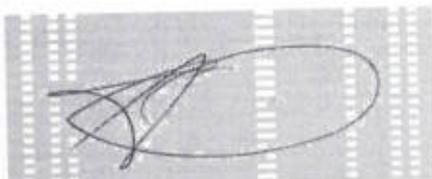
CONTA DO PRÊMIO**FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)**

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 260,11	16/08/2023	BOLETO

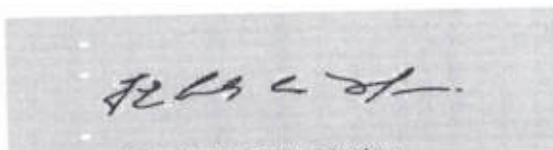
DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 260,11 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 260,11

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750004239000000 emitido em 09/08/2023 - 15:41:25 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR
PUBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a

Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições especificadas no Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e

concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 - PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula - INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II - execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

- I - quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;
- II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV - quando o objeto principal for extinto; ou
- V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

19.1.3. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

19.1.4. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO –
SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

1 – OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito na Modalidade Adicional I Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2 – DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – **PREJUÍZO:** perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do objeto principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3 – VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e

concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, das Condições Contratuais:

- a) Cópia do objeto principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 - INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 - INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 - RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

CONDIÇÕES ESPECIAS DAS COBERTURAS ADICIONAIS – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
COBERTURA ADICIONAL – AÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS

1 – OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do objeto principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do objeto principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2 – DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do objeto principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no objeto principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4 - ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5 - INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6 - PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 17 - PERDA DE DIREITOS das Condições Contratuais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7 INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 - INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

8 - RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros


CAU/BR

 Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 13383010

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

 Nome Civil/Social: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

 CPF: 070.XXX.XXX-09
Nº do Registro: 000A712051

1.1 Empresa Contratada

 Razão Social: CICERO A. FERREIRA - ME
Período de Responsabilidade Técnica: 07/03/2016 - 17/02/2024

 CNPJ: 20.XXX.XXX/0001-80
Nº Registro: PJ32609-7

2. DETALHES DO RRT

 Nº do RRT: SI13383010I00CT001
Data de Cadastro: 10/08/2023
Data de Registro: 12/08/2023

 Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 18820012

Pago em: 11/08/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$592.743,69

 CPF/CNPJ: 95.XXX.XXX/0001-30
Data de Início: 10/08/2023
Data de Previsão de Término: 29/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

 País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: PEDRO AMARO DOS SANTOS
Bairro: CENTRO

 CEP: 87528000
Nº: S-N
Complemento: CENTRO
Cidade/UF: Alto Paraíso/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

 Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

 Quantidade: 14.026,99
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS .

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06



de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13383010I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	INICIAL	10/08/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LEANDRO ALENCAR DE FREITAS, registro CAU nº 000A712051, na data e hora: 10/08/2023 16:26:58, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

272

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº900, centro, CEP 87528-000

E-mail: altoparaíso@pref.pr.gov.br - CNPJ 95.640.736/0001-30

Fone / Fax (44) 3664-1320 – www.altoparaíso.pr.gov.br

REPROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS
CONTRATO Nº 124/2023

TOMADA DE PREÇOS: 006/2023

CONTRATADA: CICERO A. FERREIRA ME/ CNPJ 20.685.515/0001-80 , situada na Avenida Republica, nº628. Sala 01, centro, CEP 87.480-000 Maria Helena – PR

Trata este, de elencar e justificar os serviços reprogramados na obra citada, onde houve aumento da área que ampliará a via de circulação de veículos e redução da metragem cúbica de concreto para calçadas.

Da Justificativa:

Quando da demolição e terraplenagem foi feito novo levantamento do local e verificado diferença de metragem para menor de alguns canteiros, estes foram reprojatados conforme execução in loco e conforme consta no Projeto Às Built e imagens abaixo.

Execução de piso em concreto 30Mpa substituindo piso do tipo "paver": Estava previsto no contrato a execução de pavimento em piso intertravado com bloco retangular 20x10x10cm, porém com a intervenção o fluxo de veículos com carga pesada será maior, visto que o local terá grandes solicitações de cargas que poderão fazer com que o piso intertravado não tenha o desempenho esperado. Como solução foi sugestionado entre os técnicos que este serviço seria substituído por concreto usinado 30Mpa com lastro de brita, tela de aço soldada nervurada Ø 4,2mm espaçamento 10x10cm e espessura de 15cm. A princípio a área era de 778,67m² no entanto os canteiros dos trecho 01 e 04 foram abertos em uma das suas extremidades o que resultou numa área final de 798,77 m², transformada em 119,82m³ (comprovados pelas imagens 3 a 11 deste documento).

Com a troca dos serviços e revisão das áreas após a demolição e reconstrução dos canteiros, foi feito levantamento final do objeto executado, conforme pranchas dos projetos Às Built.

O contrato inicial previa o valor de R\$ 592.743,69 (Quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), com a solução adotada e aumento das áreas dos contornos que farão parte da via de circulação dos veículos, o contrato findará em R\$ 602.303,88 (Seiscentos e dois mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos) 101,61%, a diferença de 9.560,19 (Nove mil, quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos) 1.61%, é justificável, pois o serviço a ser realizado proporcionará maior segurança e durabilidade do espaço que fará parte da via de tráfego para veículos pesados.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº900, centro, CEP 87528-000

E-mail: altoparaíso@pref.pr.gov.br - CNPJ 95.640.736/0001-30

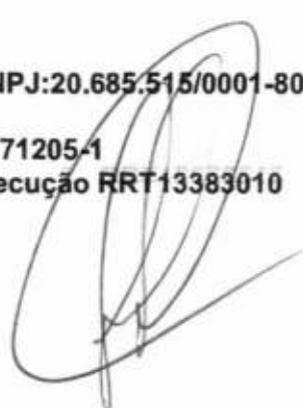
Fone / Fax (44) 3664-1320 – www.altoparaíso.pr.gov.br

Tendo em vista que os serviços a serem executados, conforme planilha e cronograma, atendem a proposta inicial, que era executar os passeios/calçadas nos canteiros centrais, e abrir alguns contornos nas vias, oferecerão melhor durabilidade, e consequente economia com manutenções e melhora da funcionalidade do ambiente, acordamos com a nova disposição das calçadas e passeios.

Alto Paraíso, 24 de novembro de 2023.


 Prefeitura do Município de Alto Paraíso
 Márcia Cristina Maranca
 Eng^a Civil CREA-PR 95.495/D
 Fiscal da Obra / ART nº 1720232467912
 ART ÀS BUILT'S Nº 1720236207982


 Dércio Jardim Junior
 Prefeito do Município de Alto Paraíso


 CICERO A. FERREIRA-ME CNPJ:20.685.515/0001-80
 Leandro Alencar de Freitas
 Arquiteto e Urbanista CAU A 71205-1
 Responsável técnico pela execução RRT13383010

gov.br

Documento assinado digitalmente:
 LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
 Data: 29/11/2023 19:57:17-0300
 Verifique em <https://validar.fti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 274

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº900, centro, CEP 87528-000

E-mail: altoparaiso@pref.pr.gov.br - CNPJ 95.640.736/0001-30

Fone / Fax (44) 3664-1320 – www.altoparaiso.pr.gov.br



Trecho 01 – Frente ao posto Ilha Grande

ll



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

275

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº900, centro, CEP 87528-000

E-mail: altoparaiso@pref.pr.gov.br - CNPJ 95.640.736/0001-30

Fone / Fax (44) 3664-1320 – www.altoparaiso.pr.gov.br



Trecho 02 – Frente a Emater

ll



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 276

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº900, centro, CEP 87528-000

E-mail: altoparaiso@pref.pr.gov.br - CNPJ 95.640.736/0001-30

Fone / Fax (44) 3664-1320 – www.altoparaiso.pr.gov.br



Trecho 02 – Frente a Emater

ll



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

277

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº900, centro, CEP 87528-000

E-mail: altoparaiso@pref.pr.gov.br - CNPJ 95.640.736/0001-30

Fone / Fax (44) 3664-1320 – www.altoparaiso.pr.gov.br



Trecho 07 – Frente a Delegacia

ll



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

278

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº900, centro, CEP 87528-000

E-mail: altoparaiso@pref.pr.gov.br - CNPJ 95.640.736/0001-30

Fone / Fax (44) 3664-1320 – www.altoparaiso.pr.gov.br



Trecho 09 – Frente ao Paço Municipal

M



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

279

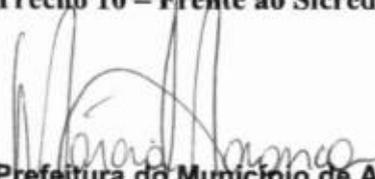
Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº900, centro, CEP 87528-000

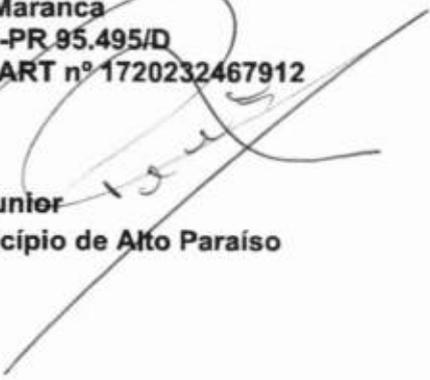
E-mail: altoparaiso@pref.pr.gov.br - CNPJ 95.640.736/0001-30

Fone / Fax (44) 3664-1320 – www.altoparaiso.pr.gov.br



Trecho 10 – Frente ao Sicredi


Prefeitura do Município de Alto Paraíso
Márcia Cristina Maranca
Engª Civil CREA-PR 95.495/D
Fiscal da Obra / ART nº 1720232467912


Dércio Jardim Júnior
Prefeito do Município de Alto Paraíso

CICERO A. FERREIRA-ME CNPJ:20.685.515/0001-80
Leandro Alencar de Freitas
Arquiteto e Urbanista CAU A 71205-1
Responsável técnico pela execução RRT13383010



Documento assinado digitalmente

LEANDRO ALENCAR DE FREITAS

Data: 27/11/2023 15:25:50-0300

Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS
 LOCAL: Avenida Pedro Amaro dos Santos - Centro, Alto Paraíso - Pr.
 AREA - 14.026,99M²

SINAPI 08/23

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SERVIÇOS PREVISTOS			SERVIÇOS EXECUTIVOS			TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
			QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)		
1.6		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 24.66%			R\$ 24.67%	R\$ 24.66%	
1.1	4813	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 1,10 M CHAPA GALVANIZADA 70, 22' ADEQUADA DE	3,00	341,00	1.023,00	3,00	R\$ 341,00	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	
1.2	83207	EXCLUSÃO DE ESCRITORIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO	5,00	1.415,97	7.079,85	5,00	R\$ 1.415,97	R\$ 7.079,85	R\$ 7.079,85	
1.3	87825	INCLUSÃO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF_02/2018	57,50	70,83	4.061,23	57,50	R\$ 70,83	R\$ 4.061,23	R\$ 4.061,23	
1.4	102281	DEMOLUÇÃO PISO EXISTENTE - CONCRETO, REMOÇÃO/TRANSPORTE	615,00	6,93	4.261,95	615,00	R\$ 6,93	R\$ 4.261,95	R\$ 4.261,95	
1.6	93381	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 1,0 M (MÉDIA MONTANTE E	270,00	12,82	3.461,40	270,00	R\$ 12,82	R\$ 3.461,40	R\$ 3.461,40	
1.8	98528	JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO/COM ESCAVADURA 1,2 MILÍMETRO, DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE	6079,50	0,50	3.039,76	6079,50	R\$ 0,50	R\$ 3.039,76	R\$ 3.039,76	
1.7	90064	1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_02/2021	3716,15	0,47	1.746,59	3716,15	R\$ 0,47	R\$ 1.746,59	R\$ 1.746,59	
2.0		REATERIO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ /	8,25	133,03	1.097,50	8,25	R\$ 133,03	R\$ 1.097,50	R\$ 1.097,50	
2.1	98540	POTÊNCIA: 88 HP/LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO)	424,86	732,84	311.354,40	424,86	R\$ 732,84	R\$ 311.354,40	R\$ 311.354,40	
3.1	84891	DE 1º LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016 CATEGORIA EM	3089,20	0,48	1.482,82	3089,20	R\$ 0,48	R\$ 1.482,82	R\$ 1.482,82	
3.2	97114	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO	24,00	412,80	9.908,64	24,00	R\$ 412,80	R\$ 9.908,64	R\$ 9.908,64	
3.3	COMP	MEHOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF_05/2018	247,14	70,43	17.406,07	247,14	R\$ 70,43	R\$ 17.406,07	R\$ 17.406,07	
3.4	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 30,13X30,13 CM (ESPESURA 5 CM) E	247,14	6,51	1.608,59	247,14	R\$ 6,51	R\$ 1.608,59	R\$ 1.608,59	
3.5	87894	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	247,14	6,51	1.608,59	247,14	R\$ 6,51	R\$ 1.608,59	R\$ 1.608,59	
3.6	94267	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA,	178,48	61,90	11.047,81	178,48	R\$ 61,90	R\$ 11.047,81	R\$ 11.047,81	
3.7	101064	COM COLHER DE PENEIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3, COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	24,00	174,90	4.197,60	24,00	R\$ 174,90	R\$ 4.197,60	R\$ 4.197,60	
3.8	90390	GUIA (MÉDIO-FIO) E SARETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MEDIDA EM LOCO EM TRECHO RETO COM	155,73	88,20	13.736,39	155,73	R\$ 88,20	R\$ 13.736,39	R\$ 13.736,39	
3.9	92400	EXTRUSORA, 45 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARETA) X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	778,67	83,94	65.361,56	778,67	R\$ 83,94	R\$ 65.361,56	R\$ 65.361,56	
4.0		PISO PODOFATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2020	0,00			0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.1	96504	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DO SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE	5730,70	13,07	74.858,37	5730,70	R\$ 13,07	R\$ 74.858,37	R\$ 74.858,37	
4.2	99814	ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO - ESCAVADO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	5942,68	0,41	2.436,50	5942,68	R\$ 0,41	R\$ 2.436,50	R\$ 2.436,50	
5.0		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X 10 CM, EXPRESSURA 10								
5.1	COMP	CM AF_10/2022								
5.2	7155	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS								
5.3		LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019								
TOTAL REPROGRAMADO					R\$ 81.264,47			R\$ 81.264,47	R\$ 77.336,76	
TOTAL OBRA COM 24.00% BDI					R\$ 997.343,49			R\$ 997.343,49	R\$ 126.930,60	
ADITIVO DE SERVIÇOS QUALITATIVOS										
5.1	COMP	PISO EM CONCRETO SIMPLA	119,82	R\$ 881,89	R\$ 105.668,06	119,82	R\$ 881,89	R\$ 105.668,06	R\$ 105.668,06	
5.2		BRITA	23,06	R\$ 81,41	R\$ 1.880,58	23,06	R\$ 81,41	R\$ 1.880,58	R\$ 1.880,58	
5.3		TELA DE AÇO SOLDADA REFORÇADA, CA-100, O-130, (2,20 ROM)2, DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, CARGURA =	798,77	R\$ 22,80	R\$ 18.211,96	798,77	R\$ 22,80	R\$ 18.211,96	R\$ 18.211,96	
5.4		2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM								
TOTAL REPROGRAMADO									R\$ 602.303,88	
TOTAL									9.660,19	
									1,61%	

Documento assinado digitalmente

LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
 Data: 27/11/2023 15:25:50-0300
 Verifique em <https://validar.br.gov.br>



Alto Paraíso, 24 de novembro de 2023.
 ENCARGOS SOCIAIS DELONERADOS 87,08%(ICMS) 88,80%(PIS) 88,80%(PIS)

Leandro Alencar de Freitas
 Assinatura
 Assinatura com CREA nº 134640/0
 Assinatura com CREA nº 134640/0
 Assinatura com CREA nº 134640/0
 Assinatura com CREA nº 134640/0

Leandro Alencar de Freitas
 Assinatura com CREA nº 134640/0
 Assinatura com CREA nº 134640/0
 Assinatura com CREA nº 134640/0
 Assinatura com CREA nº 134640/0

Leandro Alencar de Freitas
 Assinatura
 Assinatura com CREA nº 134640/0
 Assinatura com CREA nº 134640/0
 Assinatura com CREA nº 134640/0
 Assinatura com CREA nº 134640/0



1. Responsável Técnico

MARCIA CRISTINA MARANCA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: **M. C. MARANCA - ME**

RNP: 1705605710

Carteira: PR-95495/D

Registro/Visto: 62816

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO**

CNPJ: 95.640.736/0001-30

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Contrato: 36/2022

Celebrado em: 22/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, S/N

ENTRE: SAÍDA PARA XAMBRÊ E SAÍDA PARA ICARAÍMA CENTRO- ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de Início: 22/02/2023

Previsão de término: 31/01/2024

Coordenadas Geográficas: -23,510115 x -53,7271

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO**

CNPJ: 95.640.736/0001-30

4. Atividade Técnica

[Como construído-As built] de *pavimentação em concreto para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

14026,99

M2

Assessoria

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico] de *pavimentação em concreto para vias urbanas*

14026,99

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de revitalização dos canteiros centrais, calçada em concreto moldado in loco.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARCIA CRISTINA MARANCA registro Crea-PR PR-95495/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 24/11/2023 e hora 16h01.

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ: 95.640.736/0001-30

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

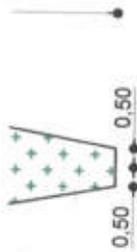
Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 29/11/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720236207982





PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO AS BUILTS - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Localização: Cantos centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

FOLHA

09/09

ESCALA
INDICADA

DATA
OUTUBRO / 2023
DESENHO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

RESP. PELA EXECUÇÃO: RRT 13383010

ativos

RODRIGUES JUNIOR
MUNICIPAL

Marcia Cristina Maranca
MARCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 95495/D



Documento assinado digitalmente
LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
Data: 29/11/2023 19:09:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO
PROJETO AS BUILTS - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

FOLHA

08/09

ESCALA
INDICADA

DATA
OUTUBRO / 2023
DESENHO

PROPRIETÁRIO

ALCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO

MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 95495/D

RESP. PELA EXECUÇÃO: RRT 13383010



Documento assinado digitalmente
LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
Data: 29/11/2023 19:09:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO
PROJETO AS BUILTS - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
 Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraiso - PR

FOLHA

07/09

ESCALA
 INDICADA

DATA
OUTUBRO / 2023
 DESENHO

PROPRIETÁRIO

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO

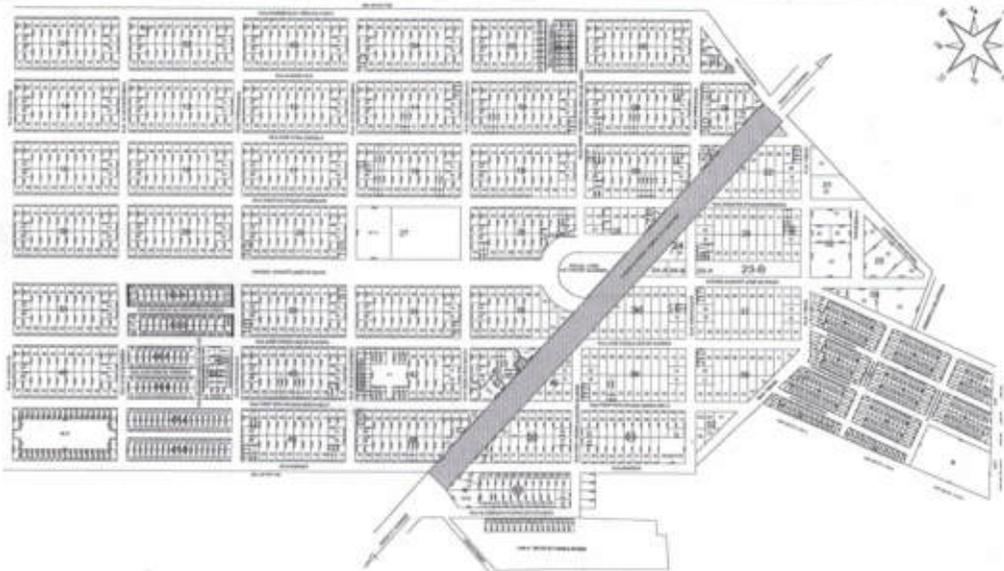
MARCIA CRISTINA MARANCA
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-PR 95495/D

RESP. PELA EXECUÇÃO: RRT 13383010



Documento assinado digitalmente
LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
 Data: 29/11/2023 19:05:04-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO

PROJETO AS BUILTS - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:

Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

FOLHA

06/09

ESCALA

INDICADA

DATA

OUTUBRO / 2023

DESENHO

PROPRIETÁRIO

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO

MARCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 95495/D

RESP. PELA EXECUÇÃO: RRT 13383010

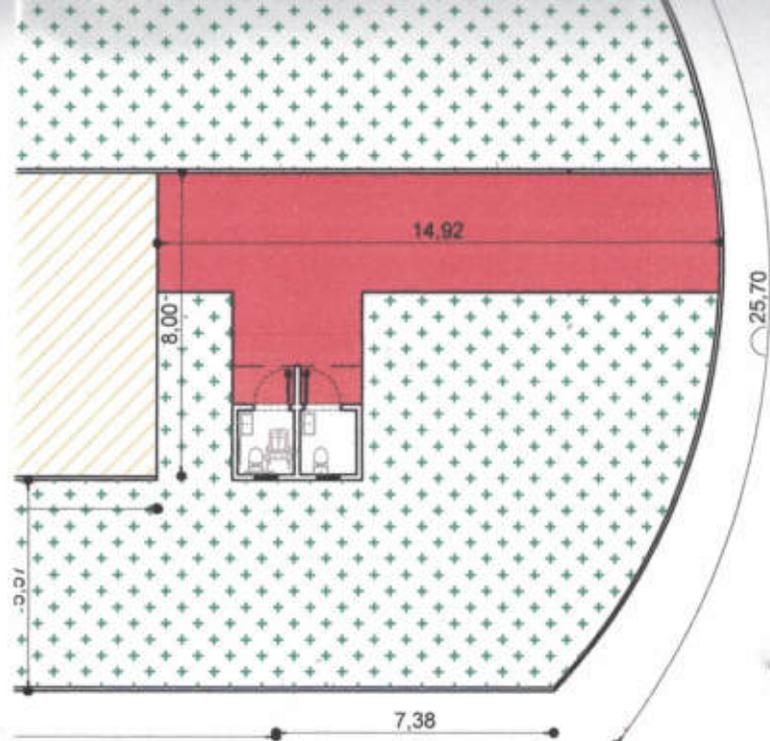


Documento assinado digitalmente

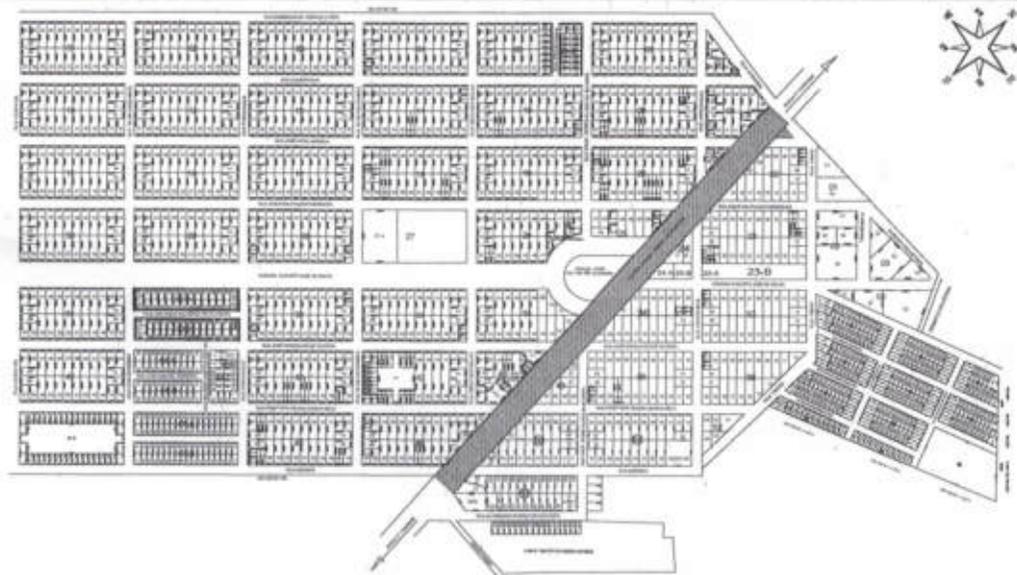
LEANDRO ALENCAR DE FREITAS

Data: 29/11/2023 19:05:04-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO
PROJETO AS BUILTS - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

FOLHA

05/09

ESCALA
INDICADA

DATA
OUTUBRO / 2023

DESENHO

PROPRIETÁRIO

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO

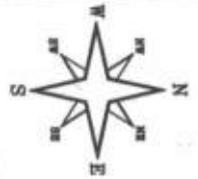
Marcia Cristina Maranca
MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 95495/D

RESP. PELA EXECUÇÃO: RRT 13383010

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
Data: 29/11/2023 19:05:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CAU A71205-1



285

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO

PROJETO AS BUILTS - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:

Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

FOLHA

04/09

ESCALA

INDICADA

DATA

OUTUBRO / 2023

DESENHO

PROPRIETÁRIO

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO

MARCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 95495/D

RESP. PELA EXECUÇÃO: RRT 13383010



Documento assinado digitalmente

LEANDRO ALENCAR DE FREITAS

Data: 29/11/2023 19:05:04-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CAU A71205-1

3,11

22,53

28

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO

PROJETO AS BUILTS - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:

Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

FOLHA

03/09

ESCALA

INDICADA

DATA

OUTUBRO / 2023

DESENHO

PROPRIETÁRIO

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO

MARCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 95495/D

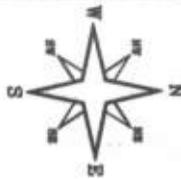


Documento assinado digitalmente

LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
Data: 29/11/2023 19:05:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

0

CNPJ Nº 20.685.515/0001-80
LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
CAU A71205-1



0. 283

PLANTA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO
PROJETO AS BUILTS - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

FOLHA

02/09

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

ESCALA
INDICADA

DATA
OUTUBRO / 2023
DESENHO

PROPRIETÁRIO

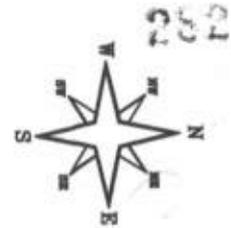
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO

MARCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 95495/D

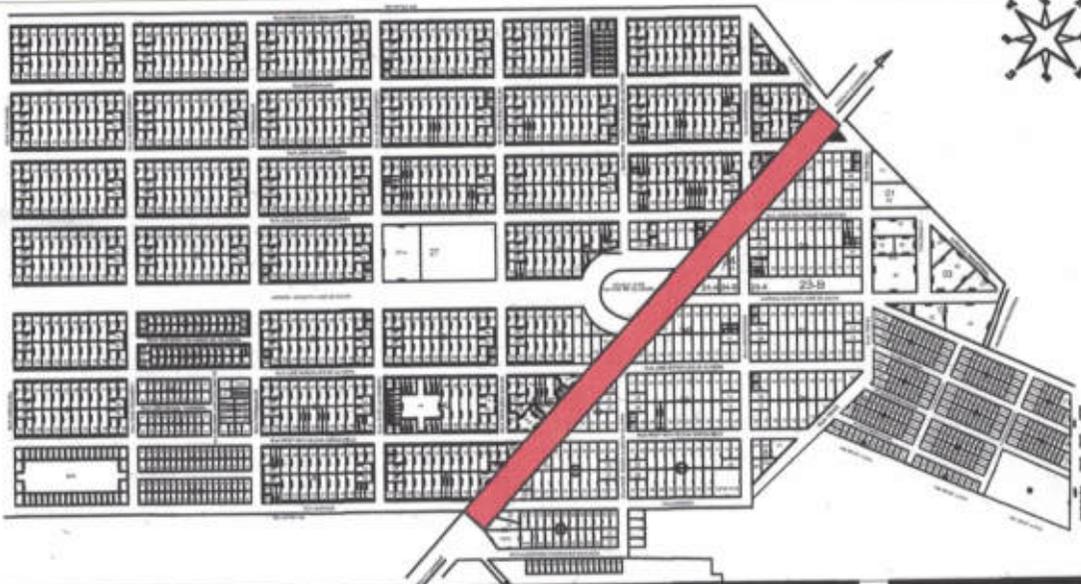
RESP. PELA EXECUÇÃO: RRT 13383010

CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ Nº 20.685.515/0001-80
LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
CAU A71205-1



AVENIDA P/ ICARAIMA 

PLANTA DE
SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTEÚDO
**PROJETO AS BUILTS - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS
CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOCAL:
Canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos, Centro, Alto Paraíso - PR

FOLHA

01/09

ESCALA
INDICADA

DATA
OUTUBRO / 2023
DESENHO

PROPRIETÁRIO

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO

MARCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 95495/D

RESP. PELA EXECUÇÃO: RRT 13383010

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEANDRO ALENCAR DE FREITAS
Data: 29/11/2023 19:09:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

Tomada de Preço nº 006/2023

Processo Administrativo nº 054/2023

O objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tendo em mãos planilha reprogramada pelo departamento de obras e engenharia do município, encaminho a esta procuradoria para emissão do parecer Jurídico acerca de elaboração de um termo de aditivo de meta física conforme planilha em anexo.

Alto Paraíso-Pr, 04 de Dezembro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aumento de Meta Física

Contrato nº 124/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023

Contratada: CICERO A. FERREIRA ME

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para revitalização de 14.026,99 M² dos canteiros centrais da Avenida Pedro Amaro dos Santos. Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos .

1 – Do Ato

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise da possibilidade jurídica da realização de aumento de meta física, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da do Contrato nº 124/2023 - celebrado entre o Município de Alto Paraíso e a empresa CICERO A. FERREIRA ME.

O referido Processo caracteriza-se pela participação do poder público, como parte predominante e pela finalidade de atender a interesse público, tendo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

como características especiais: licitação prévia, a publicidade, o prazo determinado, a previsão de possível prorrogabilidade e as cláusulas exorbitantes, os quais se referem a certas prerrogativas da administração que a colocam numa situação de superioridade em relação ao particular contratado, além de outras peculiaridades previstas na Lei nº 8.666/93.

2 – Do Aumento de Meta Física.

Após análise nas documentações acostadas nos Autos do Processo em epígrafe, não deixa dúvida sobre a necessidade de aumento da meta física e conseqüentemente do aumento do valor do referido contrato no percentual de 1,61%.

Conforme Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia do Município, confeccionado pela Engenheira Marcia Cristina Maranca – CREA-PR 95.495/D, houve necessidade de substituição do piso “paver” por concreto 30Mpa, considerando o fluxo de veículos com carga pesada que sofrerá a superfície em questão.

Outrossim, segundo mesmo parecer, o aditivo de serviços no valor de **R\$ 9.560,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos)** equivale a **1,61%** do contrato inicialmente firmado, finalizando a manifestação em parecer favorável quanto ao aditivo.

Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, há possibilidade de aditivo no caso em análise, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1ª O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, justifica-se a elaboração do Termo Aditivo de Aumento do contrato, tendo em vista a satisfação dos requisitos legais e restando livre de vícios o contrato firmado entre as partes.

3 – Da Conclusão

Portanto, conclui-se pela possibilidade da realização do Termo Aditivo de Aumento de Meta Física, no valor de **RS 9.560,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos)**, com fundamento nos artigos 65, I, “b” c/c § 1º, e art. 60 e seguintes, todos da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

É o parecer.

Alto Paraíso-Pr, 04 de Dezembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Roberto Gonçalves Delfim', written over a horizontal line.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
Port. 208/2012 - OAB/PR Nº 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

Tomada de Preço nº 006/2023

Processo Administrativo nº 054/2023

O objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tendo em mãos justificativa, planilha reprogramada, projeto atualizado pelo Departamento de Obras e Engenharia, bem como, Parecer Jurídico favorável, solicito que seja indicado dotação orçamentária para o termo de aditivo, bem como reservada de saldo. No valor de R\$ 9.560,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos).

Alto Paraíso-Pr., 04 de dezembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Tomada de Preço nº 006/2023.
	Contratos Nº 124/2023.
	Processo Administrativo nº 054/2023.
	Homologação: 27/07/2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10902	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18724	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
10912	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10932	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10942	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10952	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Alto Paraíso – PR., 05 de Dezembro de 2023.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

Tomada de Preço nº 006/2023

Processo Administrativo nº 054/2023

O objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tendo em mãos justificativa, planilha reprogramada, projeto atualizado pelo Departamento de Obras e Engenharia, bem como, parecer jurídico favorável, parecer do departamento de contabilidade, **solicito e autorizo** que seja elaborado termo de aditivo no valor de no valor de R\$ 9.560,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos) a título de aumento de meta física.

Alto Paraíso Pr., 06 de dezembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 124/2023

Tomada de Preço n.º 006/2023

Processo Administrativo n.º 054/2023

Homologado: 27/07/2023

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **CICERO A. FERREIRA - ME**, com sede e domicílio na AVENIDA REPUBLICA, N.º 628, SALA 01, CENTRO, CEP 87.480-000, MARIA HELENA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 20.685.515/0001-80 e-mail compactomaodeobra@gmail.com; fone (44) 98419-3303, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e o **CONTRATADO** o Sr. **CICERO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliada na Cidade de MARIA HELENA Estado do Paraná, portador do RG n.º 7.145.511-8 /SSP-SP e CPF n.º 036.467.889-50.

Considerando, reprogramação da planilha orçamentária pelo departamento de obras e engenharia;

Considerando, parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal;

Considerando, parecer técnico indicando e reservando a dotação orçamentária;

Considerando, o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal; e enfim

Resolvem alterar contrato n.º 124/2023, como segue;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA PRIMEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10902	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18724	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
10912	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10932	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10942	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10952	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo do contrato 124/2023, amparado pelo art. 65, I, b, da Lei Federal nº. 8.666/93, entre as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 9.560,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos), nos valores dos bens/serviços adquiridos conforme planilha orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA:

O valor global do contrato passa a R\$ 602.303,88 (seiscentos e dois mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos), decorrentes do contrato originário de R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), e do termo de aditivo no valor de R\$ 9.560,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos).

CLAUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Prefeito Municipal
 Dércio Jardim Júnior

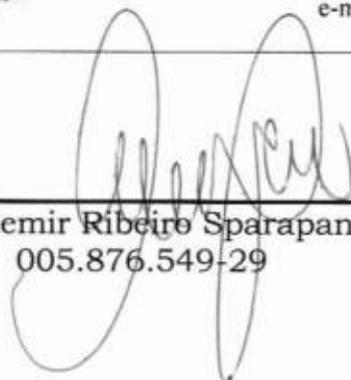
CICERO A. FERREIRA - ME Contratado

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 124/2023

Tomada de Preço nº 006/2023

Processo Administrativo nº 054/2023

Homologado: 27/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: CICERO A. FERREIRA - ME

O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10902	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18724	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
10912	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10932	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10942	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10952	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo do contrato 124/2023, amparado pelo art. 65, I, b, da Lei Federal nº. 8.666/93, entre as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 9.560,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos), nos valores dos bens/serviços adquiridos conforme planilha orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA:

O valor global do contrato passa a R\$ 602.303,88 (seiscentos e dois mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos), decorrentes do contrato originário de R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 303
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), e do termo de aditivo no valor de R\$ 9.560,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos).

CLAUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.

FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 12 / 12 2023
Edição N.º 12.897

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE COMPRAS Nº 157/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
 HOMOLOGAÇÃO EM 11/10/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: GANA - COM. DE PEÇAS PV VEICULOS LTDA
 CNPJ: 08.612.170/0001-39
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO EM GRADES, ROÇADEIRAS, MOTOSERRA, E OUTROS. PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 1. Fica incluído na "CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" a dotação orçamentária a seguir abaixo relacionada

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11292	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11295	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVE	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11297	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11475	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11478	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVE	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11480	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11489	3390303999900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11679	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11682	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVE	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11684	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11693	3390303999900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11799	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11802	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVE	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11804	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11813	3390303999900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

CLÁUSULA SEGUNDA:
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/11/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
 FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023
 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
 Homologado: 10/04/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 O objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 1.558,80M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4% IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM BARRETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VÁRIA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10903	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10913	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10923	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10933	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11128	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11186	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10963	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

CLÁUSULA SEGUNDA:
 O presente termo aditivo do contrato 043/2023, amparado pelo art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, entre as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 50.608,72 (cinquenta mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos), nos valores dos bens/serviços adquiridos conforme planilha orçamentária.
 CLÁUSULA TERCEIRA:
 O valor global do contrato passa a R\$ 282.010,53 (duzentos e sessenta e dois mil, dez reais e cinquenta e três centavos), decorrentes do contrato originário de R\$ 231.400,81 (duzentos e onze mil quatrocentos reais e oitenta e um centavos), e do termo de aditivo no valor de R\$ 50.608,72 (cinquenta mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos).
 CLÁUSULA QUARTA:
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigentes.
 FORUM: Comarca de Xambê.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023
 Tomada de Preço nº 006/2023
 Processo Administrativo nº 054/2023
 Homologado: 27/07/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: CICERO A. FERREIRA - ME
 O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10902	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLI
10912	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLI
10912	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10932	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10942	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10952	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

CLÁUSULA SEGUNDA:
 O presente termo aditivo do contrato 124/2023, amparado pelo art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, entre as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 9.580,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), nos valores dos bens/serviços adquiridos conforme planilha orçamentária.
 CLÁUSULA TERCEIRA:
 O valor global do contrato passa a R\$ 802.303,88 (seiscentos e dois mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos), decorrentes do contrato originário de R\$ 792.743,69 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), e do termo de aditivo no valor de R\$ 9.580,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).
 CLÁUSULA QUARTA:
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigentes.
 FORUM: Comarca de Xambê.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal
 CNPJ 06.846.726/0001-30
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 99

PORTARIA Nº

SÚMULA: DE

O PREFEITO

ESTADO DO

atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - R

REZENDE NETO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em função no Município, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/12/2023 à 30/12/2023.

EDIFÍCIO DA

ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal
 CNPJ 06.846.726/0001-30
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 99

PORTARIA Nº

SÚMULA: CN

O PREFEITO

ESTADO DO PA

atribuições

304

RESOLV

Art. 1º de

REZENDE NETO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em função no Município, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/12/2023 à 30/12/2023.

EDIFÍCIO

ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.



Câmara Municipal
 CNPJ 06.846.726/0001-30
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 99

RESOLV

Art. 1º de

Art. 1º de